

2 docs.  
07\_08/07/1986  
2 fls.

E3 M2 P3 CX48  
Dossier 68

MC68  
ceclaug

a essa Ilustre Comissão  
faço um patético apelo em  
prol dos

Aposentados de Previdência  
Social. -

Riv, 7/07/86

H. Molasch



AEROPGRAMMA NACIONAL

CORREIO  
AÉREO

~~SENADO FEDERAL~~

COMISSÃO DE ESTUDOS  
CONSTITUCIONAIS

7 0 0 0 0

CEP

BRASILIA

Cidade

DF

Estado

RPC

Z.DOBRA

8152404

Remetente

FELIX H. DE MACEDO REGO

Endereço

BAMBINA 74/307

BOTAFOGO

CEP

22251

RIO DE JANEIRO

Cidade

RJ

Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFÔNOS

AVULSO PARA OS TÍTULOS DA COLEÇÃO DOCUMENTOS



Justica Social  
para o L

Aposentevos da Província  
Social.

Riv, 8/07/86

Fern

AEROGRAMA NACIONAL



~~SENADO FEDERAL~~

COMISSÃO DE ESTUDOS  
CONSTITUCIONAIS

7

0

0

0

BRASILIA

- DF

CEP

Cidade

Estado

RIO DE JANEIRO

25 DE MARÇO

8152402

Remetente FELIX H. DE MACEDO REGO

Endereço BAMBINA 741307 - BOTAFOGO

CEP

22251

RIO DE JANEIRO

RJ

Cidade

Estado

EMPRESA GLOBAIS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

25 DE MARÇO

1 doc.  
18/07/1986  
12 fls.

E3 M2 P3 cx 48  
Done 68

MC68  
cec/sug

Caderfix



caderfix

José Alves de Oliveira

Rua 22 nº 1062 Gurupi goias

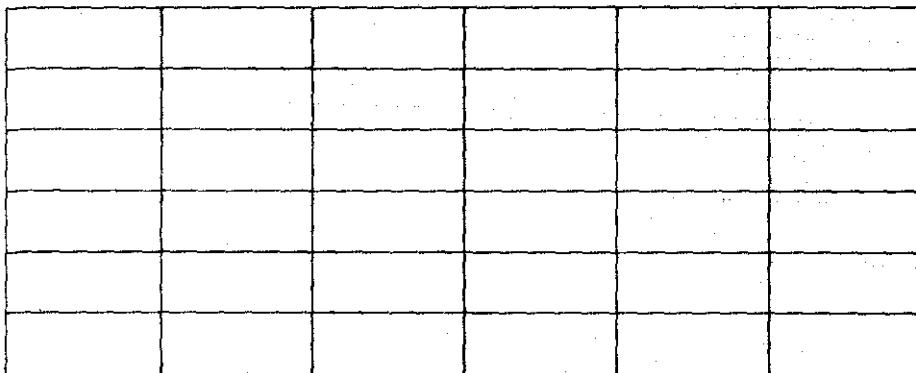
LEITOR : NEM

SEAP : 98241-5

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

P. M. D. M.

# Caderfix



*Estamos com  
a juventude que procura  
fazer do mundo  
uma casa para todos.*

(PAULO VI)

*É necessário  
que o mundo, depois de ti,  
seja algo melhor,  
porque tu viveste nele.*

(STANLEY)

*O futuro do mundo  
está confiado  
à juventude.  
Mas, onde os  
ideais não inflam  
o coração e não  
firmam a vontade,  
ai começa  
a velhice e a  
decrepitude.*

(João XXIII)



**salesiano**

Rua da Mooca, 766  
Fone: 279-1211-PABX  
Telex: (011) 32431-ESPB-BR  
São Paulo

GURUPI 18 de junho de 1986  
Sondação

Inseparabilidade sr. Presidente José Sarney,  
Declaro a vossa incisividade os problemas mais  
grave que a população de cfacé baixa e trazessa  
nesser país.

- 1º A falta da assistência médica.
- 2º A falta de Segurança para a cfacé baixa que  
nas mãos dos offos e medios efs, são cativo.
- 3º A falta de uma lei com rigor pra combate a  
violência não da Terra, mas sim entre os  
governos e as governos Brasilienses.
- 4º A falta de um campo Agrícola em cada  
Cidade. como existiu no Maranhão.  
  
Cada capítulo deste encadernação -  
Sua Verdade.

1º

O maior problema dos A.Salariado ou dos Trabalhador da rosse é geralmente de todos que depende do INPS e do Fundo-rural, nun é tanto a doença e os medicos.

Pra conseguê se o dr. fizer consultando horário pra um pobre, e chega um rico efe' este dispensado mesmo que efe' estivesse na hora da morte. Alors de passa 2 ou 3 dias pra conseguir uma consult ou um internamento.

os pobres chega nu hospital 3 horas da manhã e passam o dia e não são atendido.

I nu outro dia se efe' fizer a sorte de nro fá' clíio de pessoas que paga na hora, ele vai atendido, e si tiver clíio azz efe' de dr, por que medico efe' não vi.

O resultado efe' perde 2 ou 3 dias ou o impago eu mesmo a vida,

Isto é só o inicio.

Os ricos não, estes tem o melhor atendimento, o melhor tratamento.

E consultas a mareda por telefone quando chega está tudo em orden.

A Lei que tem no Brasil é dividida em 2 partes, na presunção do governo ou pra o conhecimento do governo federal e só uma, mas só na opinião do governo tem nisso é não só uma, e muitas, cada poderoso faz uma lei, e quem obedecer todas elas, são os pobres,

Cada Rico, de mau coração faz uma lei, seja ele político ou fazendeiro ou empresário. Se eles fizerem coberturas do militares dos Estados, e ai eles mata eles rouba Tonfours e faz o que querem, e pobres ver apelação a quem, se é autoridade do município ou que seja da cidadia, quem manda eles,

O Rico faz qualquer infusão com os pobres, e nun tem nada, aí tem o assassinato pra defender na hora, o que eles quiser, Se o filho do Rico mata ou rouba, a polícia sai caçando, a vítima, ai os pobres que eles invocam com a cara dele, eles não pegando tudo, o coitado nun sabi nem quem matou e nem que morreu.

Aí e qui fô porque quanto o assassino  
nun manda os advogados declarar o crime  
e defendê-lo, os pobres que estes pegaram  
como suspeito uns ja morrem de faca  
e outros não serve mais pra nada.

Se o pobre vem da roça com um ou 2  
mil cruzado ou menos, pra compra as coisas  
mais necessárias, se ele bêbe pinga  
ta fasscado, por que a polícia imediatamente  
leva pra cadeia mas tira a roupa e passa  
24 horas frio, é o infantante que  
o dinheiro que ele tinha ele não viu  
nunca, é tím mais si ele sai  
falando que a polícia tomou o  
dinheiro dele, o mesmo e dois 10  
dias é Aparecida morto, só que  
ninguem sabe quem matou.

Ten mais uma a polícia militar só  
prendendo o chefe da gangue, Ladão  
Rico ou bandido infantante ou mamonha  
ou pistoleiro, quando você vir um frio  
já sabi, foi a polícia Federal que prendeu.

por que quando eles vão prender estes tipo de gente, estes tomam o dinheiro ou o objecto de valor, i volta dizendo que não arroho nada.

Você vi que aqui no Estado de Goiás foi roubado 3 agências do Banco do Brasil, mas os ladões, nunca apareceram nem um.

O Fazendeiro compra uma fazenda com 5 ou mais posses, logo ele vai para uma delegacia sua e o delegado e lá eles matam, queimam, casa, batem tortura de todo tipo, e qual quer coisas o advogado defende tudo, o pobres e se passa,

De fato é uma fá, elas como conservadoras de vida humana,

Sí o governo não toma uma providência -  
contra a infância entre o rapés e moças  
a cada o respeito e vergonha em 70% da  
população Brasileira.

por que ninguém sabe mais quem é pai e  
men mãe, com filho com filha com marido  
e com mulher.

50% dos pais dominam os filhos errada  
e fes se cria fezendo o que vir na cabeça  
ai já Sabe.

A convicção deles é de fato  
outros de Brui com a filhas  
alheia, outros é de fuma  
maconha isto tudo na  
faixa de 10 a 21 anos e não  
tem lei que fassa nada  
sobre isto.

As mulheres só pode  
casar com mais de 16 anos  
mais com 10 e 11 as que  
não tem comprimento São  
tudo mal e os filhos são  
como filhos de cachorro.

porque não tem pai.

Aí só existe um apelo  
é o governo criar decreto  
que obriga qualquer que  
buli com uma menina  
têm que casar, se não  
casar paga o crime na  
cadeia se o direito é  
adegado de defender. E  
também tendo uma lei que  
obrigue a casa a altrir  
de 18 anos porque se eles  
tem condições de cometer  
o erro, eles têm que  
a assumir a responsabilidade.  
Aí se eles não têm estí-  
cônico os pais têm que  
assumir a responsabilidade  
quando a fazer que eles  
viva, até que eles têm  
condições de viver por  
contra própria.

Sentir presidente as

meninas de noite tão se  
pendendo na idade de  
10 a 12 anos. Se não  
pode se casar e fica  
tudo prostituta e nessa  
oportunidade os filhos  
des papaiinho apóieja  
as contadas. As empregadas  
domésticas são as principais  
visca para os filhos e  
pratam e eles não têm  
disciplina nenhuma.

Nº 5.º Presidente se tivermos  
um campo agricola em  
cada cidade acabava  
com a fome 30% dos  
pobres ou carentes que  
vivem na cidade.

O membro que mais  
criei em São Paulo des-  
sas é que mandou e  
dai tinha um campo  
agricola os pobres plan-  
javam 3/4 tarefa de  
terra e pagavam arrenda  
e todo mundo tinha  
partilha nas suas casas  
Está é uma meta  
muito boa além da  
referente Agrária.

FIM

*José Flores de Alvarado*

Senhor Presidente eu sou  
um homem que muito lhe admiro  
desde que o senhor era senador  
eu sempre torcendo por você,  
não por que seja um marantece-  
famboim, mais sim por que sua  
Actua na voça infancia e humildade  
e honestidade o que pelo povo e popu-  
lação exerce, Brasília

Senhor presidente eu trabalho de  
pedreiro carpinteiro pintor e fizinho um  
curso de investigacion particular,  
mais fizinho praixão pelo um impêgo  
Federz.

Sou pessoa que o meu nome não  
seja declarado  
por que se o nome fô declarado eu  
fô fascado,

O meu endereço  
Rua 22 nº 1062 Gurupi  
Goiás

1 doc.  
02/07/1986  
1 fl.

MC 68  
cec/sug

Exm<sup>ss</sup>s Senhores

Deputados Constituintes

Sugestões para a Constituição Brasileira

Caixa Postal 1987 - BRASÍLIA - Distrito Federal



RPC



**REMETENTE:** Onésima Souza e Silva

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Jorge Brandão Nº 25

CEP

3 9 1 0 0

Diamantina Minas

Diamantina, 2 de julho de 1986

Senhores Deputados Constituintes,

Aqui vêm minhas sugestões:

- 1 - Lei proibindo menores na rua à noite, pois estão desde os 12 anos de idade nas ruas; na prostituição, na droga e na bebida alcoólica, não sei se ainda existe esta lei, mas há uns 20 anos atrás em todas as cidades, principal- mente no interior, era proibido moças com namorados na rua, nos escuros e menores nos bares e ruas. É preciso que voltem a exigir da polícia este comportamento se não querem ver o caos total da nossa pátria querida. Qdo. os soldados viam um casal na rua depois das 10 horas levavam para a delegacia e chamavam os pais para buscarem a filha, com isso não havia tanta criança com criança na mão, ou moça prostituta como hoje.
- 2 - Na Educação precisam tirar as Áreas Práticas pois não tem material para Ed. Para o Lar, Práticas comerciais, Artes Industriais e Técnicas Agrícolas e ficam os professores enrolando o tempo. Aulas depois das 10 horas da noite também é impraticável, pois os alunos cansados dos trabalhos do dia depois das 10 horas os que não dormem nas carteiras, ficam de olhos abertos mas não aprendem mais nada.
- 3 - Que os militares sejam humanos e tratem as pessoas como gente, sejam educados, pois fiquei triste sabendo que durante a ditadura do Brasil impor-taram até maneiras de torturar os brasileiros, da Europa. Não bastavam as monstruosidades que eles já faziam. Batem em menores, mulheres e homens. Fazem com as pessoas humanas o que uma pessoa normal não faria nem com um cachorro. Eles têm o direito de prender, mas não tem o direito de depois que a pessoa está lá dentro ser arrebentada e às vezes morre até. Fiquei triste quando um soldado me disse que a polícia cumpre apenas 30% da lei. Eles são os que devem fazer as pessoas cumprirem as leis?

Atenciosamente,

Domingos Souza e Silva

1 doc.  
18/07/1986  
2 fls.

MC68  
cc/mug

Exmo Sr. Dr.

José Sarney  
D.D. Presidente da República

Palácio do Planalto

Brasília

7 | 0 | 1 | 5 | 0

RPC



}

Remetente

L. N. Cumbe

Endereço Av. Rios Brancos, 1076/701 Praia do Canto

CEP

29000

Vitoria Esp. Santo

Vitória, 18 de julho de 1986

Mr. Presidente da República José Sarney

LEITOR: mai

SEAP: 107872-0

ASSUNTO: 42

DESTINO: 40

DR. MAUNO  
Aproveitando esta oportunidade, diriam de  
a todos os brasileiros que queriam apresentar sugestões que  
estudes para a nova Constituição que hoje está em mãos de uma comissão  
tão com a finalidade de fazer ressurgir um novo Brasil digno do  
seu povo que tão bem deve esperar com paciência e confiança o que escravo.

Um dos problemas que vem corroendo a credibilidade de muitos pa-  
líticos ilustres, pelo fato de ser cobrado por todos os meios de comunicação  
caí e ainda não se ter encontrado uma solução a medida ou mesmo  
a longo prazo, é o crime, com todos os seus malefícios que agridem  
a sociedade.

E assim, demando aos milhões de brasileiros que procuram ajudar  
encontrar um meio de combater a marginalização de um grande contingente  
de menores abandonados, é que transcrevo a minha ideia embora  
possam achá-la absurda! É o seguinte:

Os investimentos do governo gasta este verba fabulosa com os recrutamentos  
de jovens para o serviço militar, não fizesse este mesmo recrutamento  
com os meninos carentes de todo o Brasil a partir de 8 anos, oferecendo  
a eles um ensino profissionalizante tendo como professores os militares.  
Aos 18 anos prestariam o serviço militar dando seguimento aos estudos e  
posteriormente seriam entregues à sociedade homens preparados e capazes  
de desempenhar suas profissões. Isolam-se com este "cancro" que é a  
violência que enluta tantas famílias!

Mr. Presidente, acredito no seu governo honesto e acredito tam-  
bém no seu empenho em fazer tudo em prol dessa mesma gente a  
qual o sr. é parte integrante. Por este motivo é que venho esperar  
este minha sugestão, quem sabe não é a vez ao fundo do trinche?

Minha causa é simples, pois não vai ser por isto que deixarei  
de ser compreendida, pois muito me custou ter conseguido fazê-la.

Acredito no seu governo, acredito nos "Planos Cruzados".

Mais cumprimentos.

Zione Wmão Cunha

1 doc.

15/07/1986

4 fls.

MC 68  
cec/mug

Ceará, Maracanaú 15 de Julho de 1986.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão e Redação da Nova Constituinte  
Dr. AFONSO ARINOS  
PALÁCIO DO PLANALTO BRASILIA

Na qualidade de brasileiro e tendo conhecimento da elaboração de uma nova Constituição, a qual se pede que o povo participe com sugestões, e anceios da comunidade desta grande Nação, , quero participar enviando a minha humilde contribuição de ideias.

Referente ao sistema Habitacional, O bom seria que fosse incluido na Nova Constituição, que o adquirente da Casa / Propria pelo Governo, nunca vihesse pagar mais de 10% de seus vencimentos como prestação mensal, que a renda comprovada fosse com Carné do INPS, que a Casa fosse feita para o salário e não o salário para Casa, que renda fosse individual e não Familiar, que a Casa do tipo A fosse para quem ganha um salário, a do tipo B para dois salários, a do tipo C para treis salário e assim por diante, mas que nunca // fosse impedido de quem ganhasse mais de um salário ficasse impedido de adquirir a Casa de um salário, que tambem fosse impedido de quem ganhasse um salário adquirisse a Casa acima de um salário.

Amparo ao Menor, Que fosse incluido na Nova / Constituição a obrigação de que todas as empresas privadas e do Governo, como tambem as repartições publicas municipais,estaduais e / federais, ceder 10% dos empregos aos menores de 14 anos até completem 18 anos, com esta medida ficasse tambem desvinculado de qualquer obrigação trabalhista ou social da empresa privada, apenas a obrigação de pagar 50% do salário minimo regional,ficando sob a responsabilidade do Governo as obrigações Sociais,( INPS ) com esta medida estava-se beneficiando em primeiro lugar o Menor, em segundo lugar os pais do Menor, em terceiro a Nação, pelo o aperfeiçoamento de uma mão de obra especializada, e a Sociedade por ter uma oportunidade garantida em Lei para o menor, mais o Governo só deve dar esta

oportunidade aos menores que continue os estudos pela noite, sendo os mesmo obrigado entregar mensalmente suas frequencias escolar nas repartições e empresas onde trabalhar. As empresa comunicará aos orgâos competente do Governo. Os pais serão tambem beneficiados por seus filhos ocupados e tendo pelo menos o dinheiro para se vestir.

Reforma Agraria não, e sim reforma Agricola, não adianta terra sem condições de trabalhar nela, doação de terra não, e sim a concessão da terra para quem queira trabalhar com ela, que as desapropriações sejam feitas, para que o Governo tenha o domínio e possa fazer a concessão das terras aos trabalhadores sem a vólcencia, e na democrácia, que as concessões seja feito até enquanto as mesmas estejam produzindo, se o concessionario deixar de produzir ficará na obrigação de devolver ao Governo para que seja repassado a quem queira produzir, não podendo nenhum concessionario ter o direito de mais de uma concessão de terra, que os impostos ou financiamentos sejam recolhidos não em dinheiro, e sim em produtos agropecuarios produzido da propria terra, que os financiamentos sejam parcelados mensalmente, punir todo aquele que ludribiar o Governo, pois a intenção do Governo é aumentar a produção agricola dentro de toda Nação para acabar de uma vez, com a fome no Brasil, que a terra concedida torna-se-a inegociavel com quem quer que seja, e só será concedida por orgão do Governo Federal, mesmo em caso de transferencia para quem quer que seja, o Governo ficará na obrigação de só conceder a terra acompanhado de meios financeiros e técnicos para a mesma produzir, como tambem a assistênci social ao trabalhador no campo com escolas, médicos, seguros, aposentadoria, e etc, mas tambem o / trabalhador deverá contribuir para os cofres do Governo afim de ser assistido, pois o que é de graça ninguem dar valor.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o bom seria que fosse incluido na Nova Constituição, que ficaria terminantemente proibido os Poderes Executivos, Estadual e Municipal, deixar qualquer dívida para o seu sucessor, pois as despesas teriam que serem feitas de / acordo com as arrecadações, pois em qualquer negócio que o Estado ou o Municipio fosse fazer teria-se que se ver o prazo que faltava para o Poder Executivo deixar o cargo, para esta atitude, o Governo Federal teria que assumir todas as dívidas, dos Estados e Municípios da União, com as mesmas fazendo um parcelamento a longo prazo, e / sem juros, descontando do(FPM) / Fundo de Participação do Municipio, e do Estado, quem quizesse fazer obras santuosas economizasse em sua administração.

E o poder Executivo que não cumprise a determinação do Governo os seus bens seriam confiscados junto com o dos seus secretariados, / e aqueles que venderam ou emprestaram desobedecendo a Lei teriam o direito de receber ou reclamar na Justiça ou fora dela.

POLITICA EQUITATIVA, Seria justo que o Governo incluisse na Nova Constituição uma política equitativa de acordo com a arrecadação e a população de cada Estado e os Estados adotasse o / mesmo criterio com os Municípios e os Municípios de acordo com seus Distritos e os Distritos de acordo com os povoados, assim distribuindo as riquezas de toda Nação de acordo as populações existente / em cada região, só assim não teríarmos um Sul rico e um Norte pobre um com mais e outros com menos, se o Sul é rico e o Norte é pobre / a culpa não é do Nordestino, e sim da natureza, mais o Pai é ~~as~~ // Sul, e todos os filhos contribue para o progresso desta Nação, o // que falta é distribuir o resultado do trabalhos de todos com igualdade, pois quem tem mais ajuda quem tem menos, somente assim podemos combater a violencia e dando-se uma demonstração ao mundo de fraternidade e igualdade.

Atenciosamente saudações

Edinaldo Menezes de Freitas  
Edinaldo Menezes de Freitas  
Praça Mjor Braz Nº 34 Maracanaú- Ceará

CORTE AQUI



## **FAÇA, VOCÊ TAMBÉM, A NOVA CONSTITUIÇÃO**

A Constituinte é um momento importante na vida de todos os povos e no destino das nações democráticas. É a oportunidade em que os cidadãos, usando do seu direito de voto, escolhem aqueles que, em seu nome e reunidos em Assembléia, decidem sobre o papel do Estado, a forma de governo, a ordem econômica e a organização social. A Constituição afeta a vida de todos os cidadãos, assegura os nossos direitos, protege as nossas prerrogativas, garante a nossa segurança e define os nossos deveres.

Este ano, como em outras oportunidades na História do Brasil, você vai eleger os futuros Constituintes, para que eles votem uma nova Constituição. O seu papel e o seus direitos de cidadão não terminam, no entanto, na hora em que você coloca o seu voto na urna e escolhe quem vai representá-lo.

Pela primeira vez, em muitas gerações, você vai poder colaborar, dizendo o que pensa da Constituinte e o que espera da nova Constituição.

O Congresso dá a você a oportunidade de também participar na elaboração da nova Constituição. Para isso basta preencher o formulário que se encontra no verso. Assim você estará, democraticamente, manifestando sua opinião, para que a Assembléia Nacional Constituinte saiba o que você pensa, o que você espera e o que você deseja da futura Constituição brasileira.

**VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!**

CORTE AQUI



## Prodasen

Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Estes dados são solicitados com o objetivo de relacionar as sugestões propostas com os diversos segmentos da sociedade.

Você não é obrigado a informá-los, mas, caso queira colaborar, marque com "x" em cada campo a opção em que você se encaixa.

### 01 Sexo

- 01 — Masc.
- 02 — Fem.

### 02 Morador

- 01 — Rural
- 02 — Urbano

### 03 Estado

CEARÁ

Município MURACANAS

### 04 Grau de Instrução

- 01 — Analfabeto
- 02 — Primeiro grau incompleto
- 03 — Primeiro grau completo
- 04 — Segundo grau incompleto
- 05 — Segundo grau completo
- 06 — Superior incompleto
- 07 — Superior completo
- 08 — Pós-graduação

### 05 Estado Civil

- 01 — Solteiro
- 02 — Casado
- 03 — Viúvo
- 04 — Divorciado
- 05 — Outros

### 06 Faixa Etária

- 01 — 10 a 14 anos
- 02 — 15 a 19 anos
- 03 — 20 a 24 anos
- 04 — 25 a 29 anos
- 05 — 30 a 39 anos
- 06 — 40 a 49 anos
- 07 — 50 a 59 anos
- 08 — Acima de 59 anos

### 07 Faixa de Renda

- 01 — Até 1 Salário Mínimo
- 02 — Mais de 1 a 2 S.M.
- 03 — Mais de 2 a 3 S.M.
- 04 — Mais de 3 a 5 S.M.
- 05 — Mais de 5 a 10 S.M.
- 06 — Mais de 10 a 20 S.M.
- 07 — Mais de 20 S.M.
- 08 — Sem rendimento

### 08 Atividade

- 01 — Agropecuária, extr. veg., pesca
- 02 — Indústria de Transformação
- 03 — Indústria de Construção
- 04 — Outras atividades industriais
- 05 — Comércio de mercadorias
- 06 — Prestação de Serviços
- 07 — Administração Pública
- 08 — Atividade Sociais
- 09 — Transportes
- 10 — Comunicação
- 11 — Outras Atividades

COLE AQUI

DOBRE

AQUI

Caso seja de seu interesse receber uma resposta, basta você preencher estes dados.

- 09 NOME EDINALDO MENEZES DE FREITAS  
10 ENDEREÇO Praca Major BRAS N° 34 - Macau  
11 CEP 61940

Se você preferir dirigir a sua sugestão a um parlamentar especificamente, basta preencher este campo com o nome do Deputado ou Senador.

Fotocópia nº  
DEPUTADO FEDERAL - MANOEL GONÇALVES

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

VÃO ANEXO

DOBRE

COLE AQUI

DOBRÉ  
AQUI

**VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!**

 **CORREIOS**  
COM VOCÊ NA CONSTITUINTE

Remetente EDINALDO MENEZES DE FREITAS  
Endereço Praça Major Braz Nº 34 Maracanaú - Ceará

6	1	9	4	0
---	---	---	---	---

DOBRÉ AQUI

IMPRESSO NO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

70160

Brasília — DF

Comissão de Constituição e Justiça

SENADO FEDERAL



Contrato  
ECT/SENADO  
FEDERAL

12.24  
13.905  
31.9

9.66  
3.181  
12.1

DOBRÉ  
AQUI

DOBRÉ AQUI

1 doc.

01/07/1986

3 fls.

MC 68  
cc/sug

LEITOR : SOL

SEAP : 98810-3  
ASSUNTO: 273 DESTINO: 40

Garanhuns, 01 de julho de 1986

Exerentíssimo Sr. Presidente

José Sarney

Fiquei muito satisfeito com as novas medidas tomadas por Vossa Senhoria, a respeito do congelamento de preços. Porém devo informar-lhe que no interior do nosso estado, o seu decreto não está sendo cumprido, pois aqui a lei é os prefeitos, e o pobre é que tá arcando com as consequências, pois a situação do assalariado é péssima. Exerência, como cidadão brasileiro que sou, sinto-me no dever de opinar na Lei da constituinte. Sou um funcionário assalariado, que fui aposentado por motivo de saúde, e é como trabalhador que fui, que mim sinto no dever de fazer em favor de nossa classe, são milhares de homes que se desgastam 35 anos de suas vidas, passando fome, frio, trabalhando em baixo de sol e chuva, para cons-

truir o Brasil que vivemos hoje, onde os homens do poder, não reconhecem o verdadeiro valor desses homens, e é por esses homens excelência, que eu peço que vossa senhoria junto ao seu ministério, também as devidas medidas para melhorar a situação desses homens, reduzindo ao menos o tempo de serviço para 30 anos, peço também, para que sofram o drama do desemprego, onde milhares de pessoas não tem onde trabalhar e nem onde morar, nós é que sabemos e que sofremos, portanto espero que essa constituinte nos traga benefícios, pois nós trabalhadores é que sofremos mais nesse nosso país. Quanto a violência fachei muito boas alterações na lei Gereki, mas muita coisa ainda precisa ser feita, pois a violência está crescendo em nosso país <sup>cresce</sup> cada dia, isso de modo geral, nos trabalhos nos transportes coletivos, nas escolas, nos centros comerciais etc... & não é só violência corporal não, é em todos os sentidos, muitos marginalis andam soltos por ai, portando armas.

izegamente , e quando são pegos, as  
próprias autoridades , na maioria dos  
casos políticos, empresários e até a  
própria polícia , vem por trás tomar  
as dores , e em pouco tempo lá  
estão novamente os marginais nas ruas,  
e aí , como é que fica a segurança  
da população? O que é que nós pode-  
mos pensar? Como é que nós podemos  
agir ? Se tem uma resposta , justiça  
a seu modo , com as próprias mãos,e  
é justamente daí que parte a vio-  
lência maior . Porque se vivemos em  
um país onde a própria lei faz a  
violência , então estamos arruinados . Eu a-  
cho que a melhor solução para aca-  
bar com tantes crimes sem justifica-  
ção , seria vigorar no Brasil a pena  
de morte , e para os assaltos , prisão  
preventiva , porte de arma ilegal multa.  
Espero muito futuro e muitas, melho-  
ras em seu governo , principalmente  
para a classe trabalhadora.

Atenciosamente:

Moncef Mudeb Sabah



Sarney

Palácio do Planalto  
\*500  
Brasília - DF



7 0 0 0 0

RPC

Remetente Manoel Mendes Sabral  
Endereço Rua Barreto Goetho - 568  
CEP 55300 Bairro Brasília  
Garanhuns, PE

1 doc.  
01/07/1986  
2 fls.

MC 68  
cc/sug

Exmo Sr. Professor Afonso Arinos

Venho mais e respeitosamente solicitar de Vossa  
Senhoria que continue defendendo a unificação  
da Polícia Militar com a polícia civil, porque  
só assim acabará a mordomia e o imperialismo  
dos oficiais sobre os praças. Sr. Professor se fizer  
uma pesquisa juntos aos cabos e soldados da  
Polícia Militar, verificará que todos estão a favor  
da unificação, só assim acabará o falso militaris-  
mo existente dentro da corporação. Acabando os quartéis  
das polícias militares que poderão ser transformados  
em pequenos prédios ou até mesmo melhores dele-  
gacias e ao mesmo tempo serão mais policiais  
que irão para sua combater a criminalidade, são  
os policiais que servem de serviços internos (ranchos,  
secretaria, ordenanças de oficiais, inclusive residindo a  
residência dos mesmos). esclarece ainda que os oficiais  
da Polícia Militar consideram os domos de mesma.  
Sendo que a visita dos mesmos em Vossa residência  
foi somente visando o interesse próprios e que  
inclusive estavam descontando seu autorização para  
quantia de R\$ da Policial militar no intuito de  
fazer campanhas contra a unificação, mostrando assim  
o imperialismo dos mesmos, que os interesses são  
próprios e não sobre a segurança da população.

Eu lhe escrevo estas linhas para que Vossa  
Senhoria saiba o que sente e passa, um cabo  
ou soldado da P.M. Sendo feita a unificação  
a coisa já esperada pelas praças da corporação,  
o Sr. estará fazendo feliz milhares de famílias  
de P.M.

Espero que Nossa Senhoria ouve de razão, pois  
só assim seremos tratados como ser humanos e  
cidadãos Brasileiros, pois só assim poder o  
qual é um sonho que nós a muito tempo,  
porque nós somos profissionais, até os analfabetos  
têm o direito de votar, porque nós também, seremos  
que somos considerados inutis.

Seu feito a referida pesquisa poderá ver  
o que sofre o cabo e soldados da P.M. mas que  
mais trabalhamos para a segurança da população.  
"exceto alguns colegas".

Sr. Professor e nós lhe imploramos para que d  
um fim ao nosso sofrimento, nós vamos  
dar outro exemplo, porque o Oficial pode trabalhar  
24hs e folgar 96hs e nos temos que trabalhar  
6hs / 24hs de folga ou 24hs / 24hs de folga, outro  
exemplo: reposição salarial deste ano, verificou-se  
que eles tiveram quase 150% de aumento, enquanto  
nós temos 10%.

Esperamos que o Sr. nos atenda e que não  
sofra pressas dos Oficiais e me deixe que eles  
comprem os constituintes.

Esperamos que o Sr. leve esta carta ao conhecimento do Consultor Geral da República Sr. Sallo  
Ramos, pois o mesmo é também a favor da  
aumentação das Polícias no Brasil.

Me desculpe os meus erros e tornar o  
seu precioso tempo, mas só assim eu poderia  
lhe expor os problemas dos Cabos e Soldados  
da Policia Militar.

Rio 01 julho de 1986.

VIA AÉREA  
PAR AVION

Exmo. Sr. Professor  
Adoniso Arino

R. Dona Mariana nº 63

Bairro Botafogo - RJ

cep. 22280 RJ

60P  
R\$ 40



Remetente: Maria Brizola Alves Pinto  
Endereço: R. Angelica n° 233  
Bairro: Olaria

CEP 21021 R-J.

1 doc.  
02/07/1986  
3 fls.

MC68  
cc/sug

*dep. m. r. p.*  
Viçosa, 02 de julho de 1986

Exmo. Sr.

José Sarney

LEITOR : Bel

Presidente da Repú SEAP : 98392-6

Palácio do Planalto ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

BRASÍLIA - DF

Excelentíssimo Senhor:

O programa da micro Empresa, foi e será sem dúvida alguma um dos grandes projetos de V. Exa. Esse projeto vai contribuir muito para o progresso e futuro grande País. Entretanto há um problema que deveria ter sido estudado quando foi criado o programa da micro Empresa. Milhares dessas micros Empresas não podem pagar o salário mínimo. Como exemplo vou citar a minha Empresa que de tão pequena nem pode ser considerada micro empresa. Sou proprietário de uma Escola de Datilografia, a única da cidade, com uma média de 100 alunos pagando Cz\$ 37,00. Isso me dá uma renda bruta de Cz\$ 3.700,00, sou obrigado a manter duas empregadas, se pagasse o salário mínimo mais as despesas, incluindo aluguel, contador, manutenção etc. levaria prejuízo e a firma iria sem dúvida a falência. Portanto eu acho que deveriam ter criado uma lei de acordo entre patrão e empregado válida só para as micros empresas. Existe milhares de desempregados que deveriam estar trabalhando nas micros empresas enquanto arrumam uma colocação melhor, entretanto as micros empresas não estão aceitando pois ficam com medo da justiça. Há uns dois anos atrás uma moça me pediu um emprego me dizendo que queria o suficiente para pagar o Colégio. Fiquei com essa moça por um período de uns dois anos, pagando o máximo que podia, entretanto ela fez o Concurso do INPS e quando ficou sabendo que tinha passado foi direto na justiça do trabalho e eu tive que pagar tudo para ela e para isso tive que tomar dinheiro emprestado. Atualmente mantenho duas moças porque sou obrigado por motivo de horários. No início as duas disseram que queriam

continua

ganhar o suficiente para pagar o Colégio, pois estavam paradas e não tinham condições de pagar. Se houvesse a lei de acordo entre patrão e empregado o problema estaria resolvido e milhares de desempregados poderiam estar trabalhando até encontrar outro emprego, além disso seria uma solução muito justa e correta, porque o empregado não ~~só~~ obrigado aceitar as condições e se aceitasse estaria ele livre para deixar a firma no momento que achar um emprego melhor sem causar prejuízo a firma, as micros empresas ficariam portanto sendo um ponto de apoio para os desempregados enquanto arrumassem um emprego melhor.

Quanto ao problema da nova Constituinte, é preciso pensar muito. A questão social não vai resolver o problema da violência de quadrilhas especializadas em matar para roubar milhões inclusive envolvidos na mafia dos tóxicos e subornos, esses são os grandes que só se envolvem com milhões e não tem nada a ver com o problema social, para esses só mesmo a pena de morte, do contrário vamos continuar na mesma. O problema social irá resolver em parte os pequenos, entretanto mesmo os pequenos, aqueles que tem o instinto assassino não irá resolver, esse continuará matando, porque sabe que a Lei o protege e não tem medo de cadeia.

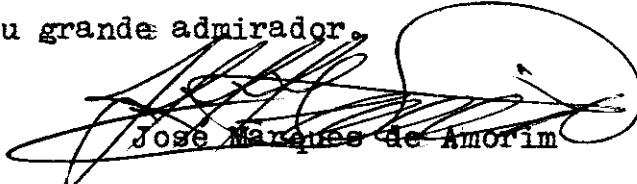
Não é justo dizer que com a pena de morte um inocente poderá pagar pelo culpado, isto porque em milhares de casos a justiça poderá cometer um engano, enquanto isso diariamente inocentes estão sendo mortos por assassinos sem escrúpulos, além disso creio que esse engano nunca será cometido, porque a pena de morte se for implantada só será para indivíduo comprovadamente assassinos.

Tenho certeza que o Brasil inteiro clamam pela pena de morte para essas pessoas. Quem for contra a pena de morte é a mesma coisa que aceitar a criminalidade.

Confio muito em V. Exa. e que a nova Constituinte ve nha cheia de leis severas que o povo brasileiro temam e respeitem, só assim teremos um Brasil respeitado e tranquilo.

Ao grande Presidente, o melhor que o Brasil já teve, peço a Deus que lhe dê muitos anos de vida e saúde para que V. Exa. salve o Brasil de tanta injustiça e tanta violência.

Do seu grande admirador.



José Manoel de Amorim



Exmo. Sr.

José Sarney

Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto

BRASÍLIA - DF



7 0 1 5 0

R 04 58

AR.

RPC

Remetente José Marques de Amorim

Endereço Rua Padre Serafim, 270 - Viçosa - MG  
Cx. Postal 26

CEP 36570

1 doc.  
03/07/1986  
3 fls.

MC68  
cec/suz

São Gonçalo, 03 de julho de 1986

Excelentíssimo Senhor  
JOSE SARNEY

M.D. Presidente da República  
Palácio do Planalto  
Praça dos Três Poderes  
70.150 - Brasilia - D.F.

LEITOR : Tef

SEAP : 100428-0  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Excelentíssimo Presidente

Por falta de formulário próprio para apresentar sugestões para a Nova Constituição Brasileira, pois em Niterói, São Gonçalo e Rio de Janeiro, procurei em vários órgãos onde foi anunciado a distribuição, inclusive nas agencias da EBCT, não conseguindo encontrá-lo, por esta razão tomo a liberdade de escrever a V.Ex<sup>a</sup>, sugerindo algumas soluções para acabar com a criminalidade em nosso País, principalmente as covardias que vem sendo cometidas contra jovens de ambos os sexos nas grandes cidades. Já que confio plenamente na NOVA REPÚBLICA e o restabelecimento da Democracia com braço firme e forte, bem assessorado como está principalmente nos Ministérios da FAZENDA, PLANEJAMENTO e JUSTIÇA.

Sendo eu pai de quatro adolescentes MONICA, dezoito anos, MARCIA, dezesseis anos, MARCUS, quatorze anos e RAUL, doze anos, todos estudando, a mais velha no turno da noite e os outros no da manhã, não consigo mais ter paz, saio para o trabalho sem saber se vou voltar, o mesmo acontecendo com meus filhos, minha preocupação é muito grande, em razão disso acho que devemos criar leis muito mais severas e agilizar mais a justiça no julgamento dos processos, para qualquer tipo de delito cometido, só assim as pessoas ficaram desencorajados a praticá-lo, extinção da lei Fleury, criminoso seja primário ou rescidente não tem que ter regalias, conforto e direitos é isso que estimula o indivíduo ao banditismo, eu mesmo às vezes penso se não seria melhor ser um deles, pois vejo tantos marginais vivendo com regalias e conforto, em condições melhores que minha família, como trabalhador e de boa índole que sou luto e nunca consigo oferecer aos meus filhos o pouco que eles desejam e merecem. Nós, pais lutamos para criar nossas crianças, perdemos noites de sono, passamos privações de toda natureza em benefícios deles, investimos tanto dando-lhes instrução, nós vivemos única e exclusivamente para eles e quando atingem a idade de começarem o sucesso na vida e nós erguermos os olhos para o céu agradecendo a Deus pela missão cumprida, são covarde e brutalmente assassinados em fração de segundos, e por nada, nos levando a um desespero incalculável, nos matando uns trinta por cento de nossa vida. Abaixo humildemente sugiro algumas forma de conter a violência:

1º O policiamento na rua poderia ser complementado, soldados do, digo, por patrulhas constantes feitas pelos soldados do EXÉRCITO, MARINHA e AERONÁUTICA, que são respeitados e servem por pouco tempo e com a

e com a rotatividade não terão tempo de fazer amizades com marginais dando-lhes proteção em troca de propina (suborno); assim deixando esses elementos agindo sem ser molestados, sei que nas Polícias Civil e Militar existem ótimos e honestos policiais, mas nós temos que convir que o número de corruptos, covardes e criminosos, nesse meio está aumentando, haja vista, várias atrocidades cometidas por eles, como por exemplo o recente caso em CABO FRIO/RJ, não adianta armá-los e equipá-los dando melhores condições de trabalho, sem que se faça triagem e uma boa seleção de pessoal com treinamentos adequados, nós estamos convictos, os marginais estão mais preparados, esta é a razão pela qual um policial correto e cumpridor de seus deveres é morto sem piedade ao tentar capturar um delinquente, geralmente deixando mulher e filhos sofrendo privações, onde estão os direitos humanos, tão falado, nessa hora? Procurando melhores condições de sobrevivência de marginais em cadeias, detenções, presídios, etc...,

2º Criar prisões agrícolas com muros no mínimo de cinco metros de altura com plataformas policiadas as 24 horas, policiais bem armados e preparados para fuzilar o primeiro que tentar fugir, colocando-os na agricultura, pecuária, criações de frangos, peixes, coelhos, apicultura, etc... e tudo que puderem produzir, separando-os por grau de periculosidade e tempo de pena a ser cumprida, por exemplo: preso com pena acima de quinze anos separados dos que / tem a cumprir de um a quize anos, impondo-os carga de 12 horas de trabalhos diárias e sem conforto, para que durante a noite não tenham tempo para arquitetar planos de fuga, voltando a cometer crimes cada vez piores contra pessoas indefesas, de boa família. A produção seria para o próprio consumo e distribuídas aos quartéis e hospitais do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícias Civil e Militar, órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal, Asilos, Creches, etc... ou mesmo distribuídos a famílias necessitadas ou colocar no mercado por preços / mais moderados gerando fonte de renda ao Estado. Visitas de familiares sómente uma vez por mês, se for o caso, deixando-os totalmente sem regalias, ou

3º Fazer triagem dos presos considerados de alta periculosidade , resistentes ou não, dependendo do sangue frio e covardia que cometeu o crime e seja do tipo que for, em fim, definitivamente sem recuperação, ao invés de matá-los simplesmente com aprovação da pena CAPITAL, que seja aprovada uma lei / que estes elementos sejam aproveitados na medicina, como doador de órgãos para serem transplantados nas diversas pessoas que estão aguardando doações, aproveitando deles sangue, rim, coração, córnea, etc.... Estas pessoas seriam beneficiadas e poderiam com saúde ter uma vida normal dentro da sociedade e tenho certeza que jamais seriam criminosas, com isso a morte de um marginal não seria inutil, beneficiaria uma infinidade de pessoas, quantos cegos aguardam a doação de uma córnea para poder ver a luz do dia e a beleza da natureza que Deus nos ofereceu. Os bandidos que não tiverem saúde suficiente para essa doação serveriam para cobaias em laboratórios ou seriam seus corpos estudados por acadêmicos de medicina.

Para mim esta é a atitude correta, transformaria assim uma vida inútil em muitas úteis e necessárias no nosso meio. Deixar cumprir pena nas condições da 2º sugestão apenas os presos que realmente conseguirão reabilitar-se para ser reintegrado no meio social.

Todas estas penalidades deverão ser impostas a todos sem levar em consideração cor, raça, religião, patente e muito principalmente grau de

gráu de instrução, pois crime praticado por um analfabeto ou por um Doutor não deixa de ser bestial, pelo contrário as pessoas cultas deveriam ser julgadas / com mais rigor, pois tem discernimento suficiente para distinguir o certo do errado, não devem ser poupados.

Creio que se forem impostas algumas destas medidas acima, de preferência a 3<sup>a</sup> sugestão, o Governo terá Delegacias, Detenções e Penitenciárias bem menores, de fácil controle e isso sem falar na economia que o Estado terá e que será, acredito, empregada em beneficio de toda sociedade, e assim a Paz voltará a reinar em nosso País.

Gostaria de ver criada escolas de trabalho como a que eu estudei, tínhamos o curso ginásial e ao mesmo tempo aprendíamos uma profissão como Alfaiataria, Gráfica, Eletricidade, Torneiro Mecânico, Marcenaria, Intalação, etc... O horario era integral de segunda a sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas nós tínhamos café da manhã e almoço, quando tínhamos esse tipo de escolas, tanto para meninos como meninas, não encontrávamos nenhum ~~menor~~ roubando na rua e se transformando no amanhã num indivíduo perigoso.

Na esperança de que minha humilde, mas sinceras, colaboração como cidadão brasileiro contribua para o fortalecimento do meu BRASIL.

Presidente, estamos com a Nova República e de corpo e alma, e coloco-me a disposição de V.Ex<sup>a</sup>. para o que for preciso, vamos em frente que conseguiremos aparar todas as arestas ainda existente no País.

Atenciosamente,

*Raul Nunes Filho*  
Raul Bento Nunes Filho

RAUL BENTO NUNES FILHO

Rua Vereador Acácio Lima, 62 - Aptº 102 - Blc. "A"

24.640 - Boaçu - São Gonçalo - R.J.

C/cópias:

Ministro da Justiça

Presidente da Câmara

1 doc.

03/07/1986

3 fls.

MC 68  
ccc/aug

ELIFAZ RODRIGUES DOS SANTOS  
AV. PERNAMBUCO 576  
CEP 70.740  
TRINHAMENTO - MS.

N. MAUkD  
7N

29

Brasília, 03 de julho de 1.986

LEITOR : asp

SEAP : 98063-3  
ASSUNTO: 188 DESTINO: 40

Ilmo Sr.  
Presidente da República  
Dr. José Sarney  
Palácio do Planalto  
Casa Civil  
Brasília DF

CEx

Ref. Opções e Planos

#### UMA NOVA FONTE DE RENDA PARA O BRASIL, COM QUASE NADA DE DESPESAS

Tudo o que tem dentro de nosso País, eu como brasileiro acho que deve ser usado, em previsões para lucros, e com especialidade, aquilo que dá despesas para o Estado, tanto como os PRE-SOS. Esses talis que cometem coisas gravíssimas, e, quando presos as vezes cumprem uma pena e saem sem aprender nada, e, outros nem presos ficam, e continuam a prejudicar a população, sem que nada seja resolvido, e para sempre estão na vida de perigosos, e, aumentando cada vez mais o número desta classe marginária.

Se o País tivesse a cadeira elétrica, a cama de gáz, a força etc. Talvez resolveria 90% dos casos, mas seria muitos / mortos e nenhum lucro.

Eu, Pensando e já tendo um plano para esses homens, que nada de bom querem fazer, resolvi transmitir ao homem entendido e que pode entender-me e resolver a situação do Brasil.

Se desse a cada um desses homens, um serviço, para que eles ficassem livres para trabalhar, com certeza fugiriam todos. Se deixassem eles como estão, o número e as despesas aumentariam para o País.

O plano está aí, é só fazer e dar certo, só preciso um pouco de dinheiro para os presos começarem a dar lucro para o País.

## O CAFÉ SERIA A SOLUÇÃO

Nós podemos escolher nas boas terras fértilis do Brasil uma área grande para esses homens trabalharem.

Se alguém duvida do meu plano, nós começaremos com apenas alguns homens, que dará um lucro bem compensador e depois colocaremos todos eles para progredir.

## O PLANO NAS CLÁUSULAS A SEGUIR

1º

Devemos escolher uma boa área de terra, onde pode ser implantado a primeira fase do plano, e, que tenha terra suficiente / para todo o plano.

2º

A primeira fase do plano servirá como exemplo para que o Presidente veja como irá funcionar todo o plano, e o lucro que ele dará ao País.

3º

O que devemos fazer na área escolhida: Cercar toda com / muros altos e telas eletrificadas deixando todas as suas laterais iluminadas e com guardas, para que haja total segurança.

4º

É preciso alojamento completo e implementos para efetuação da cultura.

5º

Para cem (100) alqueires de café, é preciso 90 presos, / que cuidarão mais ou menos 270.000 ( Duzentos e setenta mil ) ca-vas.

6º

É necessário também 20 ( Vinte ) presos, para serviços domésticos, escritório, e outros dentro do canteiro de obras.

7º

Cada preso dará despesas apenas de alimento, medicamento, e roupas.

8º

Nos primeiros três anos, a produção será de poucas sacas de arroz e feijão.

9º

No quarto e quinto ano a produção do café atingirá / aproximadamente 10.000 ( dez mil ) sacas de café em coco

10º

Do sexto ano para frente, a lavoura tem capacidade para 27.000 ( vinte e sete mil ) sacas de café em coco.

11º

Os presos que não trabalharem e não respeitarem os requisitos deverão ser castigados, e de uma ou de outra maneira / pagar sua pena com serviço.

12º

É necessário que tenha no Brasil uma fonte de renda / onde os que dão prejuízos possam e aprender a viver para que quando estiverem em liberdade sejam generosos e bons brasileiros.

13º

Roubar, matar, e outros crimes levam esses homens para a cadeia. Eles são julgados e condenados, mas não são ensinados, e ficam até 20 ( vinte ) ou mais anos presos, dando prejuízos para o País.

14º

Preciso também de 20 ( vinte ) Pessoas em liberdade para ajudar na administração tais como: guardas, fiscais de serviço, etc.

Antecipadamente agradeço a vossa atenção.

Atenciosamente.

---

Elifas Rodrigues dos Santos  
Cic 285 141 571 - 91

1 doc.

03/07/1986

4 lbs.

MC68  
act/sug

Recife, 03 de Julho de 1986.

Exmo. Sr. Dr.

Secretário Executivo da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.  
MAURO SANTAYANA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL:

CEC

Prezado senhor:

1. - Acusamos o recebimento de V.Exa sobre a resposta do ofício da UNEPPE que solicita a implantação da PENA DE MORTE NO BRASIL e, ficamos satisfeitos que, a nossa correspondência será apreciada pelos doutos senhores dessa respeitável Comissão, todavia, temos algumas considerações a fazer em vista do referido assunto, especialmente, na parte em que V.Exa se refere aos Estados Unidos afirmando, não ter, até hoje, diminuído o índice de criminalidade.

2. - A Pena de morte nos Estados Unidos sempre aconteceu da maneira mais simples do mundo, sem que, ninguém fizesse algum movimento contra a sua existência, entretanto, com a MORTE DE CARIL CHESMANN, em 1960, a Imprensa Norte Americana transformou um caso Jurídico, sério, em série novelescas, tudo isto, fruto da grande inteligência do CONDENADO que, através dos livros, provocou o sentimento de quase todo o mundo, conseguindo, inclusive, fazer com que vários Chefes de Estados daquele Continente e do Universo solicitar o cancelamento de sua execução. Desse vários pedidos, observa-se o Sumo Pontífice de Roma, o PAPA.

3. - Apesar de CARIL CHESMAN ter negado a autoria do delito de que estava sendo acusado, não deu subsídios suficientes para que a brilhante e capacitada Polícia Americana conseguisse provar sua inocência e até hoje, ninguém conseguiu. O que existe na realidade são fatos ilustrativos e meramente publicitários.

4. - Devido aos vários livros de CARIL CHESMAN espalhados em todo Universo Terrestre, inclusive aqui no Brasil, houve um retrairimento dessas Execuções ( PENA DE MORTE ), sendo o fato levado a Suprema Corte que chegou a pedir a sua extinção, o que, realmente conseguiu. Extinta a Pena de Morte.

5. - No ano de 1976, a Pena de Morte voltou a existir nos Estados Unidos e, segundo os grandes Juristas daquela Nação, no período em que a Pena de Morte deixou de existir, foi constatado um aumento na criminalidade de setenta por cento ( 70% ) e, das práticas excessivas de crimes, os mais praticados pelos facinoras foram: ESTUPRO na faixa de 113%; ROUBO na faixa de 212% e os ASSALTOS na mesma proporção.

6. - Desnecessário se faz, dizer à V.Exa, que, o criminoso primário, especialmente aqueles que matam em legítima defesa ou em defesa da família, de logo confessam a autoria do crime, mas, quando se trata de CRIMES DE LATROCÍNIOS, as coisas se invertem. Os criminosos não confessam seus crimes e todos juram inocência, muitas vezes, apon-tandos até mesmo testemunhas, estas, fabricadas por Advogados inescrupulosos que para ganhar o sustento de sua existência e de sua vaidade pessoal, esquecem que ele mesmo amanhã poderá ser também uma das vítimas daquele que está a defender.

7. - Exemplo desses fatos, V.Exa melhor do que ninguém - sabe que existe, e, especialmente os Escrivães de Polícia de todo - Brasil cujas mãos passam todos os fora da Lei. Na atualidade, nin guém tem mais respeito pela vida humana. Mata-se por qualquer coisa. O povo não respeita mais as autoridades, quer policial, quer Judicial. Os próprios Agentes da Lei ( O POLICIAL ) é assassinado em plena vía pública e muitas vezes no exercício pleno da função.

8. - A Lei Penal Brasileira como as demais de outros Países, ameaça de punição àquele que ferir ou matar o seu semelhante. Essa ameaça de Punição é simplesmente de pôr na cadeia o infrator da Lei. Ora, o desemprego no Brasil e no mundo é assustador e devi do a evolução social todos querem evoluir-se também, uns, honestamente, outros de qualquer maneira. Estes últimos, procuram tirar do seu próximo os seus bens e a própria vida.

9. - Aqui, na Delegacia de Polícia de Peixinhos, Cidade - de Olinda, Pernambuco, entre tantos e tantos crimes de latrocínios e outras modalidades, um, chama atenção de qualquer autoridade do mundo. Um cidadão que, em 1970 tentou ingressar na Faculdade de - Direito de Caruarú, já no 5º ano, não conseguindo seu intento por ser descoberta toda falcutria em Outubro daquele mesmo ano, fora expulso. Durante o período de Faculdade, ele conseguiu declaração - da própria Faculdade e passou a Advogar em nosso Estado e em ou - tros da Federação Brasileira, sendo, inclusive, Advogado do Cantor Aguinaldo Timóteo, num Processo de Acidente de Trânsito, conseguin do, a absolvição do mesmo.

10. - Este mesmo cidadão, conseguiu penetrar-se em todas - as camadas da Sociedade, inclusive, gozando de grande conceito na Justiça Pernambucana. Este mesmo homem, sabedor da existência de - vários irmãos por parte de pai, residentes no Sertão Paraibano, - numa Cidade chamada " PATOS ", procurou convencer um dos irmãos à vim ao Recife a fim de emprega-lo numa grande firma. O rapaz con - fiante no irmão atendeu o convite e aqui compareceu. Desconhecedor da realidade social e confiante na pessoa do irmão, assinou vários documentos, eram quase uma dezena de apólices de seguros que assinava colocando o irmão como seu único beneficiário. Feito isto, - fez com que o irmão regressasse a sua cidade de origem, alegando, - que, quando estivesse tudo pronto mandaria chama-lo. Decorrido os seis meses de carencia do Seguro, ele mandou buscar o irmão, o qual, sem nada desconfiar atendeu novamente o chamamento, desta feita, - foi para mata-lo. Este homem que se passava por Advogado, muito rico aqui em Recife, matou o irmão e jogou o corpo aqui em Peixinhos. Na fase preliminar do Inquérito, os Autos foram encaminhados à Ju - stiça como diligência, pois, não tivemos condições de descobrir a au - toria. Depois, o Delegado Amauri Leão Brasil, solicitou do Secr etá - rio de Segurança Pública a transferência deste missivista para fun - cionar naquele Inquérito, dai, as coisas se inverteram e chegamos a descobrir o verdadeiro criminoso. Só que, durante esse tempo, o fal - so Advogado conseguiu receber mais de cem milhões de Cruzeiros de - Seguros, não recebendo o restante, em virtude de termos solicitado a Justiça o trancamento de qualquer benefício requerido pelo mencio - do falso Advogado. ( CRIME OCORRIDO EM 03/12/85 ).

11. - No calor das nossas Investigações, descobrimos que - um outro irmão desse mesmo falso Advogado, foi assassinado de mane - ra semelhante, só que em outra Comarca, crime praticado em 06/11/ - 1984 e, esse mesmo falso Advogado já recebeu vários apólices de Se - guros. Este último, nós estamos na fase preliminar do Inquérito e - usando todo o sigilo necessário que a Lei nos faculta.

12. - A PENA DE MORTE no Brasil, seria o único remédio pa - ra a diminuição da criminalidade e isto, foi posto em prática pelo

... grande homem de Deus, " MOÍSES " que, ao subir no Monte Sinai, - deixando, os Escravos que foram libertos do Egito a sua espera e, - como MOÍSES se demorasse, houve tumultos e muitos crimes foram registrados. MOÍSES, no sentido de coibir tais atos, decretou: QUEM DERRAMA O SANGUE DO HOMEM, PELO HOMEM TERÁ O SEU SANGUE DERRAMADO ". - (Livro de Gênesis, Capítulo-9, versículo-6 ). JESUS CRISTO, certa vez, disse: " SE ALGUÉM VOS FÉRIR NA FACE DIREITA, OFERECE TAMBÉM A OUTRA, porém, é bom lembrar, que Jesus faz aluzão a vítima e não a Justiça. Jesus jamais aconselhou alguém a matar ou a morrer. O Estado tem o Direito de Julgar aqueles que causa perigo aos membros do próprio Estado, no caso, a sociedade. " DAI A CESAR O QUE É DE CESAR " isto é, Jesus não quis de maneira nenhuma penetrar na parte política do Estado. Jesus, em nenhum livro Sagrado criticou ou condenou a ACÃO DE MOÍSES, REFERENTE A PENA DE MORTE. Verifica-se ainda que, no livro Segundo Romanos, JESUS ACONSELHOU O POVO A RESPEITAR AS AUTORIDADES, DIZENDO QUE ELAS PROCEDEM DE DEUS.

13. - Gostaria de lembrar à V. Exa o que disse Santo Agostinho: " MATAR UM MALFEITOR É LÍCITO, QUANDO DESTE ATO DEPENDE O BEM ESTAR DA COMUNIDADE ", estas palavras, foram ratificadas por SÃO TOMÁZ DE AQUINO: " OCCIDERE MAKEFACTOREM LICITUM EST, INQUANTUM ORDINATUR AD SALUTEM TOTIUS COMMUNITATIS " ( TRADUZIDAS: - Matar um malfeitor é lícito quando deste ato depende o bem estar da Comunidade - ) ( livro - Suma Teológica ).

14. - Vossa Excelência, como vê, não é somente o missivista que pede a implantação da Pena de Morte para aqueles que " MATAM PARA ROUBAR ", outros personagens da vida Política e Religiosa do Mundo são também favorável à implantação desse instrumento legal.

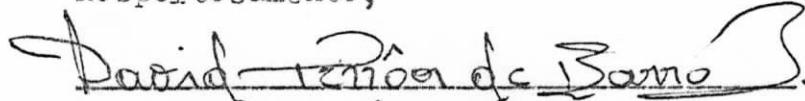
15. - Temos certeza senhor Secretário, se a implantação da Pena de Morte no Brasil para " AQUELES QUE MATAM PARA ROUBAR ", " MATAM E ESTUPRAM ", " MATAM PARA RECEBER RECOMPENSA ", dependesse da população Brasileira, por certo, todos votariam maquiadamente pela aprovação.

15. - Vossa Excelência, em sua carta datada de 11/06/86, a mim dirigida, fala: " A REFORMA PENITENCIÁRIA ESTÁ ENTRE OS PROGRAMAS CONSIDERADOS DE MAIOR IMPORTÂNCIA PELO GOVERNO " e finaliza: " O PROJETO VISA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA E RACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA SUA REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE ". É benéfico o pensamento do Governo, porém, posso adiantar-lhe que, no momento que o Estado oferecer excelentes condições de vida ao Presidiário, ao criminoso, por certo, o número de ASSALTOS, ROUBOS, ESTUPROS, LATROCÍNIOS e outras modalidades criminosas vão aumentar assustadoramente no País.

16. - Quem praticar um delito deve saber que irá sofrer numa Penitenciária e nunca pensar que irá desfrutar bons momentos quando recolhido numa Prisão. A Prisão, deve ser, antes de tudo um instrumento Punitivo para o criminoso. Essas revoltas que se verifica nos Presídios Brasileiros são frutos da grande liberdade que o DETENTO acha que tem e com a conivência das próprias autoridades.

17. - Solicito, data-vênia, que V.Exa, junte a presente carta ao ofício nº 21/86-UNEPPE (UNIÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DE PERNAMEUCO ), datado de 16/05/1986, em poder desse Ministério da Justiça.

Respeitosamente,



a.) - DAVID PESSOA DE BARROS -  
CPF Nº 021.373.304-84.

REMETENTE: - DAVID PESSÔA DE BARROS.

ENDEREÇO: Rua seis(6) nº 201, Alto José do Pinho. C. Amarela.  
CEP-50.000. Recife-Pe.

1. doc.

03/07/1986

2 fls.

MC 68  
cc/sug

Código antigo:  
01.01092

Osmar Elvés de Melo

ADVOGADO

OAB - DF 452 - CIC 000596091-88

AA-00000625-2

00964

C/0308

Brasília, 03 de Julho de 1.986

01.01092

Excelentíssimo Senhor

Professor Afonso Arinos de Melo Franco

DD. Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais

Av. Presidente Vargas, 730 - 19º Andar

Rio de Janeiro - R.J.

Ilustre Mestre Afonso Arinos:

Na condição de seu aluno nos idos de 60 na Faculdade de Direito da Universidade do antigo Distrito Federal, tomo a liberdade de dirigir-me ao velho mestre, a propósito de referência inserida na notícia publicada à página 2 da edição de ontem do Jornal do Brasil sob o título "Comissão Propõe Mudança no Serviços Militar", segundo a qual a doura Comissão de Estudos Constitucionais proporia a inclusão no futuro Texto Constitucional "de referência expressa contra a tortura" - a qualquer título, constitui crime inafiançável e insuceptível de anistia e prescrição ( SIC ).

Bato-me por isso antes da abertura democrática vivida pelo Brasil, quando tudo ainda era sombra e dúvidas. Defendi essa tese na VIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em Manaus de 18 a 23 de Maio de 1.980, sendo o estudo do qual fui relator encimado pelo Título "Tortura e Confissão como Prova de Culpa", aliás, publicado no Caderno Especial do Jornal do Brasil, de 25 de Maio de 1.980, nos Anais da VIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, páginas 806/821 e no meu Livro "Luta Pela Democratização" páginas 47/62, editado em 1.981, pelo Comitê de Imprensa do Senado Federal, integrando o volume 43 da Coleção Machado de Assis.

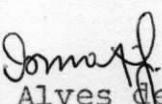
*Recomendado  
N. 15/1981  
INAN/FOJ  
2018/18*  
A questão já é objeto de Convenção Internacional firmada pelo Presidente José Sarney, em nome do Brasil, em sua visita

às Nações Unidas em 1.985. Mas me orgulho muito do mérito de ter sido o precursor da idéia pela qual continuarei lutando se vier a contar com o indispensável apoio do povo do Distrito Federal que pretendo representar na Assembléia Nacional Constituinte.

Com esses esclarecimentos, tenho a certeza de que não serão esquecidos por essa doutíssima Comissão presidida por V. Exa, o meu esforço intelectual e os riscos que corri à época pela considerada heresia jurídico - humanística de pretender alçar a tortura à categoria de crime contra a humanidade para que pudesse ser insusceptível de fiança, de anistia e prescrição.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Osmar Alves de Melo.

1 doc.

08/07/1986

3 fls.

MCb8  
cc/sug

CEC

RIO DE JANEIRO, 05 DE JULHO DE 1986

EXMO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

PERMITA N. GEA, QUE UM OSCURO BRASILEIRO DENHA  
POR MEIO DESTA, A SUA NOBRE PRESENÇA, COM UM  
PESSOAL EM QUE DETERIORO AS MELHORES ESTERANÇAS.  
SOU UN JOVEM DE 22 ANOS E COMO JOVEM  
FICO ALARMADO COM ESSE ONDE DE VIOLENCIA QUE  
ASSOLA O PAÍS. AOS SENTIR-ME INSEGUROS AO  
SAIR AS RUAS, TOS ALMO JADEIOS SE CONTAGIOS  
MELHOR. FENHO CONICO ALGUNAS SUGESTOES QUE FAZERIAM  
SER INCLUIDAS NA CONSTITUINTE, MAIOR CONTROLE NA  
VENDA DE ARMAS, TOS SE COMPRA ARMA COM A MAIOR  
FACILIDADE. DEVERIA SER SAIRMDO UM DECRETO QUE O  
PRESIDENTE PARA ADQUIRIR UMA ARMA FEZIA QUE  
DELEGAL OS SEGUINTES MOTIVOS.

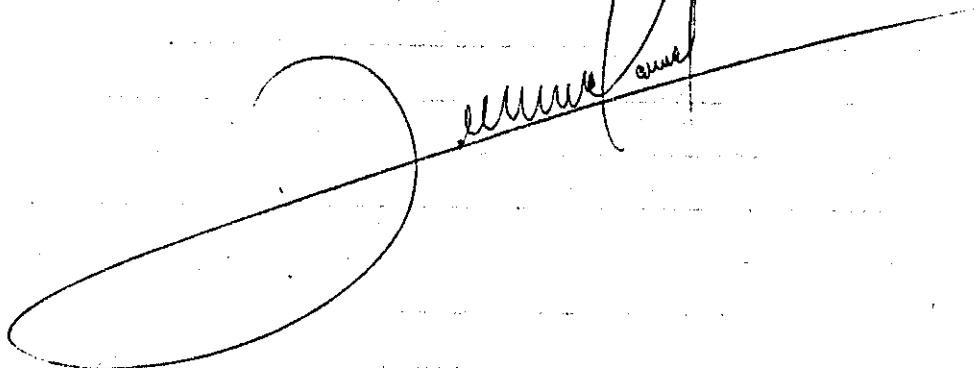
O POR QUE DA COMPRA, PORTO DE ARMAS E  
UM TESTE PSICOLOGICO PRA VERIFICA SUAS CONVIÇOES.  
MELHOR TREINAMENTO PARA A NOSSA POLICIA E  
RIGOROSA SEMENTE PARA ENTRAR NA PM.  
POR QUE YA EXISTE QUE DESCONAM A CORRUÇÃO  
E MAIS CONSENTIMENTO DO POPO, EVIDENTE  
QUE ISSO JA IRÁ ACABAR COM A VIOLENCIA.  
TOS NOS PAÍSES MAIS DESVENDADOS EXISTE. MAS  
JADEIOS CONVIÇOES DE DIVINIZ-LAS. OUTRO PROBLEMA QUE  
TEM PREOCUPADO AS AUTORIDADES E AS CEGAS  
PRECISAMOS FAZER DE UM CONSELHO RIGOROSO  
QUANTO A ASSALTO A BANCO E TAMBÉM UMA IDEIA  
QUE PODERA SER EFICAZ. A INSTALAÇÃO EM  
PONTOS STRATEGICOS DA AGÊNCIA DE JASOS  
D'AGUA BEM FORTE DESDE QUE AS COMPANHIAS  
DE LIMPEZA URGINAS VILIPIDAM NA LIMPEZA DE  
RUAS, ISSO IRA REFORÇAR A AÇÃO DOS MULHINHOS  
E DARÁ TECIDO DE ACONTECER A POLICIA.

A IDEIA PODE PARECER ABSURDA, MAS I RA  
SURPREENDER, CREIO QUE OS BANCOS NAO  
ME DIRAO ESFORROS PARA ADOTAR EM ESSA  
MENOR. A INSTALAÇÃO NOS ÔNIBUS DE UM  
DECTOFONE DE METAL QUE ACHEI ALIAS PRA  
DIFERIR OS ASSALTOS A ÔNIBUS.

DESDE JÁ ANTECIGO O MEU PROFUNDO RECONHE-  
CIMENTO PELA ATENÇÃO QUE V. EXA. SE DIGNAR  
CONCEDER A ESTE PEDIDO, QUE FAÇO COM  
FUNDADAS ESPERANÇAS NAO SO PORA MIM  
MAS POCO POCO O POVO BRASILEIRO, E QUE  
DEUS ESTEJO CONOSCO NESSA BATALHA.

CERTO DA ASSENTOCÊNCIA DO MEU PEDIDO  
COM O MAIOR RESPEITO ASSUNO - ME

AMIGO E AMIKODOR



Remetente JOSÉ CARLOS AGUIAR  
Endereço RUA CORRÊA UASQUES 40/204

CEP 20211 ESTACAO DE SA - RJ

1 doc + 1 anexo  
05/07/1986  
8 fls.

MC 68  
cc/sug

LEITOR : asp

SEAP : 99474-0  
ASSUNTO: 55 DESTINO: 40

São Paulo, 05 de julho de 1986.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Jorge Murad  
Digníssimo Secretário Particular de Sua Exceléncia o Senhor  
Presidente José Sarney  
Presidência da República - Secretaria Particular  
Palácio do Planalto  
Praça dos Três Poderes  
CEP - 70.150  
BRASÍLIA-DF.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentos respeitosos.

Com renovadas escusas pelo precioso tempo que ouso  
tomar a Vossa Exceléncia, permito-me, data venia, submeter à sua  
valiosa e abalisada apreciação o incluso assunto, antes de, por  
obséquio, Vossa Exceléncia se dignar encaminhá-lo ao Excelentíssimo  
Senhor Presidente da República.

Mais uma vez reconhecido e grato, firmo-me reafir-  
mando a Vossa Exceléncia o respeito e a consideração com que me  
subscrevo mui cordialmente,

(Orlando de Carvalho Damasceno)  
Av. Dep. Emílio Carlos, 130-1º And.-Apartº 3  
CEP-02720-LIMÃO-Capital-SP.

São Paulo, 05 de julho de 1986.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor José Sarney  
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil  
Palácio do Planalto  
Praça dos Três Poderes  
CEP - 70.150  
BRASÍLIA-DF.

Meu Presidente.

Cumprimentando-o muito cordialmente tenho a honra e a satisfação de me dirigir a Vossa Excelência com o fito especial seguinte:

Como salvar-se-á o Congresso de sua própria ruína política?

Decorridos alguns dias do fim do mais recente acesso de sofréguidão legislativa da Câmara dos Deputados, o balanço das votações pode ser qualificado, meu Presidente, como vexatório ou inacreditável - provavelmente ambos. No "esforço concentrado" que envolveu meia dúzia de lideranças partidárias, escudadas no quórum garantido por seus coadjuvantes de mandato, a Câmara alcançou, com folga, o objetivo de libertar os congressistas do empecilho de trabalharem em um ano eleitoral. Talvez não tenha atingido seu próprio recorde de aprovações, mas sem dúvida escreveu o epitáfio de sua dignidade. Agora, o Senado repete a façanha.

O número de projetos aprovados, em poucos dias pela Câmara somou mais de uma centena, e vai do estabelecimento de medidas para comemorar os 70 anos do Código Civil à autorização de um subsídio de Cr\$ 1,5 bilhão ao leite. Recorrendo continuamente ao voto de liderança - um dos inúmeros instrumentos ~~com que conta para~~ preservar a indolência dos parlamentares -, a Câmara deu uma aula de como apresentar resultados ilusórios ou nocivos sem maior sacrifício, ou de como fazer um "esforço concentrado" sem qualquer empenho.

Em quase quatro anos de mandato, cuja lembrança maior será a de ter desfeito grande parte das esperanças de democratização do País - como foi durante as diretas-já -, os deputados que hoje se lançam ávidos à reeleição conseguiram mostrar tal insignificância ética que por pouco não abalam irremediavelmente a própria instituição parlamentar. Agora é a vez de os senadores, com seus votos de liderança e a centena de projetos enviados pela Câmara, dar sua quota de contribuição no "esforço concentrado" na desmoralização do Legislativo.

Essa tarefa, meu Presidente, a que os parlamentares têm dedicado especial atenção, com certeza será retomada no próximo semestre; e avançará até mesmo pelo Congresso constituinte, se antes não se processar a necessária filtragem, pelas urnas, de toda a corroída estrutura legislativa. Nunca jamais em tempo algum o Congresso Nacional esteve tão desmoralizado!

A vontade popular sómente pode ser expressa através do comparecimento dos legisladores ~~ao~~ Congresso, o que infelizmente não ocorre. Talvez se o período de recesso parlamentar fôr reduzido, êles tenham mais tempo para trabalhar em prol da nação.

O nosso povo se mata para viver e para pagar os seus repre-

sentantes no sentido de que melhorem suas vidas. E o que recebe em troca? Não podemos chamar o recesso parlamentar de período de férias, porque férias eles têm o ano inteiro!

No momento em que a população está sendo convocada a opinar acerca da nova Constituição, permita-me Vossa Excelência, meu Presidente, algumas sugestões:

a) - Eleições gerais e diretas, na mesma data, para presidente da República, deputados federais, estaduais, prefeitos e vereadores;

b) - mandato de quatro anos para o presidente da República, o qual poderá se candidatar para um novo e último período de quatro anos. Se alguns asseveram que quatro anos é pouco, outros afirmam que cinco ou seis anos é muito. Nessa caso, o mais correto é deixar que o povo julgue nas urnas se o presidente merece governar mais quatro anos;

c) - mandato de quatro anos para senadores. Por que oito anos?

Na qualidade de "fiscal de Vossa Excelência" e na esperança de que o Plano traga resultados favoráveis, continuarei a denunciar os abusos cometidos, pois entendo que é obrigação de todo o povo brasileiro respeitar e exigir respeito, denunciar e exigir que tudo se resolva. Quanto ao Congresso, este deve defender os interesses coletivos e não pessoais. E é na qualidade de brasileiro que solicito aos órgãos competentes u'a medida que nos proteja dos inqualificáveis abusos cometidos reiteradamente por congressistas inescrupulosos e desavergonhados.

Renovo a Vossa Excelência, meu Presidente, meus sinceros parabens pela coragem e êxito do Pacote. Eu gostaria e o povo do qual sou parte integrante também, de colocar Vossa Excelencia como fiscal contra os desavergonhados abusos dos políticos, no Senado e na Câmara dos Deputados, Assembléias e Câmaras Municipais, junto aos governadores e prefeitos, pelas nomeações indevidas ("trens da alegria"), mordomias (auxílio moradia), gastos exorbitantes com campanhas eleitorais, não-comparecimento às sessões, jetons, etc., etc.

A aprovação pelo Legislativo, em fins do ano passado, da proposta para que se convocasse uma Constituinte adulterada, mero prolongamento do Congresso a ser eleito em novembro próximo, começa a revelar-se - como previsto - uma fonte inesgotável de esparrelas institucionais, cortadas com artificialismos de espantosa originalidade. Ainda que esteja apenas a nível de proposição - mas não se deve esquecer que os atuais parlamentares têm-se mostrado capazes de decisões as mais inusitadas -, a emenda que visa criar uma "Comissão Representativa" do Congresso constituinte, para exercer as funções do Legislativo até a finalização da nova Carta Magna, acumula um tal número de extravagâncias normativas que merece desde já ser emoldurada e exposta ao público.

O Congresso constituinte, por esta proposta apresentada há pouco mais de uma semana pelo deputado Ulisses Guimarães, teria também a função de um verdadeiro Colégio Eleitoral; não para escolher presidentes, mas para nomear os membros da "Comissão Representativa". Os constituintes selecionariam, dentre eles mesmos, 48 deputados federais e 24 senadores para permanecerem por tempo indefinido, como neo-biónicos, tomando decisões que afetam diretamente todos os cidadãos.

A idéia de formar essa Comissão, menos que a tentativa de evitar uma contradição básica do Congresso constituinte - a justaposição de atividades -, constitui uma prova irrefutável de que são virtualmente insolúveis os problemas institucionais criados quando se optou por um único Poder para decidir sobre a nova Carta Magna e sobre a legislação ordinária. A própria justificativa que acompanha a proposta de emenda constitucional já admite ser "impraticável" a existência de "um único órgão com multiplicidade de funções".

Ao em vez de convocar-se uma verdadeira Assembléia Nacional Constituinte, separada do Congresso, preferiu-se o pior caminho. As deficiências daí resultantes, sendo a maior a falta de dedicação integral

ao trabalho constituinte, não serão senadas por casuismos como o da "Comissão Representativa", que tomaria grande parte das atenções e do empenho de 72 congressistas eleitos para redigir a próxima Constituição do País. Já se fazem previsíveis novas propostas, igualmente criativas; nada indica, porém, que serão menos vazias de legitimidade.

A aprovação por voto de liderança de diversos projetos de extrema gravidade e conteúdo polêmico - como o que prevê a estabilidade no emprego, o que susta ações de despejo ou o que regula a propaganda eleitoral - revela em detalhes a completa falência ética e política do Congresso! Todos os defeitos do Legislativo estão à mostra nesses episódios: oportunismo e demagogia aliam-se ao tumulto burocrático, à incompetência técnica e à auto-aniquilação institucional.

É uma triste vergonha, meu Presidente!

Pelo voto de liderança, o Congresso desqualifica-se a si mesmo. De que serviriam, com efeito, as centenas de parlamentares eleitos pela população, se propostas cruéis são aprovadas por u'a meia dúzia de populistas e irresponsáveis? Poderia ser menos dispendioso - mas, por certo, igualmente nocivo - um Congresso composto apenas desse punhado de oportunistas demagogos que às vésperas das eleições se encarrega, com um projeto como o da estabilidade no emprego, de pôr a pique a economia nacional.

Mas quem são, a quem representam esses desalmados e pretensos líderes, senão a si mesmos? Como pode o Palácio do Planalto admitir que ocupe o posto, que transite com tais glórias, que desfile com tal destaque, um populista a quem considera necessário desmentir a todo momento? Pois o deputado Pimenta da Veiga, autor do projeto aprovado na Câmara, e líder da maioria, não parece representar o governo, mas sim o aviltamento do Congresso Nacional. Sua iniciativa nada mais é que a culminância da incapacidade decisória, da degradação cívica e da leviandade criminosa dos atuais componentes do Legislativo.

Qualquer proposta, por mais importante que seja, não precisa assim ser discutida seriamente no Congresso. Está sujeita apenas ao voto de liderança, isto é, à apreciação interesseira, à chancela burocrática e à cumplicidade organizada. O caso da estabilidade é o mais eloquente. Em troca da reeleição, chefetes partidários acotovelam-se para leiloar o sistema produtivo brasileiro. Num ato de inconsciência social, legisla-se em causa própria, organiza-se um complô contra o progresso do país e compromete-se profundamente uma instituição essencial ao regime democrático.

Líderes políticos arrojam-se numa competição de má-fé, autoritarismo e demagogia. Senado e Câmara presenteiam-se mutuamente, para vitória da irracionalidade, do descrédito e da confusão, com suas respectivas tramóias e inconsequências legais. O País, meu Presidente, se vê seriamente ameaçado pela ruína econômica. Um veto de Vossa Excelencia poderá, decerto, salvá-lo disto. Resta saber como o Congresso irá salvar-se de sua própria ruína política.

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei do deputado Mancel Costa Jr., que prevê punições para o abuso do poder econômico na campanha eleitoral deste ano e estabelece os seguintes limites para os gastos de propaganda paga com recursos dos candidatos: Cz\$4,00, Cz\$ 2,00, Cz\$ 0,30, e Cz\$ 0,20 por eleitor para as campanhas ao governo estadual, Senado, Câmara e Assembléias Legislativas, respectivamente.

O projeto também prevê que qualquer candidato ou partido, além do Ministério Público, podem requerer diligências à Justiça Eleitoral a respeito de gastos na campanha ou exigir a cessação imediata do eventual abuso. Nas diligências, a Justiça Eleitoral poderá requerer ao sistema bancário oficial o extrato de conta do candidato investigado.

Como punição, o projeto estabelece detenção de seis meses e pagamento de multa - que será fixada de acordo com as condições financeiras do condenado - para quem fizer propaganda ou tentar aliciar eleitor duran-

te o processo das eleições, onde estas se realizem. Também são permitidas doações aos candidatos por parte de pessoas físicas, desde que depositadas, juntamente com os recursos destinados à campanha, em uma única agência bancária oficial. Além disso, o candidato fica obrigado, no prazo de 60 dias após a eleição, a prestar contas ao Tribunal Regional Eleitoral.

A proposta de Manoel Costa Jr. só foi votada porque ele conseguiu as 180 assinaturas de deputados exigidas pelo regimento para a tramitação em regime de urgência. No último dia de votação, ao perceber que a liderança do governo não encamparia sua proposta, angariou as assinaturas necessárias à inclusão da matéria na pauta. Mesmo assim, só conseguiu vê-la aprovada porque aceitou a supressão, pelo PMDB, dos dispositivos mais rígidos.

"Foi uma vitória de Pirro", asseverou ele, ao considerar a proposta descaracterizada pelas modificações. Ele apontou como mutilações a supressão da competência atribuída no texto original, à Justiça Eleitoral, para solicitar os extratos bancários das contas de candidatos e pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas, por suspeita de abuso do poder econômico. O texto aprovado permite apenas a fiscalização da conta especial em que serão depositados os recursos destinados à campanha, e exclui o Banco Central dessa fiscalização. A liderança do PMDB também elevou os tetos das despesas da campanha, por considerar "irreais" os valores fixados por Costa.

O líder do PFL no Senado, Carlos Chiarelli asseverou ao jornal Folha de S. Paulo que iria procurar Vossa Excelência para "tentar neutralizar as pressões e o forte lobby empresarial contrário aos rigores do projeto contra o crime do colarinho branco". Aprovado pela Câmara e pelo Senado, o projeto já se encontra no Palácio do Planalto para sanção ou veto de Vossa Excelência.

"A matéria foi intensamente debatida na Câmara, durante dois anos passou mais 11 meses no Senado e teve, na sua forma final, o apoio unânime dos 14 partidos no Congresso", relatou Chiarelli, que se encontrou na semana passada com o sr. Ministro Marco Maciel, para defender a sanção do projeto.

"O pacote econômico precisa desse complemento penal", disse o senador, acrescentando que o argumento dos que "temem as punições rigorosas" previstas no projeto é o que Vossa Excelência deveria vetar a proposta "para maiores estudos". O veto, na opinião do líder pefelistas, "seria uma desconsideração para com a desarmada sociedade brasileira e um estímulo à falcatrua e negociações".

A proposta aprovada pelos deputados e senadores - o texto original do deputado Neilson Gibson, foi alterado por dois substitutivos - prevê penas de 2 a 12 anos de cadeia e pune 23 tipos de delitos ainda não catalogados pelos códigos legais brasileiros.

O texto também estabelece processos sumários de apreciação judicial. Com isso, supre-se uma deficiência atual na legislação que vem permitindo a dezenas de processos arrastarem-se durante anos na Justiça. Prevê ainda um dispositivo para que o ministro da Fazenda possa determinar a prisão preventiva de pessoas envolvidas em delitos quando houver claras evidências da sua ligação com o caso.

Meu Presidente. A liberdade de uma República - a sua não submissão a colonizadores estrangeiros ou a tiranos internos - é o grande objetivo da ação política dos homens dotados de virtú. Assim pensava Maquiavel, e todo o objetivo de seus escritos, de "O Príncipe" e principalmente dos "Discursos" sobre os romanos, foi o de advertir os governantes de sua Florença contra os riscos que corria sua liberdade e que afinal a levaram a perdê-la para a tirania dos Médicis.

Existe uma visão vulgar ou moralista sobre Maquiavel, que, identificando-o com a idéia de que os fins justificam os meios, pretende reduzir sua contribuição a uma série de conselhos amoraes ao príncipe para que este conservasse o poder a qualquer custo. Na verdade Maquiavel estava pre-

ocupado em defender a liberdade de Florença contra a tirania. Para o humanista que éle era, a liberdade de uma República só poderia ser lograda se ela fôsse capaz de conservar a virtú, o civismo de seus cidadãos e, principalmente, de seus dirigentes. Só assim a República poderia alcançar a grandeza e a liberdade.

Para uma República que recém conquistou a liberdade, Maquiavel vê muitos perigos. Entre esses perigos, três são, para ele, essenciais:

1 - A excessiva ambição dos cidadãos muito poderosos, que formam um partido baseado na lealdade a si mesmos e não na busca do bem comum;

2 - o ressentimento daquêles que se beneficiavam do regime tirânico anterior;

3 - a tendéncia das democracias de permitir que seus cidadãos mais ilustres sejam injuriados e difamados.

Quando êstes três perigos se somam e quando a República não tem meios para se defender, quando seus cidadãos com verdadeiro espírito não são capazes de se unir em defesa da liberdade e da justiça, é possível que ela sucumba.

O ressentimento dos homens ambiciosos e imorais que perderam o poder é uma força poderosa. Sua capacidade de corromper, de mentir e de caluniar os homens honrados é terrível. Segundo Maquiavel, "para que um cidadão possa fazer dano ao Estado, usurpando um poder extraordinário, é preciso o concurso de numerosas circunstâncias... É preciso que êle seja extremamente rico, e que tenha um grande número de amigos e clientes... Supondo que tal cidadão existisse, seria extraordinário que pudesse obter os votos do povo". (*Discursos*, Livro 1, capítulo 34).

Estas palavras e estas advertências de Maquiavel devem ser profundamente meditadas por todos os cidadãos e particularmente por todos os homens públicos dêste País. Maluf é candidato ao governo dêste Estado. Maquiavel não pensava nêle mas em Cósimo de Médici que, apoiado pelas fôrças do rei da Espanha, acabou por submeter Florença à pior das tiranias. A analogia, entretanto, é inescapável!

Sebastião José de Carvalho e Melo (o despótico Marquês de Pombal), mulato, cristão novo e pobre. Com essas marcas de nascença no século XVIII, precisou, além de seu talento e pertinência, muito cinismo e crudelidade para transformar-se no despota que reformou a administração pública, criou a primeira burocacia moderna, enfrentou as pressões da toda-poderosa Inglaterra, consolidou as fronteiras do Brasil com a execução do Trato de Limites e a construção das fortalezas que cercaram o chão, e cujo testemunho maior é o Forte Príncipe da Beira.

Depois de muitas burlas genealógicas para ocultar a impureza do sangue, que vinha de uma avó mulata pernambucana e de outra, judia, dos Ataíde que moravam na antiga rua das Fangas, em Coimbra, Sebastião José chegou a Lisboa para ser soldado numa "companhia de cavalos", pela influência do tio, arcipreste do cardeal patriarca.

Assim arribou à beira do Tejo o futuro Marquês de Pombal, como a quêles fidalgotes pobres e de duvidosa nobreza, para encostar-se em alguma família poderosa, como aquêles que Gil Vicente chamou de "ratinhos".

Para escapar da carreira das armas que o rei D. João V pagava miseravelmente, seduziu e raptou uma viúva da corte já com 44 anos e 10 mais do que êle. A singularidade absurda na história das seduções se explica por ser a viúva da família do Conde dos Arcos, que não aceitava um noivo com sangue tão impuro e bolso tão vazio.

Muito tempo se passou sem que o casamento produzisse os resultados. Cerca de 8 anos na Vila de Soure, comendo migas e sardinhas, até que outras injunções familiares levasssem Sebastião José a ser nomeado encarregado de negócios na Inglaterra. Para lá partiu, deixando a mulher num certo tipo de convento para a velhice amparada, onde morreu sem maior comoção do marido, que em Londres começava a esboçar os seus projetos.

Para aquêle Portugal decadente, governado por D. João V, fanáti-

co e dissoluto, o encarregado de negócios em Londres procurava um caminho. O governo inglês o detestava pela impertinência, mas muito mais porque andava aliciando antigos funcionários da Companhia das Índias, notadamente um certo Cleland, demitido por procedimentos suspeitos, e que veio a ser o melhor informante sobre a estrutura e funcionamento daquelas empresas patrocinadas pelo Estado. Daí o primeiro projeto da Companhia das Índias Portuguesas enviado ao rei e, que o engavetou.

Foram os conhecimentos acumulados na estada londrina, o pragmatismo da intromissão do Estado na economia, que levaram o futuro governante, à criação das companhias para o comércio dos vinhos que estão na origem do nosso Instituto Brasileiro do Café. Entre a oferta de milhares de produtores e um comércio oligopolizado, não há como prescindir da intromissão do Estado. Companhia do Comércio do Maranhão e Grão Pará e tantas outras estão na base das transformações econômicas, engendradas para libertar o país das amarras do Tratado de Menthuen.

Esta peça exemplar da pirataria diplomática leva o nome do embaixador John Menthuen, que tão amigo dos ministros portuguêses, era chamado carinhosamente de Joãozinho. Uma amizade tão grande como aquela que, séculos mais tarde, iria cercar, no Rio de Janeiro, o embaixador Lincoln Gordon.

Quem quiser entender como um país colonizado, dependente e periférico, possa aspirar à independência, precisa refletir sobre a experiência histórica dos empreendimentos do governo, e lembrando sempre o conselho de Pombal: "Observando eu, com aquela reflexão que em mim podia caber, os estabelecimentos e os progressos das Companhias orientais da Europa, tirei, por consequência, da combinação de todas, que, por mais sólidos e considerados que fossem os princípios sobre que se estabeleceram essas sociedades, todas as providências e cautelas que se tomaram foram sempre inúteis, quando na execução prática dos seus planos não interveio o concurso de um certo número de mercadores.

Ao aprovar o projeto do governo que concede um subsídio no valor de Cz\$1,5 bilhão à produção de leite, a Câmara acumpliciou-se com a administração federal num verdadeiro atentado à racionalidade econômica e ao sucesso do Plano Cruzado.

Canaliza-se dinheiro dos cofres públicos, agrava-se o desequilíbrio orçamentário, estimula-se a inflação futura, tudo para responder a um desajuste localizado de preços, de comprovação no mínimo duvidosa. Em benefício de um setor organizado, abre-se uma brecha em todo o esforço nacional, desenvolvido no sentido de estancar a orgia inflacionária e estabelecer bases mais sólidas para o crescimento econômico.

Executivo e Legislativo equiparam-se, pela benevolência e pela incúria, no trato dos recursos do contribuinte. Ao primeiro, reconheça-se, não faltou habilidade para repartir com a instituição parlamentar a culpa por este novo rombo no erário. Nada mais normal, pois ali a conivência com escândalos parece ter-se transformado em rotina.

O governo age como se a permanência - fundamental, até agora - do congelamento fôsse suficiente para garantir a durabilidade da vitória contra a inflação. Ilude, com isso, apenas a si mesmo. Estimula toda sorte de exceções, lamúrias e casuismos. Ignora que, na aparente defesa do programa antiinflacionário, compromete-o a médio prazo. Pois há muitas formas de corroer o Plano Cruzado; e a libertinagem orçamentária é a mais preocupante de todas.

A enfurecida e loquaz reação negativa de setores do PFL (ministros de Estado à frente) à sugestão de criar a "holding" das estatais revela a verdadeira natureza da questão: trata-se de uma feroz luta pelo poder real, na qual estão engajados de um lado os "liberais" e de outro o PMDB e os ministros Dilson Funaro e João Sayad.

Quando Vossa Excelencia fez a redistribuição dos Ministérios e dos cargos, privilegiando o PFL (enquanto Ulisses Guimarães, atormentado

pelos pedidos abusivos dos companheiros, era impedido de ver mais longe, e mais alto), os liberais conquistaram, sem fazer força, e de fato, tôdas ou quase tôdas as posições importantes. O PMDB, ao qual ainda não pertencia oficialmente Dilson Funaro, ficou no ar, enquanto as áreas de rendimento eleitoral, riqueza operacional e abundância de recursos caíam nas mãos do PFL.

A promoção de Funaro de inspirado ministro da Fazenda a iluminado "condottiere" das finanças e da economia nacionais, e o ardoe missionário e iluminado que aplica à sua tarefa, dem tê-lo conduzido a uma idéia que mais cedo ou mais tarde acaba por surgir na cabeça dos gestores de nossa economia: o controle deve ser centralizado e concentrado; para mais eficazmente comandar a economia e promover o desenvolvimento do País é preciso reter em mãos os cordéis da maior empresa bfasileira, que é ainda o Estado. O meio de conseguir isso seria a "holding" das estatais, a superestatal para resolver os problemas das estatais. Cujo dirigente máximo será, ou seria, indicado naturalmente e necessariamente pelo homem que comanda a economia, Dilson Funaro.

Não se discute aqui o mérito ou o demérito da idéia ou da sugestão. Tampouco se sugere que o PMDB não tenha porventura o direito de exigir essa contrapartida ao esbulho sofrido na reforma ministerial. Mas a verdade é que os mais importantes dirigentes do PFL, praticantes da "re alpolitik", como o sr. Aureliano Chaves e outros, puseram-se a reclamar agressivamente ou a lamentar-se compungidamente. Tudo o que o PFL levou até agora, de mão beijada, seria anulado pela criação dessa "holding" de tôdas as "holdings" que se tornaria mais poderosa do que qualquer outra empresa brasileira, pública ou privada.

Um ex-ministro apontava, aliás, há alguns dias, riscos que podem estar embutidos nessa "holding" projetada ou pensada; um deles será o de repetir o que sucedeu à Siderbrás, criada originalmente para resolver os problemas da produção do aço e que só fêz acrescentar, a esses, os seus.

Que Deus o tenha, guarde, proteja e ilumine.

Valho-me de mais esta oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de respeito e consideração com que me subscrevo, cordial e atenciosamente.

(Orlando de Carvalho Damasceno)

Av. Dep. Emílio Carlos, 130-1º And.-Apartº 3  
CEP - 02720-LIMÃO-Capital-SP.

1 doc.  
08/07/1986  
4 fls.

MC 68  
cec/sug

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1986

Exmos. Srs.:

Rogo que as seguintes sugestões sejam apreciadas por V.s. Srs. e aceitas como duas das melhorias necessárias a nossa Constituição, a fim de que ela se torne mais adequada aos tempos atuais e melhor preparada para o futuro:

1. Igualdade de direitos entre homens e mulheres:

É necessário que sejam eliminadas para sempre todas as diferenças de direitos entre homens e mulheres, exceto, logicamente, as provenientes com relação ao parto.

Porém, para que haja justiça, é indispensável que as diferenças de deveres também sejam eliminadas. Um dos melhores exemplos é o de pensão alimentícia, instituída em época em que as mulheres não tinham acesso às mesmas fontes de renda (trabalho) que os homens, como hoje.

Assim sendo, há muito tempo já não é mais justo que o homem trabalhe, se case e, se tal união não der certo, seja obrigado a ficar dando boa parte do que ganha por seu trabalho para a ex-esposa, que pode ser ociosa e ainda manter relacionamento clandestino com outro homem (o que pode ter sido o motivo real da separação), homem este que pode também usufruir da pensão recebida pela mulher ou pode ter condições de sustentá-la.

Em ambos os casos, a situação é injusta para o ex-esposo, pois estaria tendo parte (geralmente bem significativa) do dinheiro justo recebido por seu esforço no trabalho usurpada pela ex-esposa (que deveria trabalhar ao invés de viver às custas do ex-marido) e nesse nível, através dela, até por outro homem, que deveria viver apenas de esforço próprio e não de trabalho alheio. Se o outro homem sustentá-la, a mulher estaria recebendo dos dois homens, o que também é injusto para o ex-marido.

O ex-esposo, inclusive, precisa de seu dinheiro para poder tentar refazer sua vida, conseguindo nova residência, com novos bens, nova companheira, etc..

Urge que o casamento deixe de ser, para as mulheres, um "bilhete premiado de loteria", uma aposentadoria imediata e, para os homens, um alto risco. É necessário igualar as condições. Se um casamento não der certo, cada cônjuge deve sair dele com exata e exclusivamente o que lhe cabe do patrimônio comum, conforme o regime de casamento. Em regime de comunhão de bens, deve ser cinqüenta por cento de tudo para cada um.

Após a separação e a partilha justa dos bens (que alternativamente poderia ser por consenso entre os separados), nada mais um deveria ao outro, e cada um poderia recompor sua vida livremente, por seu próprio esforço e sem prejuízo.

Desta forma, as mulheres teriam de passar a se preocupar menos com casamentos lucrativos e mais com trabalhos produtivos, e, com o tempo, todos ganhariam com isto: os homens, ficando livres de prejuízo permanente e injusto; as mulheres, com mais independência e dignidade; e o Brasil, com o grande aumento da produtividade.

Há alguns casos de situação inversa: mulheres pagando pensões para ex-maridos. Isto também não deveria acontecer, porque, em relação às mulheres, deve ser aplicado raciocínio análogo ao usado para os homens.

No que se refere aos filhos (imponentíssimos), estes ficariam com o ex-cônjuge com melhores condições de moral, nível educacional e cultural e de afetividade (recíproca) com relação aos filhos, o que seria aprimorado pela varia de família.

O outro ex-cônjuge teria o direito de estar com os filhos sempre que isto não os prejudicasse (estudos, por exemplo) e eles quizessem, e teria também o dever de contribuir com a metade do dinheiro necessário ao sustento dos filhos, o que seria levantado durante o processo judiciário. Poderia ocasionalmente haver acordo diferente, por consenso entre ambas as partes (por exemplo, cada um contribuiria com um mesmo percentual em relação a seus rendimentos reais).

Isto faria também com que os casais pensassem de maneira mais responsável com respeito à procriação.

A propósito, em se tratando de procriação e controle da natalidade, há métodos anticoncepcionais para mulher e também para homem, como todos nós sabemos. Por que em geral só é aplicado tratamento anticoncepcional (pílulas, por exemplo, com todos os efeitos colaterais, até mesmo fornecidos pelo Governo) na mulher, quando há vários métodos aplicáveis ao homem? Tal decisão (quem receberia tratamento) poderia ficar a critério do casal (se houver casal, obviamente), a não ser, é claro, se um não pudesse se submeter a tratamento deste tipo, por algum motivo clínico, cuja existência, ou não, seria verificada por médicos. Mas é preciso ficar sem dúvida a responsabilidade de AMBOS, e não somente da mulher, na fecundação.

Também o serviço militar pode ser obrigatório para ambos os sexos. Por que só os homens têm de dar um ano de suas vidas para as

Armas e, em caso de guerra, só elas vai para a batalha, se o interesse de defesa é de homens e mulheres, há muitas mulheres sadias e sem filhos e o equipamento militar moderno, em geral, precisa de nova força física, que as mulheres têm?

A carreira militar, inclusive, deve ser acessível de modo igual por homens e mulheres, até às mais altas patentes.

## 2. Assistência a vítimas de crimes:

Sugiro que seja adotado no Brasil o modelo penitenciário sueco, mesmo que com adaptações, pois assim o revo não teria de sustentar o ócio dos presidiários e estes trabalhariam para o sustento das pessoas/famílias que tivessem sido por eles prejudicadas.

E preciso que haja maior preocupação com os direitos humanos das vítimas de criminosos do que com os direitos destes, que não respeitam os direitos humanos das vítimas. A sociedade, através do Estado, tem obrigação de prever a segurança de cada pessoa. Como não consegue cumprir isto, tem o dever de compensar as vítimas de sua incapacidade, ao máximo possível. Como estão, por exemplo, as famílias cujos chefes foram assassinados por bárbaros que, se estão presos, têm suas necessidades básicas atendidas pelo Estado? O Estado, mesmo com os culpados em liberdade, deveria de alguma forma pelo menos ajudar às vítimas para que elas não deixassem de ter suas necessidades básicas atendidas.

Desejando o melhor para todos e agradecendo sua atenção, subscrovo-me.

  
Cesar Figueiredo

COMISSAO AFONSO ARINOS

Centro de Treinamento em Comunicação (CENTRECOM)

Rodovia Rio-Petrópolis, Km 58

Itaipava

RJ

159  
25740

RPC



Remetente: Cesar Figueiredo

Endereço: Rua Mário Ribeiro, 91, ap. 301, Leblon, Rio

CEP 22430

1 doc.  
08/07/1986  
2 fls.

MC68  
dec/ aug

DR. M. PURO  
EXCELENÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ SARNEY  
DD PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LEITOR : Bel

SEAP : 101185-5

ASSUNTO: 42 DESTINO: 4D

Teor  
Constituinte

Aproxima-se o período de elaboração da Nova Carta Constitucional, para o Brasil.

A escolha dos Delegados Constituintes, praticamente já completou.

As diferentes classes sociais pronunciaram à respeito.

Ouviu-se o pronunciamento dos mais eminentes homens públicos. As mais cultas capacidades intelectuais manifestaram-se.

Todos os brasileiros conscientizados, ansiosos, aguardam a concretização desta histórica conquista.

Com o mesmo entusiasmo com que proclamou-se a Nova República, anseia-se por um Brasil Novo: Livre, dinâmico, poderoso. Qual aurora deslumbrante, o alvorecer de um novo dia! Aguardamos se concretize: a Liberdade, a Fraternidade, a Solidariedade, a Paz e a verdadeira Justiça Social.

Vivemos a época do amadurecimento da razão. O que passou, passou...

Se, errar é humano, corregir as falhas é honroso, heróico sublime, e renascer!

Entanto, se as mudanças almejadas, não vierem em benefício de todas as camadas sociais, principalmente as mais carentes então todo esse esforço não passará de uma miragem, uma quimera, um sonho, uma ilusão.

No meu exíguo entender, não devemos copiar modelos alheios de outros povos mais desenvolvidos, porque, na maioria, apenas as classes dominantes, as mais abastadas, as elíticas, tem primazia, usufruem os benefícios do desenvolvimento. Verifica-se / que os que realmente trabalham, produzem, vivem remediados (classe média), entanto, a classe operária, os trabalhadores em geral que representam a maioria: ofícios, artífices, mão de obra, etc., em grande escala, vivem pauperrimos e muitos, em lamentável miséria...

Com a visão que Deus me agraciou, o Regimem Ideal, capaz / de realizar, promover, o Bem geral da Nação, livre dessa sangria nacional, periódica, que considero um desperdício, um esbanjamento inutil, vem a ser a - Forma de Governo Hierárquico - sem Partidos Políticos, onde os futuros homens públicos, sejam instruídos nas Faculdades, assimilando ampla e completa visão administrativa referente a gerência dos Bens Públicos. Sejam homens de carreira idênticos ao militarismo: Exército, Marinha, Aeronáutica.

Neste Regimem, não há necessidade dos gastos exorbitantes/ das Campanhas Eleitorais, nem necessidade de Verbas de "representação". Os Políticos, não precisam usar da Demagogia, nem da humilhação de pedir o favor dos votos. Estarão livres do ostracismo, aqueles que não conseguem eleger-se, em fim, constata-se que neste atual Regimem, não ha garantias de continuidade...

Ve-se uma competição vergonhosa, uma luta de classe deprimente, entre concidadãos e correligionários que muitas vezes confinam em atentados e mortes prematuras...

Considerando que para cuidar da saúde do povo é preciso um curso superior de medicina; para cuidar dos direitos e deveres / do povo é preciso um curso de Direitos; para construir: casas edifícios, pontes, estradas, viadutos, máquinas, etc., é preciso um curso superior de Engenharia...

Entanto, para o exercício dos Cargos Eleitivos, qualquer um serve. Quem vota também pode ser votado. Isso é sem dúvida um - absurdo, um contrasenso - não Democracia!

Na Forma de Governo Hierárquico, todos os homens públicos/ deverão ser preparados científicamente pelas Faculdades, com ampla visão da responsabilidade necessária para o desempenho dos diferentes Cargos e Funções, quer Executivas, Legislativas ou Judiciárias.

J. F. Vulcanis

Esta Forma, realiza uma verdadeira Democracia, porque, vem a ser um governo do povo para o povo.

Ao povo compete o uso do Poder Contributivo.

Ao povo competirá votar a Constituição e as emendas Constitucionais, quando necessárias, através de plebiscitos ou consultas.

O fator primordial desse Novo Regime, deva repousar na descentralização dos Poderes. Autonomos, mas harmoniosos e coerentes:

Ao Executivo, compete o cumprimento das Leis Constitucionais, promover o desenvolvimento do País e prestar ao povo toda espécie de Assistências através seus Órgãos: Ministeriais, Secretarias ou Departamentos, quer trate-se do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Ao Legislativo, compete elaborar as Leis reguladoras dos Direitos e Deveres dos cidadãos e outras de sua alçada.

Ao Judiciário, exercer a fiscalização sobre o cumprimento das leis, ora protegendo, ora punindo os infratores, em conformidade com as prescrições contidas nos Códigos Penais.

Ao Contributivo, por parte do povo, sugerir, criticar, incentivar, denunciar, acusar, reivindicar.

Dedus-se que com um Regime desta natureza, seremos um povo livre, autônomo, soberano, plenamente capaz de realizarmos o Lema Nacional - Ordem e Progresso - donde se deriva o Bem Estar/da Nação.

Ainda devo ressaltar a necessidade urgente e prioritária de levantarmos o - Padrão Produtos - que vem aliviar o povo da carga tributária.

Em lugar dos tributos, o que implica em aumento do Custo / de Vida - mensalmente, ao governo, cabera o Direito de Criar o dinheiro correspondente ao valor bruto da produção nacional, oriundo dos treis reinos da Natureza, valor esse que corresponde aos impostos que carregam para os cofres públicos: federal, estadual e municipal.

Esta Nova Fonte de Receita, deva ser repartida proporcionalmente para os governos: Federal, Estadual e Municipal.

Assim, o Capital do Estado, aumenta sem necessidade dos Empréstimos Externos, que gera inflação e desvalorização da moeda.

Este assunto já foi suficientemente elucidado na Mensagem, o Enigma da Árvore da Vida.

Enfim, para os esclarecidos, basta abordar-se os assuntos - para que se descortine o Limiar dos Horizontes.

Ao enviar esta "mensagem em 'referendum'" creio estar cumprindo um dever de cidadania e Cristão, em prol de um radiante, porvir, para nossa laboriosa gente, extensiva aos demais povos do mundo que vier a nos imitar.

Atenciosamente  
Jose Theodosius Vulcans

Curitiba Pr, 8 de Julho de 1986.

Residência : Rua Padre Dehon nº 2022  
Curitiba-Pr. Boqueirão.

CEP 80000

1 doc.

08/07/1986

2 fls.

MCb8  
cc/sug

Sua Lógica  
Lc. Ocelio de Meldeiros Sifester  
Endereço S.A.S 105 - Bl H - ap 604  
Brasília - DF tel: 061 + 242-1513 atí as  
10h 30  
após das 18h.  
2 horas.

### Assunto

- 1) Verificar no dispositivo sobre os bens do domínio da União, a posse das ilhas oceânicas, pois como está agora no texto, as ilhas e bacias fluviais não oceânicas se incluem entre os bens da União e não dos Estados e Municípios.
- 2) Grãos parece lógico que terreno da faixa de fronteiras e os de Marinha se integre no patrimônio da União, quando sobre tais terrenos, sobretudo os da faixa, melhor ficariam com o patrimônio dos Estados (os da faixa) e do município (os de Marinha com adescidos).
- 3) É anacrônico o limite baseado nas brechas craveiras a partir de determinado ano.
- 4) Fazuns, haverneios, rendas e recuas, além de outros ingressos relativos aos territos de Marinha, devriam, incluir-se, na competência dos Estados ou Municípios.

5) Não parecem lógica as razões de Segurança para continuar a tradicão dos critérios sobre a faixa e os terrenos de Marinha, critérios esses que vêm dos tempos em que não se conheciam os tanques, a cavalaria era que mandava os fardos eram a lenha no litoral.

A União deve pertencer apenas o domínio iminente da faixa e dos terrenos de Marinha.

Dr. Ocelio fez uma pesquisa para o Senador Alberto Silva, hoje candidato a governador do Piauí, nas emendas serão apresentadas caso permaneça no ~~o~~ novo texto do projeto as mesmas disposições cedidas.

Em 8/7/86

às 9h 20

Graziela

+ ALDETI + SIEC  
+ SSEDETI + OSSEC  
+ ALDETI + SIEC  
+ SSEDETI + OSSEC  
+ ALDETI + PEEDS  
+ PEEDETI - SAEOS  
+ SSEDETI + PEEDS  
+ PEEDETI - SAEOS  
+ ALDETI + PEEDS  
+ PEEDETI - SAEOS

1 doc.

09/07/1986

7 fls.

MC68  
dec/sug

01.00499  
01511

V E R D A D E

(Com vistas à Assembléia Constituinte)

Onaldo Augusto da Silva

Verdade, palavra mágica, purêsa dos espíritos, fruto da razão e essência dos julgamentos, seja para condenar ou absolver, manipulada industrialmente como vem sendo, é mais escondida que exaltada, haja visto o número de "condenados" e "absolvidos" pelo isolamento desta, por isto e apesar disto, os deixam intranquilos. Neste ponto diz o povo em seus comentários, que os mais responsáveis são os julgadores, Juízes e Desembargadores dos pequenos e médios Tribunais, que, com honrosas exceções, se tornam o fiel da Balança da Lei e pesam os papéis, as palavras escritas, as letras e as tintas dos Autos, enquanto outros, pelo que fazem, deixam prevalecer as injustiças pela parcialidade, ao utilizarem "pêso chumbado" que faz a Balança pender para o lado de que é mais interessado, o qual, sem aferimento leva a JUSTIÇA ao ÊRRO JUDICIÁRIO que somente o Supremo Tribunal de Justiça, aferindo-o descobre a VERDADE. Então, como tem acontecido - inocentes ou culpados -, levam meses ou anos a fio para vê-lo sanado. Muitas vezes, aqueles que eram inocentes e o tornaram "culpados", ou eram culpados e o tornaram "inocentes", se transformam num trapo humano e à Justiça amaldiçoam! Os familiares sobre viventes, vitoriosos, são sempre exaltados e resarcidos dos prejuízos, principalmente morais, mas, em situações físicas e espirituais são encontrados?...

Erro Judiciário é como o bisturi de um médico qualquer, que não sendo Cirurgião se arvora em sê-lo e, no que pese suas melhores intenções e procede a cirurgia, quando não mata o paciente, o inutiliza e as vezes para toda eternidade!

Há um fato importantíssimo nas tramitações dos Processos, que pede providências urgentes e severas contra sua costumeira infração: é o que se refere às TESTEMUNHAS! São importantíssimas, repito, em todas as Causas, sejam civis ou criminais, as quais são falsas, ou

teleguiadas por advogados; quando se trata de testemunhas de vista, quando não são corrompidas são silenciadas pela violência, porque, nelas, se ouvidas, é que o Juiz encontrará a VERDADE e advogados de defesa ou acusação, em cumprimento de sua missão profissional, lutam para mantê-las escondida na obscuridade do Processo, que, com a legislação jurídica atual, nenhum Juiz pode encontrar. A Lei prevê para estes casos, severas penas, mas, como aplicá-las? As orientações são verbais e verbalmente é que serão ditas; se corrompidas, ameaçadas ou silenciadas, nada pode fazer, realmente, o Magistrado!

Os Juízes levam a fama negativa desses julgamentos, mas não têm tanta culpa assim; se erram, é pelo excesso de confiança em seus auxiliares, uma vez que, seu dever, é orientar-se pelo que está nos Autos, onde, infelizmente e por muitas vezes, a VERDADE manipulada, é transformada em mentira por ficar escondida na escurião dos Processos, que a Luz da consciência Jurídica, não dá para enxergá-la e assim vem as Sentenças extremas, ou injusto o julgamento!

Quem os responsáveis então? pode ser um Oficial de Justiça qualquer, mas leigo ou ignorante dos Códigos, que facilitou; pode ser o escrivão ainda sem competência para o cargo, ou "competente demais"; que algo importante deixou escapar ou confundiu palavras (especialmente nos Inquéritos Policiais), e levados e convencidos por advogados técnicos no assunto, inteligentes faz esconder segredos do autor ou réu; do Promotor Público apressado, ou por demais ocupado, o qual, por facilidade ou negligência, não quis, ou não estudou como deveria, o Processo e aí o segredo habilmente escondido, não conseguiu localizar. Tudo isto juntos faz do Juiz julgador o alvo dos seus "pecados", mas, em se tratando de um Magistrado que é quem dá a última palavra, recai sobre ele as virtudes e também as mazelas que prejudicou ou beneficiou as partes interessadas. Então é que vem a Palavra do JUIZ dos Juízes, a que está também subordinado o próprio Supremo e Superiores Tribunais: "Venham a mim os que tiverem sede de Justiça, que serão saciados"! O inocente sempre tem uma Força Superior que o ajuda, e na terra o faz procurar uma Intância maior contra o ato que julgará injusto, que pode demorar meses ou anos sua decisão, porém, no final, a VERDADE que estava escondida vem à tona e é proclamada. Não importa se condenando ou absolvendo, o que importa mesmo, é que a VERDADE se fez JUSTIÇA, e

o que foi inocentado, foi condenado. Este se teme a Deus, naturalmente se conforma com a decisão e paga sua culpa com espírito tranquilo porque se convença de que realmente merecia.

Há fatos entretanto, que muitos interessados não querem, que a verdade seja exposta e, para isto, infelizmente, contam, comumente com interessados políticos, líderes de qualquer espécie, deputados, senadores e principalmente Governadores, que têm o que cobrar de Juízes e mesmo Desembargadores até mesmo os próprios Cargos e por estas razões se fazem de cegos e, de um modo ou de outro, entram, confundem ou obscurecem os Processos, da VERDADE, e conseguem então que as mentiras se sobreponham à toda RAZÃO!

A Justiça é uma Instituição perene e Soberana, e deve permanecer mais Alta que a própria Presidência da República, que, se errar deve ser igualmente punida, porque significa a paz, a segurança, a dignidade e a honra dos cidadãos! No Projeto da Constituinte/86, que ora se discutirá em breve, este é o mais sério problema que a Nação enfrenta e precisa, mais que tudo, ser saneado, principalmente da corrupção por aqueles alimentada.

Do jeito que as coisas vão, ninguém hoje precisa e nem necessitará de julgamentos! Nobres e plebeus, ricos e pobres, autoridades e subordinados, patrões e empregados, pais e filhos, professores e alunos; se nivelam, porque todos tem contas pendentes nas Administrações, nos Cartórios, nos Bancos, nas Delegacias de Polícia e nos cofres da Nação! Somos todos culpados e aquele, que escapa, é pela violência? CORRUPÇÃO? PELA TRUCULÊNCIA como "razão" que tem na política corrupta e degenerada o poder de decisão e suma proteção!

As religiões, sustentáculos das condutas e da moral, pelos erros cometidos no passado a este respeito. e intransigências descabidas, no presente, pela hipocrisia de alguns Pastores, prelados e Ministros religiosos - felizmente minoritários -, já se encontram em 2º lugar, pelo confronto em busca de poderes econômicos e financeiros, corrompem, fraudam e, segundo os Jornais, até cometem crimes de estelionato, tudo através as palavras de Deus e se tornam sacrílegos, para galgarem posições de mando e de comando. Assim,

aonde vamos parar?....

É outro assunto que precisa e com urgência, ser revisto e regulamentado!

Como ficaria satisfeito se este artigo fosse lido pelos Congressistas da futura Constituinte, especialmente pelo Jurista Afonso Arinos de Mello Franco, seu ilustre Presidente!

Já foi dito que as historias se repetem. Desta forma, o que está acontecendo no momento não só no nosso País, como no mundo, não constitui novidade.

Antes de Jesus Cristo, a Lei que predominava na terra, eram os 10 MANDAMENTOS DA LEI DE DEUS, que hoje alguns deles vão sendo esquecidos e os que ainda vigoram, já não são respeitados!

Deus está IRADO e continua descontente com a Sua Criação, devido as prevaricações dos costumes, corrupções, mentiras, calúnias e crimes de toda espécie, que continuam repetindo SODOMA e GOMORRA, que o Dilúvio destruiu. E agora, o que ELE fará?... Meditem...

Nós somos a nova civilização! Para que fosse restabelecido os erros da Primeira, Deus mandou Seu Filho - Jesus -, que foi à luta contra Reis, Imperadores e Príncipes das Igrejas. Qual foi o resultado?

Desconheceram Sua Divindade e, como Ele - de todas Suas reivindicações como HOMEM, a que mais pedia ERA JUSTIÇA, principalmente para o Povo faminto e menos favorecido, como terra dos senhores feudais (latifundiários de hoje), para serem distribuídas para o trabalho; combatia a idolatria, o culto à personalidade, a devassidão da carne, a usura e a desumanidade, e enaltecia a fraternidade entre os povos e Nações; foi, pelos mandantes da época (como se procede ainda hoje), considerado subversivo e outras coisas mais. O prenderam, vesgataram e supliciaram e, por fim, o condenaram a morrer na Cruz, a mais humilhante das condenações do passado, por Caifaz, Herodes e Pilatos, seus julgadores!

Como acabar com tantas falhas no Poder Jurídico da Nação? Nada mais que fazer constar na Futura Constituição, consequentemente nos Códigos, novas leis, ou uma profunda reforma nos Códigos de Pro

cesso, prevendo para os faltosos - de qualquer categoria na Justiça -, severas e duradouras punições.

Finalizando, sugerimos aos Constituintes de 1986, as seguintes medidas para assegurar à Nação sua plena segurança, paz, independência política e social:

1 - Reforma profunda nos quadros de Servidores da Justiça, e capacitar, aos que precisam, de conhecimentos de leis e dos Códigos que a regem;

2 - Reduzir ao máximo, as influências políticas maléficas, principalmente dos Tribunais, dos Cartórios e das Polícias;

3 - Se todos nós somos "iguais perante a Lei", somente ao Supremo Tribunal de Justiça, caberá as decisões, não somente no campo civil, mas também nas Três Armas, que são a Segurança física do País e de seus condadãos, para prevenir-se movimentos militares como de 1964, pela prepotência do homem e do soldado, que, inclusive inutilizou milhares de famílias e cidadãos, muitos dos quais, inocentes!

4 - No campo religioso, coibir por lei, os abusos na proliferação de credos e seitas que só existem para exploração do povo e enriquecimentos ilícitos de seus dirigentes.

Não bastam Títulos e anéis, mas responsabilidade, sabedoria, competência e honestidade!

As discriminações, são sementes do ódio e da desintegração!

*Fezuiça - 9 de Julho de 1986  
O Presidente da Fed.*

COLHE AQUI

01516

DOBRÉ

VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!



COM VOCÊ NA CONSTITUINTE

Remetente ONALDO AUGUSTO DA SILVA

Endereço CASAS POPULARES, Caminho "D"-n. 13

4	5	2	0	0
---	---	---	---	---

 Jequiezinho - Jequié-Ba.

IMPRESSO NO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DOBRÉ AQUI

70160

SENADO FEDERAL  
Brasília — DF  
Comissão de Constituição e Justiça



Contrato  
ECT/SENADO  
FEDERAL

DOBRÉ

DOBRÉ AQUI

Caso seja de seu interesse receber uma resposta, basta você preencher estes dados.

09 NOME ONALDO AUGUSTO DA SILVA  
10 ENDEREÇO CASA POPULARES, CAM<sup>o</sup> "D", n. 13 -Jequiezinho  
11 CEP 45.200 Jequié- Ba.

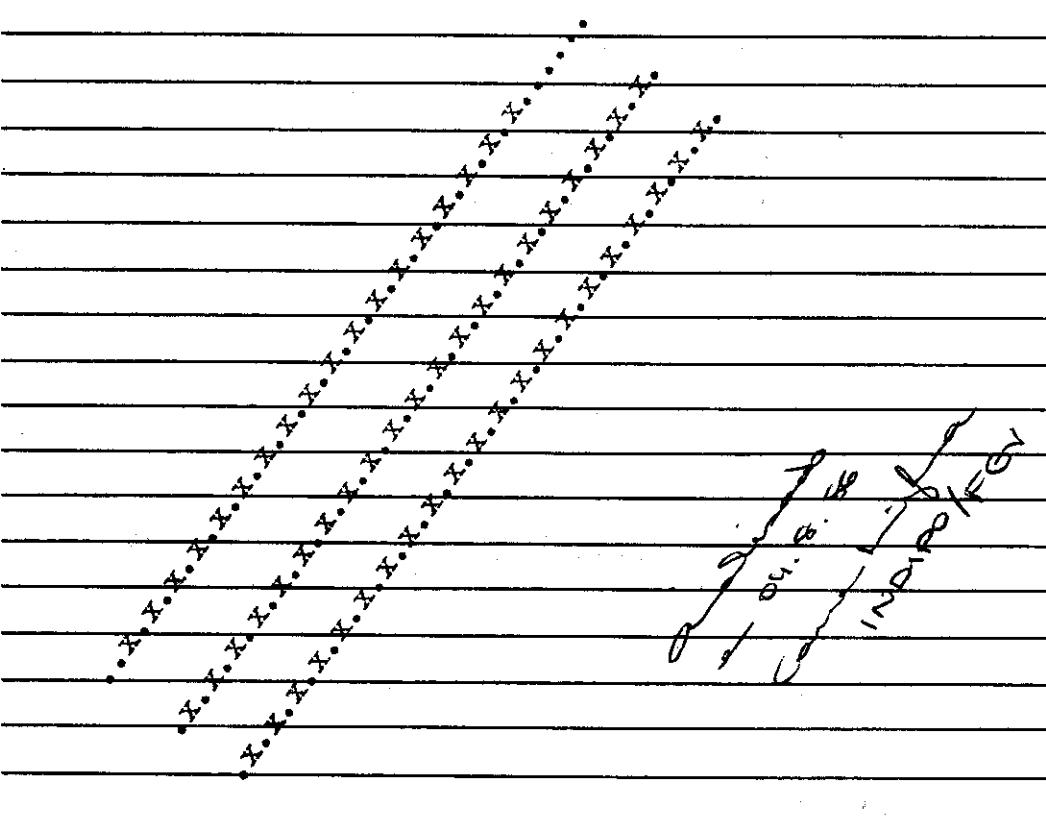
Se você preferir dirigir a sua sugestão a um parlamentar especificamente, basta preencher este campo com o nome do Deputado ou Senador.

Para o Jurista Afonso Arinos de Mello Franco

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

VIDE ARTIGO COMENTADO ANEXO

DOBRE

A series of handwritten marks on a sheet of lined paper. The marks consist of a grid of small 'x' characters, with some additional dots and a few larger, more complex symbols like 'f' and 'g' located towards the bottom right corner.



Estes dados são solicitados com o objetivo de relacionar as sugestões propostas com os diversos segmentos da sociedade.

Você não é obrigado a informá-los, mas, caso queira colaborar, marque com "x" em cada campo a opção em que você se encaixa.

**01** Sexo

- 01 — Masc.
- 02 — Fem.

**02** Morador

- 01 — Rural
- 02 — Urbano

**03** Estado \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_

**04** Grau de Instrução

- 01 — Analfabeto
- 02 — Primeiro grau incompleto
- 03 — Primeiro grau completo
- 04 — Segundo grau incompleto
- 05 — Segundo grau completo
- 06 — Superior incompleto
- 07 — Superior completo
- 08 — Pós-graduação

**05** Estado Civil

- 01 — Solteiro
- 02 — Casado
- 03 — Viúvo
- 04 — Divorciado
- 05 — Outros

**06** Faixa Etária

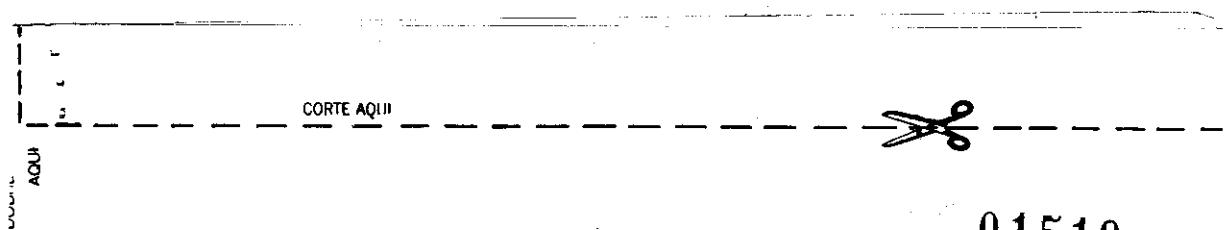
- 01 — 10 a 14 anos
- 02 — 15 a 19 anos
- 03 — 20 a 24 anos
- 04 — 25 a 29 anos
- 05 — 30 a 39 anos
- 06 — 40 a 49 anos
- 07 — 50 a 59 anos
- 08 — Acima de 59 anos

**07** Faixa de Renda

- 01 — Até 1 Salário Mínimo
- 02 — Mais de 1 a 2 S.M.
- 03 — Mais de 2 a 3 S.M.
- 04 — Mais de 3 a 5 S.M.
- 05 — Mais de 5 a 10 S.M.
- 06 — Mais de 10 a 20 S.M.
- 07 — Mais de 20 S.M.
- 08 — Sem rendimento

**08** Atividade

- 01 — Agropecuária, extr. veg., pesca
- 02 — Indústria de Transformação
- 03 — Indústria de Construção
- 04 — Outras atividades industriais
- 05 — Comércio de mercadorias
- 06 — Prestação de Serviços
- 07 — Administração Pública
- 08 — Atividade Sociais
- 09 — Transportes
- 10 — Comunicação
- 11 — Outras Atividades



## **FAÇA, VOCÊ TAMBÉM, A NOVA CONSTITUIÇÃO**

A Constituinte é um momento importante na vida de todos os povos e no destino das nações democráticas. É a oportunidade em que os cidadãos, usando do seu direito de voto, escolhem aqueles que, em seu nome e reunidos em Assembléia, decidem sobre o papel do Estado, a forma de governo, a ordem econômica e a organização social. A Constituição afeta a vida de todos os cidadãos, assegura os nossos direitos, protege as nossas prerrogativas, garante a nossa segurança e define os nossos deveres.

Este ano, como em outras oportunidades na História do Brasil, você vai eleger os futuros Constituintes, para que eles votem uma nova Constituição. O seu papel e o seus direitos de cidadão não terminam, no entanto, na hora em que você coloca o seu voto na urna e escolhe quem vai representá-lo.

Pela primeira vez, em muitas gerações, você vai poder colaborar, dizendo o que pensa da Constituinte e o que espera da nova Constituição.

O Congresso dá a você a oportunidade de também participar na elaboração da nova Constituição. Para isso basta preencher o formulário que se encontra no verso. Assim você estará, democraticamente, manifestando sua opinião, para que a Assembléia Nacional Constituinte saiba o que você pensa, o que você espera e o que você deseja da futura Constituição brasileira.

## **VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!**

1 doc. + 2 anercos  
09/07/1986  
4 fls.

MC68  
cec/bug

Rio de Janeiro, 09/Julho/1986

Sr. Presidente da  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS

Come funcionária federal, estatutária e apen-  
sentada POR TEMPO DE SERVIÇO (Lei 1711/52), venho solicitar  
em meu nome e dos demais aposentados, a SUPRESSÃO ou MODIFI-  
CAÇÃO NA REDAÇÃO do § 2º do artigo 102 de nossa Carta Mag-  
na que vedou o acesso desses funcionários (e dos militares)  
à CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR (promoção por aposentar-se).  
Também lhes tirou as vantagens do artigo 180 (aposentadoria  
com o CC ou FG, atualmente DAS e DAI).

Antigamente haviam duas situações. Os que se  
apresentassem com, apenas, 5 anos de chefia deveriam estar no  
exercício da mesma ao se aposentar. No segundo caso, se a  
pessoa estivesse 10 anos no exercício de chefia, ininterrupto  
ou interpolado, teria direito a levar os vencimentos da  
mesma INDEPENDENTE DE ESTAR NA CHEFIA AO SE APOSENTAR.

O mencionado § 2º do artigo 102 da CF determina que EM CASO ALGUM OS PROVENTOS DA INATIVIDADE PODERÃO  
ULTRAPASSAR O QUE PERCEBIAM DE REMUNERAÇÃO, NA ATIVIDADE impediendo que funcionários que se achavam quase na época de usufruir o benefício, fossem BENEFICIADOS.

Gostaríamos que houvesse a seguinte modificação no tal § 2º ou então seja suprimido de vez:

Art.102-§ 2º - "RESSALVADAS AS VANTAGENS ESTATUTÁRIAS, nenhum funcionário da União poderá levar para a inatividade PROVENTOS maiores de que a REMUNERAÇÃO (vencimentos e vantagens incorporáveis) que percebiam na atividade.

Art.102-§ 2º - Nenhum funcionário da União poderá levar para a inatividade proventos maiores de que a REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAM EM ATIVIDADE, NO NÍVEL PARA ONDE DEVERÁ SER POSICIONADO O APOSENTADO"

Esse artigo gerou muita polêmica dos órgãos competentes e até hoje os funcionários estão impedidos de acesso à classe imediatamente superior (promoção por aposentadoria) salvo os que se aposentaram antes da Emenda Constitucional que acrescentou esse parágrafo.

Gostaríamos, também, que os executivos federal, Estadual e Municipal NÃO TIVESSEM TANTO PODER SOBRE SEUS respectivos FUNCIONÁRIOS, dando-lhes ou tirando-lhes o que bem entenderem sem consultar o Congresso. Eles obrigarão que as empresas privadas concedam tudo aos seus servidores. Eles mesmos são obrigados a dar tudo o que as Leis Trabalhistas determinam para seus funcionários celetistas. Para os estatutários...NADA!... ou apenas o que elos quizerem conceder. Esse sistema vem ferir a nossa Constituição que diz SEREM TODOS IGUAIS PERANTE A LEI!

Se a Nova Constituição não amparar os aposentados, que já vivem tão discriminados, só Deus poderá ajudá-los.

Afinal, nesse Estatuto já é tão defasado. Não satisfaz as necessidades sociais pois data de 1952. Se tirarem o pouco que ele concede aos funcionários vamos ter mais deveres e obrigações do que Direitos!

Os direitos dos militares devem ser identicos aos dos civis, inclusive em relação a PENSÃO AOS DEPENDENTES. O Civil só pode deixar para os filhos e os militares até para uma sobrinha ou afilhada! Ache que a PENSÃO deveria ser considerada UM PATRIMONIO adquirido, pelos funcionários, através dos anos de trabalho em suas Repartições de origem. Não possuindo filhos deveriam ter direito à livre escolha, feita em testamento.

(es-entraçoes por aposentadoria) A aposentadoria voluntária deveria ser de 25 para mulheres e pracinhas que participaram das guerras e de 30 para os homens.

A aposentadoria compulsória não deveria ser aos 70. Nessa idade muita gente está em plena goze de vida e saúde física e mental. Os homens, principalmente, não gostam de ir para casa e ficar sem fazer nada. Mulher sempre tem com que se ocupar (afazeres domésticos).

Acho que só deveria ser compulsória a aposentadoria POR DOENÇA GRAVE devidamente comprovada pelos médicos. Se o funcionário quiser sair do serviço mais cedo apelará para a aposentadoria Voluntária (25 e 30 anos de serviço).

Se a aposentadoria compulsória continuar a ser aos 70 de idade ninguém poderá se candidatar a Presidente da República (o mais graduado funcionário público) depois dos 65 anos, pois aos 70 terá que deixar o cargo e entregá-lo ao seu substituto!

Temos que acabar com esse sistema adotado no Brasil de DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS. Se uma pessoa não tem direito, a outra, em idênticas condições, também não tem. Se uma tem direito, a outra em igualdade de condições também terá... Só assim se pode fazer JUSTIÇA! As insatisfações da humanidade são fomentadas pelas desigualdades na concessão de direitos e das penalidades.

Confiamos na Nova Constituinte. Seus representantes devem estudar permanentemente todos os vinhos artigos, parágrafos e incisos para não deixar escapar nenhuma injustiça social. Tão cedo não teremos a chance de Reformar nessa Carta Magna.

Pediria ainda que constasse da C.F. um artigo determinando que: TODAS AS LEIS, DECRETOS, NORMAS e etc. existentes e que venham a contrariar dispositivos constitucionais DEVERÃO SER TORNADOS SEM EFEITO A PARTIR DESSA DATA. O Brasil tem muita Lei, Decreto e Decreto-lei que não mais se justificam. Devem fazer menos dispositivos legais, porém, cumprir os que já existem. Ex- todos fumam nos coletivos, apesar das proibições escritas, todos fabricam fogos e estupros, todos vendem passares brasileiros, todos desrespeitam o direito de vizinhança... etc..etc. De que adiantam as Leis...! ACABOU... se não forem para ser cumpridas?

Desculpe o desabafo.

Leda de Oliveira

ANEXO II

BS - I - SEÇÃO GERAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 6 701, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vantagens previstas no artigo 184 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, são devidas ao funcionário que se aposentar com o tempo de serviço fixado em lei para aposentadoria voluntária com proventos integrais e, em caso de nenhuma, ensejarão proventos de inatividade que excedam a remuneração percebida no serviço ativo pelo exercício de cargo ou função correspondente àquele em que se aposentou.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos somente a partir do início de sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de outubro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

(Public. no DOU., Seção I - Parte I, de 25-10-79, pág. 15 713)

ac/

163

Sr.Presidente da  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS  
Av.Presidente Vargas 730  
N E S T A



C.E.C-

2 0 0 7 1

RPC

Remetente: Celia Oliveira

Endereço: R. Barão de Mesquita 850-Bloco D/1110  
Andaraí.RJ-RJ

CEP 

q	0	5	4	0
---	---	---	---	---

## Teto para aposentadoria

A questão do teto para fixação de proventos, à luz do art. 102, § 2º da Constituição Federal, é abordada em carta do funcionário aposentado Paulo Anunciato Fernandes, que julgamos oportuno transcrever:

Uma das questões que mais influi, negativamente, no cálculo dos proventos dos aposentados, é, sem dúvida, a interpretação dada pelos órgãos do pessoal dos ministérios ao art. 102, § 2º da Constituição Federal. Tal conceituação torna-se cada vez mais odiosa para os aposentados, eis que dificilmente se encontra dois órgãos de pessoal que saibam interpretar aquela norma constitucional de uma só maneira.

Entretanto, é de se concluir que embora polêmico o assunto deve ser definitivamente equacionado pelas autoridades competentes, ou sejam, do Ministério da Administração e Tribunal de Contas da União, para que haja uma só interpretação e entendimento. Vejamos:

A norma constitucional restritiva estabelece em seu art. 102, § 2º que:

"Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade".

Os órgãos do pessoal interpretam aquela norma constitucional da seguinte maneira:

"Os proventos da inatividade não poderão exceder em caso nenhum a remuneração que o aposentado percebia na atividade".

Entretanto, aquele dispositivo dá ensejo a duas interpretações, vez que não caracteriza a forma e a mecânica de sua restrição. Assim, poder-se-á também interpretá-lo deste modo:

"Em caso nenhum os proventos do aposentado poderão exceder a remuneração do ocupante na atividade de cargo idêntico ou semelhante àquele em que se aposentou".

Um servidor que se aposentou com a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários) estando na atividade na ref. 50 (atual NS-18) aposenta-se na ref. 55 (atual NS-23). O certo seria, portanto, ele não perceber mais do que o ocupante na ativa da NS-23.

Parece-me que a interpretação correta seria a correspondente à segunda hipótese, pois do contrário, não haveria razão alguma de se atribuir ao servidor que se aposenta após 35 anos de serviços a vantagem de 20% a título de premiação pela sua dedicação. Isto porque ele terá de devolvê-la aos cofres públicos, de acordo com a atual interpretação dos órgãos do pessoal, e será sempre alvo da irônica máxima do "ganhou mas não levou".

É uma questão de lógica e bom senso. E se assim não fosse não haveria razão de se conceder ao aposentado as vantagens do art. 184 da Lei 1.711.

Apelamos, pois, às autoridades competentes para que analisem e interpretem devidamente o disposto naquela norma restritiva constitucional, a fim de se dar um paradeiro à tal devolução de proventos que jamais deixará de existir com a atual interpretação, mesmo que aos ativos se dê 80% de reajustamento e aos inativos 40%, conforme ocorreu recentemente.

Eis como é feito o cálculo dos proventos de um aposentado na NS-23:

### Teto (se na atividade estivesse)

Prov - NS-18 .....	Cr\$ 1.091.534
Adic. 30% .....	Cr\$ 327.460
Grat. NS (20%) .....	Cr\$ 218.306
Grat. At. Téc. Ad. (80%) .....	Cr\$ 873.227

Total....Cr\$ 2.510.527

### Com a vantagem do art. 184, I:

Prov. NS-23 .....	Cr\$ 1.393.110
Adc. 30% .....	Cr\$ 417.933
Grat. NS (20%) .....	Cr\$ 278.622
Grat. At. Téc. Ad. (40%) .....	Cr\$ 557.244

Total....Cr\$ 2.646.909

Teto art. 102, § 2º da C.F. Cr\$ 2.510.527

Devolução de proventos Cr\$ 136.382

01 doc.

39/57/1936

1 fl.

MCp8  
cc/smg

São Paulo 9 de Julho 1986

CEC

Já Constituinte.

Solicitamos a diminuição da jornada  
de trabalho de 8 para 6 hs Diárias  
Devido os riscos dos funcionários estarem  
susceptíveis a várias contaminações na  
área hospitalar.

grato

Maria José Silva Oliveira  
Justo do Coração do H e  
setor → Fisio

Bilem op. de M. Oliveira

Antônio Paes de Oliveira Filho.

Helena S. Ogino.

José Márcio Góes

Fábio Fernando Ribeiro da Costa.

Maristela de Noa

Meilene de Castro Lemos

Alexandre C. Danesi gues.

Maria Auxiliadora T. Pessôa

Reinaldo Hungíquez Carrasco

Elza Y. Soe klo.

Dandia von Brasche

01 doc.+01 anexo  
09/07/1986  
5 fls.

MC68  
cec/sug

Código antigo:  
01.00737

01198

R/0219

Márcio Ramalho  
Rua Conde de Baependi, 112 - ap. 606  
22231 Rio de Janeiro - RJ

63.00737

Em 9 de julho de 1986.

Excelentíssimo Senhor  
Professor Afonso Arinos de Melo Franco  
D.D. Presidente da  
Comissão de Estudos Constitucionais  
a/c da Representação do Gabinete do Ministro da Justiça  
Avenida Nilo Peçanha, 50 - 9º andar  
Rio de Janeiro - RJ

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de V.Sa. cópia do artigo "A Constituinte e as Eleições Majoritárias".

Desde já, agradeço a atenção que V.Sa. houver por bem conceder à matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os meus protestos de estima e admiração.

  
Márcio Ramalho

Reu 21  
N.º 100  
INDHO  
8/8/86

AA-00000592-2

## A CONSTITUINTE E AS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS

Um assunto sobre o qual a Constituinte terá de debruçar-se com o maior cuidado é o sistema de eleições para cargos majoritários.

No Brasil, os casuismos eleitorais têm sido responsáveis por soluções estapafúrdias para um problema de grande simplicidade, cujo entendimento está ao alcance de qualquer criança dotada de elementar bom senso.

Para efeito de raciocínio, tomemos um corpo eleitoral composto de 100 eleitores que devem escolher um mandatário. Se houver apenas dois candidatos, não haverá, em princípio, o que discutir: será eleito o que tiver 51 ou mais votos.

Também não haverá dificuldade alguma se houver 50 candidatos e um deles tiver 51 ou mais votos.

Porém, se houver três ou mais candidatos, e nenhum deles tiver obtido a preferência da maioria do eleitorado, será preciso pensar um pouco.

Imaginemos três candidatos — A, B e C — com o seguinte resultado eleitoral: A: 34 votos; B: 33 votos; e C: 33 votos.

Ora, não se pode deixar de levar em conta que, por princípio, o eleitor do candidato A não deseja que seja eleito o candidato B ou o candidato C; o eleitor do candidato B não quer nem o candidato A, nem o candidato C; e o eleitor do candidato C não quer A nem B. Trata-se de um princípio de exclusão, que está sempre implícito numa escolha qualquer, ou pelo menos no primeiro lance de uma escolha. O voto a favor de um candidato é, por princípio, um voto contra os demais candidatos.

Então, pergunta-se: é justo considerar eleito o candidato A, com 34 votos a favor e 66 contra?

Tomemos um pleito com quatro candidatos e o seguinte resultado: A: 28 votos; B: 25; C: 24; e D: 23. É justo dar por eleito o candidato A, com 28 votos a favor e 72 contra?

É evidente que não. A eleição é dita majoritária. Majoritária se refere a maior, maioria e não a menor, minoria. Assim, não é justo considerar eleito um candidato que tenha obtido 49,999 % dos votos. Só é justo dar como eleito um candidato que tenha obtido a maioria dos votos, isto é, qualquer coisa acima de 50 %.

Daí a necessidade de se indagar como proceder para que o resultado de uma eleição em que haja mais de dois candidatos corresponda à vontade da maioria do eleitorado.

A resposta é simples e evidente: não havendo um candidato eleito pela maioria dos eleitores na primeira eleição, é preciso que haja mais de uma eleição. Em outras palavras: que a eleição seja feita em mais de um lance ou, como se diz, em mais de um escrutínio.

Havendo três candidatos e nenhum obtendo a maioria dos votos, faz-se uma nova eleição, sem a participação do candidato menos votado, e o resultado dessa segunda eleição ou desse segundo escrutínio apontará o vencedor.

E se houver quatro ou mais candidatos?

A rigor, teria de haver tantos escrutínios quantos fossem os candidatos menos um, cada um desses escrutínios sem a participação do candidato menos votado no escrutínio anterior.

Para que isso fique inteiramente claro, vejamos um exemplo de eleição com 100 eleitores e cinco candidatos. No primeiro escrutínio, o resultado é:

- A - 38 votos
- B - 24 votos
- C - 20 votos
- D - 11 votos
- E - 7 votos

Faz-se um segundo escrutínio, sem o candidato E, e o resultado é:

- A - 38 votos
- B - 29 votos
- C - 20 votos
- D - 13 votos

Organiza-se um terceiro escrutínio, sem o candidato D, e o resultado é:

- A - 40 votos
- B - 38 votos
- C - 22 votos

Procede-se a um quarto e último escrutínio, sem o candidato C, e o resultado é:

- A - 46 votos
- B - 54 votos

Venceu o candidato B.

Portanto, cinco candidatos e quatro escrutínios. É claro que, se num dos escrutínios, um candidato tem maioria, ficam dispensados outros escrutínios. Assim, no exemplo acima, suponhamos que o terceiro escrutínio apresentasse este resultado:

- A - 51 votos
- B - 29 votos
- C - 20 votos

Neste caso, não haveria necessidade do quarto escrutínio: o candidato A seria proclamado eleito.

É preciso, agora, fazer duas observações.

Primeira: o sistema eleitoral com diversos escrutínios só é materialmente possível no caso de pequenos colégios eleitorais. Não haveria dificuldades para eleger, dessa forma, o síndico de um edifício, o presidente de um pequeno clube ou o Papa, que é eleito por um colégio de cardeais.

Segunda: o único sistema eleitoral perfeito é o de tantos escrutínios quantos candidatos houver menos um. Qualquer outro sistema é imperfeito.

É óbvio que, para eleger um Presidente da República, um governador, um senador ou um prefeito, é materialmente impraticável proceder a diversos escrutínios. Trata-se, portanto, de verificar como uma eleição majoritária pode ser feita com o devido respeito à vontade da maioria.

O que se adota em vários países é simplesmente um segundo escrutínio, com a participação dos dois candidatos mais votados no primeiro. Embora seja esta uma solução incomparavelmente melhor do que a "eleição", entre aspas, de um candidato sem maioria de votos, ela é imperfeita, na medida em que não se leva em conta a ordem de opções dos eleitores.

Um exemplo esclarecerá isto.

Suponhamos que o resultado de uma eleição entre quatro candidatos seja o seguinte:

- A - 28 votos
- B - 25 votos
- C - 24 votos
- D - 23 votos

No segundo escrutínio, os eleitores do candidato D dão seus votos ao candidato C. O resultado desse escrutínio seria, então:

- A - 28 votos
- B - 25 votos
- C - 47 votos

No terceiro escrutínio, disputariam os candidatos A e C, ao passo que, no

caso de apenas um segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados no primeiro, a eleição se faria, não entre A e C, como deveria ser, mas entre A e B.

No exemplo acima, ainda se poderia argumentar que os dois candidatos mais votados tiveram, juntos, a maioria dos votos, e que, portanto, a minoria votante nos demais candidatos poderia ser forçada, num segundo e único escrutínio, a optar entre os dois primeiros. Entretanto, pode dar-se o caso de os dois primeiros, juntos, não conseguirem a maioria, como seria fácil demonstrar através de exemplos numéricos.

Eis aí, portanto, um assunto para a meditação dos senhores constituintes. O que é melhor: aferrar-se à eleição direta e admitir apenas um segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados no primeiro, vale dizer, conformar-se com a imperfeição disso resultante e falsear a vontade do eleitor? Ou não se apegar tanto à eleição direta e ser mais fiel à vontade do eleitorado?

A segunda alternativa parece obviamente mais recomendável. Não havendo um candidato com votação majoritária no primeiro escrutínio, direto, proceder-se-ia a tantos escrutínios quantos fossem necessários, pelos representantes do povo eleitos pelo sistema proporcional (Congresso Nacional, Assembléias Legislativas Estaduais ou Câmaras de Vereadores).

-----

Uma modalidade de eleição majoritária a ser considerada consistiria em dar ao eleitor a oportunidade de, no mesmo pleito, votar em seu candidato alternativo ou até mesmo em vários candidatos alternativos. Não havendo um candidato com votação majoritária em primeira opção do eleitor, pode ser que houvesse outro candidato em segunda, terceira ou enegésima opção. As vantagens dessa modalidade são grandes e evidentes.

Porém, contra essa ideia certamente se levantarão dois tipos de argumentação.

Primeiro: o de que haveria dificuldades de computação de votos. Ora, nada mais falso. Com os recursos de cibernetica hoje à disposição do homem, a contagem de votos numa eleição é tarefa de grande simplicidade, qualquer que seja a sua modalidade.

Segundo: o de que o eleitor brasileiro médio é ignorante e estúpido, incapaz, portanto, de saber o que é uma segunda opção. Nada mais indigno do que assim pensar. Uma eleição com vinculação partidária de votos é coisa muito mais complicada — se é que alguma complicação existe — do que a proposta em causa. E, recentemente, tivemos uma eleição com vinculação de votos e o eleitor brasileiro foi perfeitamente capaz de entender a sua mecânica, por sinal fruto de diabólico e vergonhoso casuismo.

Aí está outro assunto a merecer a atenção dos constituintes. Não será razoável perguntar ao eleitor qual é seu candidato em primeira, segunda, terceira ... opção? Qualquer eleitor saberá responder: para Presidente prefiro José, mas se José não tiver a maioria, prefiro João; se João também não tiver a maioria, prefiro Joaquim; e assim por diante.

-----

Outra questão a ser considerada, por estar ligada ao respeito à vontade do eleitor, é a do voto em branco.

Na nossa legislação eleitoral, o voto em branco tem-se prestado a graves distorções da vontade do eleitor, tanto assim que muitos cidadãos, temerosos de ver sua vontade distorcida, preferem agir propositalmente no sentido de que seus votos se tornem nulos.

Com efeito, o voto em branco, conscientemente dado numa eleição com comparecimento obrigatório — caso do Brasil, onde o voto é direito e dever ao mesmo tempo —, pode ter duas significações: 1<sup>a</sup>) abstenção; e 2<sup>a</sup>) repúdio a todos os candidatos.

Numa eleição sem comparecimento obrigatório, voto em branco teria apenas a segunda significação, uma vez que o cidadão que deseja abster-se simplesmente não comparece diante da urna.

Então, pergunta-se: não seria razoável introduzir na legislação eleitoral o voto ostensivo de recusa ou repúdio a todos os candidatos inscritos?

Para que não haja dúvidas, demos um exemplo: um município com dez mil eleitores e dois candidatos a prefeito. Na cédula o eleitor poderia indicar: a) que deseja, para prefeito, o candidato A; b) que deseja, para prefeito, o candidato B; ou c) que recusa ambos os candidatos. Suponhamos que mais de cinco mil eleitores dêem o voto c, isto é, afirmem que não desejam ou, mais que isso, que recusam, que repudiam os candidatos que se apresentaram. Não seria justo respeitar a vontade desses eleitores?

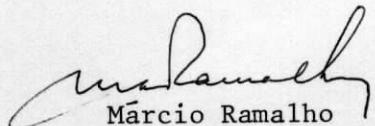
Sim! Seria justo, sem a menor dúvida. E mais que isso: seria uma salutar forma de pressão social sobre os partidos e a classe política no sentido de que procurassem aproximar seus quadros dos interesses do eleitorado. É inadmissível que uma comunidade, qualquer que seja, tenha um mandatário majoritário indesejado ou repudiado pela maioria.

Mecanismos eleitorais pelos quais se respeitasse a vontade do eleitor teriam mais seriedade e credibilidade, não ensejariam distorções ou fenômenos do tipo Cacareco e Bode Cheiroso, que tanto envergonharam a Nação.

Eis aí mais um aspecto a ser considerado pelos constituintes. Não merecerá o eleitor brasileiro a oportunidade de dizer o que quer, mas também o que não quer ou não aceita?

A instalação da Assembléia Nacional Constituinte, em 1987, constituirá uma oportunidade única para que o povo brasileiro possa ter uma Constituição democrática e moderna. Tudo deve ser feito para que não se perca essa oportunidade histórica tão rara e tão auspíciosa.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1986.



Márcio Ramalho

15 docs.

10-27/07/1986

15 fls.

MC68  
cc/sug

Exmo.Sr.

Dr.Paulo Brossad  
DD.Ministro da Justiça  
Brasilia DF.

Excelencia:

Vendo o grande empenho de V.Excia.,para alcansar um meio de amenizar a situação em que chegamos na assistencia social mesmo já tendo escrito a S.Excia.Presidente Sarney,levando minha modesta colaboração,a tão badalade assunto,resolvo levar o mesmo,para que V.Excia.possa levar a nova constituinte,junto as demais sugestõe que forem selecionadas.

1º---Federalizando Federalizando os cargos de Juizes e Promotores, equiparando seus vencimentos e,exigindo o cumprimento das nossa léis em tempo habil,com estas medidas estaremos evitando os sérios conflitos que resultam em assassinatos,uma vez que os processos ficam parados sem que se use as léis como um tudo,é uma vergonha se ver as toneladas de processos mostrada na televisão,a maioria estocado a mas de meio século,sem que haja uma fiscalização,positiva pelo Ministério da justiça,quando os magistrados autoritarios,sabendo que não existe um orgão para fiscalizar seus despachos,e o tempo vai correndo até leva-los a aposentadoria,sendo o judiciario Brasileiro,cabide de emprego bem remunerado sem que o povo seja amparado atravez das nossas léis,e agora como vai ser renovada com o adevindo de mais uma constituinte,quando sabemos que os grandes Paizes como America do Norte,meio século mas velha que o nosso Paiz,ainda esta com a primeira constituinte,vai consertando aos poucos mas nunca rasgando como somos um povo que gostamos da renovação,muito embora sem recursos para renovarmos,vamos tomndo do FMI,e jogando nas celebres reformas,na atualidade,o nosso Presidente Sarney,que vai fazendo um esforço de gigante,para dar-nos melhores dias,com o plano cruzado e a estabilização de preços,nos parece ter desaparecido a nova tabela,junto com a celebre SUNAB,nimguem quer trabalhar,muito embora exijam aumento de salario,decimo terceiro férias remuneradas,estamos sentindo que vai faltando colaboração do funcionalismo publico para que possamos alcansar o resultado esperado por todos.A maioria das cidades a muitos ânos não tem Juiz e muito menos Promotor,ficamos nestes 21 ânos como no principio da nossa colonização,sendo diferente,agora é que existe sempre um Delegado de Policia,e na época passada era assistida por um Tucaúá.

Gostaria de merecer a confirmação do recebimento e sentir as providencias que V.Excias julgarem necessarias.

De V.Excia.Attº Crdº

Luiz Batista Viana  
Luiz Batista Viana

Belém,Pa.

10 de Julho de 1986  
Trav.Padre Prudencio 678  
Tel-223-9686

SANTA MARIA, 10 de Julho de 1986

16 JUL 1986

Exmo. Senhor

Dr. Marcos Maciel

DD. Ministro dos Negocios da Casa Civil  
Brasilia

E. 1030  
8.1502

Exmo. Senhor

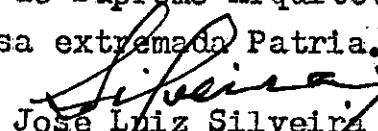
Na qualidade de brasileiro em pleno gozo dos direitos de cidadão, tomamos a liberdade em nos dirigir a V.Excia., dentro da mais elevada consideração e respeito, para dizer e solicitar o seguinte :

- a) constantemente lemos na imprensa informações a respeito de proposições discutidas e aprovadas pela comissão Pré-Constituinte;
- b) nada teríamos a dizer não fossem as verdadeiras aberrações, como sejam entre outras, conceder direitos iguais de cidadania aos deficientes mentais (ZH-04-07-86), redução das atribuições das Forças armadas e extinção das Polícias-militar, com a criação de outra civil;
- c) como dissemos pelo absurdo das proposições aprovadas que mencionamos, não mereceriam a atenção das pessoas de bom senso, não fosse o mal-estar que está causando entre as populações que tem nas Polícias-militar a garantia de seus lares e de seus bens, como sejam : combate ao abigeato, policiamento rural, salvação de vidas nas praias, combate ao fogo, policiamento e fiscalização do trânsito nas estradas e urbano ostensivo apé e acaval. cuidado das saídas radiosas das crianças dos colégios etc..., qualquer plebiscito reafirmará o que afirmamos ;
- d) animamo-nos a dirigir a presente pelo conhecimento que temos de que V. Excia. como Governador de Pernambuco melhorou as condições da Policia-militar daquele Grande Estado, dando recursos materiais e aperfeiçoando intelectualmente e disso sei também, que obteve excelentes resultados é o que informam os Pernambucanos.

Finalmente, Senhor Ministro não acreditamos que venham merecer a aprovação dos Constituintes as absurdas proposições mencionadas, no entanto, nossa preocupação é o desassossego que vem causando e a descrença do povo na Nova República, não corroboramos com esse pensamento e a prova é que / animamo-nos a fazer este apelo, pedindo uma palavra de V.Excia., que traga a confiança evitando perniciosa discordia.

Encerramos a presente Rogando ao Supremo Arquiteto do Universo que vos Ilumine e Guie, para o bem de nossa extremada Pátria.

Mui cordialmente

  
Jose Luiz Silveira

Endereço:

Rua Cel. Niederauer nº. 748  
CEP: 97.015-Santa Maria-Rs.  
Fone: (055)-221-4480

(ass.)

Recife, 11 de julho de 1986.

Ao

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.

Esplanada dos Ministérios

50.000 - Brasília - DF

ASSUNTO: Queixa sobre a Viação Itapemirim S/A.

Prezados Senhores:

Gostaria que V.S. oportunamente verificassem que a monopolizadora acima, recebeu no dia 3/7/86, conforme conhecimento anexo Nº 475137/1 as mercadorias no seu depósito de ônibus e cobrou o frete para tal fim.

Contudo, como tem Transportadora paralela, acharam por bem colocar em caminhão e até esta data 11/7/86, 16:00 horas ninguém sabe onde está a mercadoria.

Seria bem a Nova Constituição estudar as leis que regem sobre, estes monstros que fazem o que bem querem, e ou proibir empresas de ônibus ter Transportadoras de cargas.

Sem mais agradeço,



José Arnaut Brinco

José Arnaut Brinco  
Rua Passo da Pátria, 365  
50.000 - Recife - PE

C/C Senado Federal  
C/C Sr. Camilo Cela

Maceió, 13 de julho de 1986.

Exmo. Senhor Embaixador  
AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO  
D. D. Presidente da Comissão  
Pró-Constituinte.

Segundo o artº. 2º, da Lei Federal nº 5713, de 11 de outubro de 1971, que dispõe quanto a criação de cargos no Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União, a forma de provimento dos mesmos, além de exigir concurso público de provas / ou de provas e títulos, definida está a exigência de diploma de conclusão de curso superior nas áreas de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração.

Quando toda a Nação é convocada a incorporar-se, no sentido de apresentar subsídios ou sugestões quanto à redação do texto da nova Constituição, ocorre-me a oportunidade de dar enfoque à Lei acima mencionada, em face dos deslizes visíveis, em quase todas as Cortes de Contas regionais, à falta de pessoal legalmente classificado e que, mesmo assim, têm sido admitido, inclusive sem "a prestação do reclamado concurso.

Renovando-lhe os mais respeitosos cumprimentos,  
sou,

atenciosamente

  
Leone de Souza Cavalcante

Rua João Pessoa, 596 - MACEIÓ - AL.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1986

A Comissão Constituinte  
Brasília.  
Presados. Srs.

CEC

Saudações

Tomo a liberdade de enviar-lhe esta, afim de pedir a Vossas Excelências, que levem em consideração, uma sugestão que passarei a fazer: Que em todos os documentos exigidos por lei e não, que as pessoas precisarem tirar, na declaração de filiação, só fossem declarando o nome da mãe, sendo este art. observado hor. lei.

O motivo dessa minha sugestão é que hoje infelizmente, há milhares de filhos de mães solteiras, e ao declararem o seu estado na busca de documentos, encontram-se em situação vexatoria, e só sendo obrigado a declarar o nome da mãe esconderia sua situação.

Meus sinceros agradecimentos pela acolhida

Atenciosamente..  
Funeral Marques

Funeral Marques  
Brasil. Casado. 60 anos

Ispms. Reg. 371.183.

CIC 171.284.478-49.

Rua Carneiro Leão, 123. 30º piso. Ap. 10.

*DR. NIVALDO*  
São Paulo, 15 de julho de 1986.

Ilmo. Sr.  
Dr. José Sarney  
Palácio do Planalto  
Brasília - DF

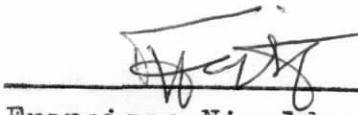
LEITOR : *Bel*  
SEAP : 103528-2  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Saudações:

Pela presente sugiro a V.S. que na próxima Constituição se encontre o artº. 104 da Constituição de 24 de janeiro de 1967 e que vigoreu no período de 15 de março de 1967 a 30 de outubro de 1969. ("Aplicam-se a legislação trabalhista aos servidores admitidos temporariamente para obras, em contratados para funções de natureza técnica ou especializada").

Creio que muitos professores contratados de Norte a Sul do país serão beneficiados pela CLT em escolas oficiais. A Previdência Social terá mais recursos.

Sem outro motivo, aproveito o ensejo para enviar a V.S. os meus pretestes de elevada estima e consideração.

  
Francisco Nivaldo de Baptista

Endereço:

Francisco Nivaldo de Baptista  
Rua dos Bombeiros, 29  
04001 - São Paulo

São Paulo 15 de Julho de 1986

LEITOR : 726

Exmo Sr. Dr. J...  
da República

SEAP : 102781-6  
ASSUNTO: 42

DESTINO: 40

ident

"Meu intuito é colaborar"

É hora da NOVA CONSTITUIÇÃO - DAS MUDANÇAS

Eu como leigo parece-me que há muito a mudar e agora é a hora, se é que querem mudar mesmo.

Exemplo:

- 1º Abulir os Deputados
- 2º Manter somente os senadores
- 3º Limitar a uma quantidade mínima o número de vereadores das cidades com mais de 100 cem mil habitantes
- 4º As cidades menores não terem vereadores
- 5º Manter os governadores, prefeitos e os respectivos vices
- 6º Descontar as faltas dos representantes do Povo que faltarem aos seus compromissos
- 7º Diminuir o Exército em 50%
- 8º punir com mais rigor os dishonestos e assassinos
- 9º Pôr os presos a trabalhar fora dos presídios e castigá-los severamente em caso de fuga
- 10º fazer reforma agrária condigna e com ajuda
- 11º Corsinar o pôvo em geral com cartazes e outros meios a cultivar e a criar animais
- 12º Os salários de todos os que recebem dos governos, devem ser decretados pela Presidência de República.  
Eis a minha sugestão

P. S.

13º As leis devem ser na totalidade FEDERAIS  
isto é elaboradas no senado

São Paulo, 15 de julho de 1986

J. A. G. Santos

R. EPEIRA 112 - Vila Bedruz

S. P. b capital

Dr. Nivaldo

São Paulo, 17 de julho de 1986.

Ilmo. Sr.  
Dr. José Sarney  
Palácio do Planalto.  
Brasília - DF

LEITOR : JNO-

SEAP : 105701-4  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Saudações:

Pela presente gostaria de dar a V<sup>o</sup>. S<sup>o</sup>. mais uma sugestão para a próxima Constituição.

Seria possível incluir que o eleitor possa votar separadamente para os Candidatos de diferentes Partidos nas eleições Majoritárias? Assim poderia votar: Presidente de um Partido e Vice-Presidente de outro Partido; o mesmo pode ser para Governador e Vice-Governador; Prefeito e Vice-Prefeito.

Creio que assim dois Partidos poderiam estar no Poder. Em 1960, o Presidente Jânio Quadros foi eleito por um Partido; o Vice-Presidente João Goulart era de outro.

Sem outro motivo, aproveite o ensejo para desejar a V<sup>o</sup>. S<sup>o</sup>. uma feliz viagem para a Argentina.

Francisco Nivaldo de Baptista

Endereço

Francisco Nivaldo de Baptista  
Rua dos Bombeiros, 29  
04001 - São Paulo

São Paulo, 20 de julho de 1986.

Ilmo. Sr.

Dr. José Sarney  
Palácio do Planalto  
Brasília - DF

LEITOR : 100

SEAP : 106817-2  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Saudações:

Considerando que uma Emenda Constitucional permitiu que os analfabetos votem em nosso país;

Considerando que muitos jovens (rapazes e moças) terminam o curso colegial antes dos 18 anos;

Considerando que há jovens que passam em exames vestibulares antes dos 18 anos;

Seria possível o Ministério da Justiça estudar a possibilidade desses jovens poderem tirar o Título de Eleitor antes dos 18 anos? Essa medida talvez possa entrar na nova Constituição. Afinal de contas eles, apesar de não pagarem impostos como os analfabetos, tiveram o mérito de se destacar nos estudos e no futuro colaborarem para a grandeza do país.

Sem outro motivo, aproveite o ensejo para enviar a V.S. os meus protestos de elevada estima e consideração.

  
Francisco Nivaldo de Baptista.  
Professor.

Endereço:

Francisco Nivaldo de Baptista  
Rua dos Bombeiros, 29  
04001 - São Paulo

• MJ

Tucson, 22 de julho de 1986.

LEITOR :

SEAP : 111260-0

ASSUNTO: DESTINO:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República Federativa do Brasil.  
Dr. José Sarney

Sua Excelencia,

Meu nome é Maria do Socorro Clark. Sou da cidade do Natal no Rio Grande do Norte. Mantenho residência nos Estados Unidos da América há 17 anos mas não deixo de tomar conhecimento dos acontecimentos políticos sociais e econômicos do nosso Brasil, através de revistas, jornais e cartas enviadas por parentes. Sendo assim passei a saber de que o governo de Sua Excelencia está dando oportunidade para todos os brasileiros, de expressão de ideias, na formação das leis da Nova República.

Cheia de esperança e otimismo neste governo, venho também deixar a minha sugestão. Como já dizia Euclides da Cunha; "O nordestino é antes de tudo, um forte". Acho porém que o nordestino é antes de tudo um crente. E da nossa fé que vem a nossa força.

É justamente essa fé em um Brasil mais justo que nos dá a força de lutar pela sobrevivência. É apoiada na fé que tenho nestes tempos de Nova República, quando queremos que os cidadãos sejam o governo (e já não podemos passar a frente a nossa responsabilidade) venho como brasileira pedir em favor das mães e viúvas dos funcionários aposentados do nosso Brasil.

Pego aqui pelas mães e viúvas dos funcionários aposentados do I.N.P.S. para que elas não tenham a aposentadoria diminuída com a morte dos esposos, pois para muitas destas senhoras esta pequena aposentadoria constitui a única fonte de renda. É somente justo que essas senhoras possam depois da morte dos esposos, manterem um padrão de vida digno, e que não sejam levadas a indigência.

Sua Excelencia, conheço uma frase sua que já tornou-se slogan famoso; "Presidente não tem parente". Mas aqui eu o faço filho de todas as viúvas dos aposentados do I.N.P.S. Encarecidamente lhe peço, gostaria de ver esta ideia transformada em projeto de lei e inscrita na Constituição Brasileira. Deus o ilumine para que o governo de Sua Excelencia seja de justica, humanidade e caridade crista.

"I believe in democracy because it relieves the energy of every human being". (W. Wilson).

Muito obrigada.  
*Maria do Socorro*.  
Maria do Socorro Clark.  
7512 E. Linden Cir.  
Tucson Az 85715. U.S.A.

Volta Redonda, 24 de julho de 1986

Ilmo Sr. Honso Arinos

Venho escrever esta carta dando as seguintes sugestões: I) Que o prazo de estudo para a Assembleia Nacional Constituinte seja prorrogado até outubro.

II - que seja realmente no Brasil Fundação para Superdotados, a exemplo dessa Fundação que existe na Bahia.

III - que não haja no Brasil a pena de morte, mas a prisão perpétua e a redução pelo trabalho e pelas normas de uma moral detativa, já que não existe moral absoluta e pelos Evangelhos da Bíblia, que as palavras de Grandes Homens que vieram agir na Terra sejam levadas aos presos com paciência e calma.

IV - Uma modificação geral no ensino desde o jardim de infância até o Pós-Pós-Doutorado e que os alunos leiam o livro Todo Mundo é INCOMPETENTE, inclusive VOCÊ" de Raynor Bull e Laurence J. Peter e COMO VOLTAR-SE COMPETENTE" de Laurence J. Peter.

Seu moral

Espero resposta

Edel Viey

Av. 621 n° 65 Gávea 60

Volta Redonda-RJ Rio de Janeiro  
C.E.P. 27255

Ribeirão Preto 27-7-86

Dr. Jerei Sarny  
e esperança no se  
Deus só o senhor

LEITOR : Belo  
SEAP : 110259-1  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Vou fazer um pedido para o senhor  
O pedido mais importante da minha vida  
gostaria que o senhor diminuisse o tempo  
aposentadoria para mulheres de 30 anos  
para 25 anos pois como o senhor sabe  
agente consegue a trabalhar enquanto quando  
chega a 50 anos de idade não aguenta  
mais nada de tanto cansaço além dos  
anos que trabalha na juventude ainda  
tem que trabalhar mais 30 anos para  
poder ter uma aposentadoria em tempo 55 anos  
trabalho desde os 8 anos de idade em  
nom de todas as mulheres que trabalha  
atenda o meu pedido Dr. pelo amor de  
Deus e pelo amor da sua família  
fico esperando que o senhor tenha pena  
de mim fico pedindo a Deus que lhe  
dê muita saúde peço desculpas por não  
saber me expressar com o senhor mais  
e com coração cheio de esperança no senhor

espre respeito Jerei T. da Silva

Rua Tamandaré 497 Ribeirão Preto

~~triaballo~~ nest perfect a 26 and

will not affect the other one

Strong child with ribosomes T cells

PASSOS MG, 27 DE JULHO DE 1986

LEITOR : *ASP*

SEAP : 110891-3  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

O povo sabe e reconhece a disposição e boa vontade de V.Excia e seus dignos Ministros, esse trabalho incansável e a intenção de fazer um Brasil melhor. - Esse plano cruzado foi uma benção de Deus e sendo mesmo uma ação de Deus, que os colocou à frente dos designos de nosso paiz.

Com a nova Constituinte, cada brasileiro pode dar o seu palpite, sua opinião. Por isso lance veemente protesto contra (tais somente) o "emprestimo compulsório sobre o alcool e a gásolina."

V.Excia. estava empolgado na T. V. justificando essa medida, mas para mim e muitos outros não convenceu.

Isto porque, milhares de simples brasileiros têm carro por estrita necessidade. Eu por exemplo: há muitos e muitos anos não saio de casa a passeio, Sou pequeno comerciante, tenho um Fiat panorama (adquirido em consórcio por sorteio, esse é mais três anteriores) uso exclusivamente a serviço da loja e necessidade da família; ando sempre apertado, cuidando da família e preocupado em manter o estoque da loja.

A meu entender V.Excia e seus Ministros pessoas integras, justas, trabalhadoras, de inteira confiança do povo, nunca o Brasil teve no governo, gente tão inteligente e capacitada, bem poderiam com poucos estudos conseguir meios, por exemplo: Descontar dos vencimentos dos Senadores, Deputados e milhares de funcionários categorizados, ganhando "rios" de dinheiro em seus vencimentos, os 30% ou mais de seus vencimentos de empréstimo compulsório. Segundo a imprensa, parte dos deputados, assinam ponto em uma porta e saem pela outra, já tendo sido até fotografado pelos jornais...; e também agora, sem perda de vencimentos saíram em campanha eleitoral, quicando em veículo do governo. (Que empréstimo compulsório pagam esses autênticos representantes do povo, andando em veículos do governo - para interesse próprio ? )

Por todo o Brasil, principalmente nas capitais, vê-se as "madames" indo à Super mercados, boutiques e até praias, com veículos de chapa branca e motoristas uniformizados, a disposição...

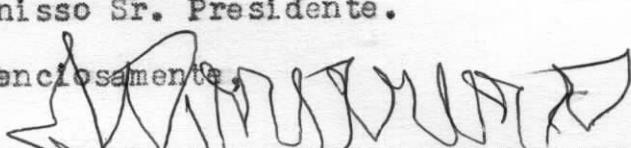
Tirar também os 30% dos lucros dos multimilionários - que existem pelo Brasil a fora, quer nas capitais e pelo interior, com suas mansões luxuosas, ajardinadas (residências - casas de campo e casas de praia) com mordomo e inúmeros empregados para todas as modalidades de serviço (com guardas nas mansões - extendendo alguns até no Exterior onde possuem dinheiro em Bancos Suíços) e alguns andam com guarda-costas - carros luxuosos e motoristas.

- Dessa V.Excia deveria tirar o empréstimo compulsório.

Muitas Empresas contribuem com 2,172 para o salário Educação trazendo inúmeros benefícios à pobreza, podendo-se ver a possibilidade de extender benefício idêntico ou pouco mais para o Empréstimo compulsório, livrando o povo cansado de mais esse sacrifício.

Pense nisso Sr. Presidente.

Muito atenciosamente,

  
JOSE DE OLIVEIRA MARINO  
RUA DP DR LOURENÇO ANDRADE, 521  
37.900 PASSOS MG

**TELEGRAMA FONADO**

É CÔMODO, TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



**TELEGRAMA**

É CÔMODO, TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE

21111 Z RJLM  
21335 Y RJTO  
=1

21111 Z RJLM  
11124 A SPPH  
22/1525  
BTN17204 2207 1455  
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA RAPIDEZ E  
CONFIDABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO



TELEGRAMA  
AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO -  
FUND. GETULIO VARGAS  
PRAIA DE BOTAFOGO, 190 11/0 ANDAR  
RIODEJANEIRO/RJ

POSICAO COMISSAO CONSTITUINTE ELIMINANDO VESTIBULAR RESERVA DE  
50-0/0 POPULACAO CARENTES SERIA REBAIXAMENTO AINDA MAIOR QUALIDADE  
NOSSAS UNIVERSIDADES PTO AMPLIACAO E MELHORA SUBSTANTIVA ENSINO  
PUBLICO PRINCIPALMENTE NIVEL PRIMARIO SECUNDARIO COM APOIO MATERIAL  
PARA ALUNOS CARENTES SERIAM MEDIDAS COLOCANDO ESTES EM CONDICOES MAIS  
FAVORAVEIS INGRESSO SEM REBAIXAR NIVEL DETRIMENTAL PARA TODOS PTO

*Sua decaín*

*Sua Mar*

*23-7-1986*

11124 A SPPH  
21111 Z RJLM



**TELEGRAMA FONADO**

é CÔMODO. TELEFONE PARA A

ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



**TELEGRAMA FONA**

é CÔMODO. TELEFONE PARA

ECT HOJE E PAGUE DE

21111 Y RJLM  
21230 Z RJPJ  
07/10/07  
P JL00070 0707 1600  
RIO DE JANEIRO/RJ

TELEGRAMA  
MINISTRO AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO  
FUNDACAO GETULIO VARGAS, PRAIA DE BOTAFOGO  
190 BOTAFOGO  
RIO DE JANEIRO/RJ

PARABENIZO V. EXA. E MEMBROS COMISSAO ADOCAO IDEIA MINHA DEFENSOR  
DO POVO PROPOSTA INUMEROS ESTUDOS MEUS PICNEIROS PT. FAÇO REPAROS  
QUANTO ESCOLHA SOMENTE CAMARA DOS DEPUTADOS E IMPOSSIBILIDADE  
REELEICAO CONFORME CONVERSA TELEFONICA TIVE COM V. EXA. DIA 7  
DE JULHO DO CORRENTE PT O DEFENSOR DO POVO DEVE SER DO CONGRESSO  
NACIONAL PARA MAIOR FORCA INSTITUICAO PT. GOSTARIA VER TEXTO  
APERFEICOADO PT. CORDIAIS CUMPRIMENTOS  
JURISTA CARLOS ALBERTO PROVENCIANO GALLO

21111 Y RJLM  
21230 Z RJPJ

*Maria Lucia envia texto  
aprovado a esse setor  
tar enviado*

*Alcino*

CONF

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E SUA  
CONFIDECIALIDADE A SUA  
DISPONIBILIDADE

DEZ E  
ICAO

01 doc.

10/07/1986

2 fls.

MC 68  
ccc/sug

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUÍNTE:

Considerando a gravidade do caso que vamos narrar, ainda que não temos conhecimento se é conhecido pelos órgãos competentes neste assunto, se bem que o nosso interesse é baseado no padrão de saúde implantado no país. Na intenção de sermos breves, passaremos diretamente ao assunto.

Nós conhecemos grupos protestantes grandes e pequenos, que controlam nas suas igrejas, pequenos tanques, e nêles se dão ao luxo de batizarem todos os seus neófitos com uma imersão sem nenhuma prevenção de higiene, seja crianças de doze anos para cima, até o mais idoso; mas o que nos deixa estarrecidos, é que a água usada desses pequenos tanques, só é trocada depois quando todos os neófitos forem mergulhados na mesma água; seja doentes possivelmente portadores de doenças contagiosas, o que os seus dirigentes nunca percebem porque também não procuram saber.

Mas não é só isso! outro problema mais grave ainda é o uso de um só cálice nas ceias religiosas, nêle bebem todos os adéptos e na maiorias das igrejas, esse cálice não é lavado no momento em que está sendo usado.

nosso desejo como praticantes das escrituras sagradas, é que a nova constituição nacional, seja provida de um instrumento, outorgando ao órgão do ministério público municipal, poder para fiscalizar estas práticas não condizentes com as leis sanitárias do país, por meio da secretaria de saúde de cada município.

O nosso desejo é somente ajudar a saúde pública; se não fôrmos atendidos, que fique um alerta as nossas autoridades.

Ques. que irá a Volta Redonda 10 de Julho de 1.986.

Belmiro Martins  
Belmiro Martins

Juvenal Resende Afonso  
Juvenal Resende Afonso

Luiz Mendes Vieira  
Luiz Mendes Vieira

João Aprigio do Nascimento  
João Aprigio do Nascimento

~~RECEBIDO~~  
BRASILIA

D. F.

SUGESTAO PARA CONSTITUINTE

7 0 0 0 0

RPC



Remetente JUVENAL RESENDE AFONSO  
Endereço ESTRADA FRANCISCO TORRES Nº931 SÃO LUÍZ VOLTA REDONDA E.RIO

CEP 27180

1 doc.

10/07/1986

9 fls.

MC68  
cc/seq

(5)

Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

Fortaleza, 10 de julho de 1986.

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. AFONSO ARINOS

M.D. Presidente da Comissão Provisória de Estudos

Constitucionais, e DEMAIS MEMBROS.

Vivemos numa época, em que todas as instituições sofrem mutações, em face do ritmo acelerado imprimido por fatores que inexoravelmente levarão este sistema mundial de coisas ao clímax de um caos generalizado. Senão vejamos:

1. O desrespeito a autoridade é flagrante em todas as áreas da sociedade hodierna. As greves se deflamgram por nada, no afã de encontrar soluções compatíveis com a necessidade de cada um. Resultado - cometem desatinos que superam em muito o proceder, talvez injusto, do reclamado, no caso, nem sempre atingido frontalmente, mas, indiretamente à própria comunidade como um todo.

2. Conseqüência - um ambiente anárquico se instala. E daí todos nós sabemos as conseqüências: o aumento cada vez maior do que é CONTRA A LEI. Por sinal as profecias bíblicas que nunca fizeram, não poderiam ser uma excessão neste caso, como em nenhum tem sido, falam que o mundo inteiro presenciaria isto. E foi profetizado com inspiração divina pelo homem mais sábio que já pisou à terra - Jesus Cristo. Mateus 24:12, relata "e, por causa do aumento do que é contra a lei, o amor da maioria se esfriará." Ora, Excelências, se o amor da maioria se esfriará o que dizer da minoria. Se antes da 'maioria' se esfriar, já havia o aumento do que é contra a lei', muito mais extenso será esse aumento 'do que é contra a lei' dentro da minoria, não é lógico? Mas agora perguntaríamos, o que restará da sociedade humana sem se contaminar com esse esfriamento? O próprio Jesus responde no versículo seguinte, o 13, do mesmo capítulo: "Mas, quem tiver perseverado até o fim é o que será salvo" e aí por indução o Salmista no capítulo 37, versículos 9 a 11 (Tradução Novo Mundo) dá o veredito: mas, "... os próprios malfeitores serão decepados ... (os que esfriaram 'por causa do aumento do que é contra a lei') ... 'Mas os próprios mansos possuirão (viverão) a terra'(os que tiverem perseverado até o fim)", isto é, serão salvos.

3. Mas perguntamos, perseverado em que? perseverado em cumprir os mandamentos de Deus (João 12:50: seu mandamento significa vida eterna) (naturalmente na terra!), exarados no seu Código de Leis, a Bíblia Sagrada. ( 2 Tim. 3:16,17)

Desses que perseveraram, serão muitos, os salvos? novamente, o nosso maior jurista, Jesus Cristo, nos responde:

" "Entraí pelo portão estreito; porque larga e espacosa é a estrada que conduz à destruição, e muitos são os que entram por ela; ao passo que estreito é o portão e apartada a estrada que conduz à vida, e POUCOS são os que o acham"Mat. 7:13,14" ( o grifo é nosso).

4. Ilustrados estudiosos. Será que essas duas e distintas sociedades humanas, a que em cujo amor per-

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

severou e a que cujo amor esfriou, co-existirão para ver juntas por muito tempo a boa aplicação desse magistral trabalho executando por Vossas Excelências ? Arrimemo-nos, só um pouco mais naquele texto do Salmo nº 37, agora o versículo 10, e analisemos principalmente a parte b e temos a resposta, infelizmente, não boa, para os que compõe a 2a. parte da nossa sociedade humana, aquela cujo amor esfriou:

" E apenas mais um pouco, e o iníquo não mais existirá; ESTARÁS (a que em cujo amor perseverou) certamente atento ao seu lugar e Ele( a que cujo amor esfriou) não existirá".

Então, facilmente, concluimos que, as duas sociedades humanas constituidas por esses dois grupos, sendo que um deles é apático à Lei, ( a "Constituição" da parte humana e a "Bíblia" da parte divina .Romanos 13:1), não coexistirão, ou seja, uma ficará no seu lugar na terra, conforme o versículo 29 do mesmo Salmo nos assegura "Os próprios justos possuirão a TERRA E residirão sobre ela para todo o SEMPRE" e a outra desaparecerá. Isto significa dizer, portanto, que esses que ficarão, não mais conturbarão a sociedade humana, a ponto de ser necessário, como agora está sendo, de se fazer reformas e mais reformas nas Constituições, porque a Palavra prófítica de Deus nos garante: " Pois a terra se encherá do conhecimento da glória de Jeová assim como as próprias águas cobrem o mar." Sabemos que os conhecimentos (As Leis de Deus) de Deus são imutáveis, logo essas continuarão por tempo indefinido praticando só o que é justo, em razão do que realmente produz a Palavra do Altíssimo, o Todo-poderoso. (Habacuque 2:14)

5. No entanto, as verdades acima relatadas e confirmadas pelo uso da Bíblia, ainda dão lugar ao afloamento de um evento culminante, que delineará os acontecimentos reais e conclusivos da preservação do primeiro grupo e do extermínio do segundo. Assim sendo, Jesus arremata finalmente, recorrendo também a profecia do Profeta Daniel:

"pois então haverá grande tribulação, tal como nunca ocorreu desde o princípio do mundo até agora, não, nem tampouco ocorrerá de novo. De fato, se não se abreviassem aqueles dias, nenhuma carne seria salva: mas, por causa dos ESCOLHIDOS, aqueles dias serão abreviados" Mateus 24:21,22.

"... E certamente virá a haver um tempo de aflição tal como nunca se fez ocorrer, desde que veio a haver nação até esse tempo ..." Daniel 12:1.

6. Assim, Excelências, com as comprovações neste intrôito, embora extenso, por isso peço desculpas, depreendemos facilmente, onde chegará o estado anárquico instalado no mundo, a ponto de precisar haver a intervenção do nosso Criador, através do seu Rei ungido para esse fim, Jesus Cristo, isto porque, deu-se uma repetição do que aconteceu lá atrás nos dias do dilúvio. Senão vejamos:

"Depois, Deus disse a Noé: "Chegou o fim de toda a carne diante de mim, porque a terra está cheia de violência por causa deles; e eis que os arruino juntamente com a terra". Gêneses 6:13.

Assim sendo, a Profecia nos é bastante pródiga, quando nos orienta de que o que aconteceu no passado com a conduta ímpia dos homens e o seu conseqüente extermínio, embora tivessem sido avisados, "mas não fizeram caso", ocorrerá também, agora, pois assim como Noé," pre-

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004785003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

gador da justiça" avisou, também Jesus, através de um trabalho de pregação das "BOAS NOVAS DO REINO" está avisando da necessidade de uma nova ação. Se realmente acreditarmos na Palavra do nosso Deus, veremos no texto abaixo que não haverá escapatório:

"Porque assim como eles eram naqueles dias antes do dilúvio , comendo e bebendo, os homens casando-se e as mulheres sendo dadas em casamento, até o dia em que Noé entrou na arca, e não fizeram caso, até que veio o dilúvio e os varreu a todos , assim será a presença do Filho do homem" Mateus 24:38,39.

7. Enfim, brilhantes constitucionalista, apesar de tudo o aqui exposto, a profecia fala de um tempo que haverá "súditos de mar a mar". Ora se há súdito,há governo! (Isaias 72: 8) ;Isaias 9:6,7;2:3.

Mostra, dessarte, a Palavra inspirada, que haverá um Governo cujos súditos não serão anárquicos tendo à frente um Monarca com poderes até mesmo de ressuscitar mortos, como já o fez, na sua la. presença visível na terra. Trata-se de Miguel, ou seja o Arcanjo Jesus Cristo

" "E durante esse tempo pôr-se-a de pé Miguel, o grande princípio que está de pé a favor dos filhos de teu povo ... E muitos dos adormecidos no solo de pô acordarão, ..." "

8. Senhores Membros dessa Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Vossas Excelências poderão indagar com toda a razão: "Para que este extensivo preâmbulo ao chegar o missivista diante desta Comissão ?"

9. Ora Excelência, embora sejamos reconhecedores da grande erudição bíblico de que todos os da Comissão são possuidores,damos este testemunho, a fim, de sensibilizar cada vez mais as vossas consciências jurídicas, forjadas naturalmente, temos certeza, na consciência espiritual de cada um, objetivando o que um dos ministros de Cristo disse:

"Por isso, avigorai as vossas mentes para ativida de,mantendo inteiramente os vossos sentidos;..."

E daí, olhando com olhos espirituais e sabedoria divina, possam desincumbir-se cada vez melhor, da nobilitante missão que assumiram, revendo com maior justeza possível a Constituição Brasileira visando corrigir tudo que contrariar não somente os interesses de DIREITOS e GARANTIAS INDIVIDUAIS, tema que a seguir apresentaremos como contribuição humilde, mas acima de tudo, PODER PROPORCIONAR,a aqueles que militam na tão importante obra que foi comissionada para os nossos dias , " Ao irdes, pregai, dizendo: 'O REINO DOS CÉUS SE TEM APROXIMADO.' ... De graça recebestes, de graça dai." Mateus 10:7 e 8b.; 6:10., melhores perspectivas.

10. Muito bem Excelências. Entretanto, como poderia vir as bênçãos desse Reino para toda a humanidade decaída ? Atrás, dissemos com argumentação bíblica que serão os escolhidos e os que perseverarem até o fim que se salvarão. Todavia, há mais envolvido nisto; o nosso apóstolo jurista diz:

"Pois "todo aquele que invocar o nome de Jeová será salvo". No entanto, como invocarão aquele em quem não depositaram

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

fé? Por sua vez, como depositarão fé naquele de quem não ouviram falar? Por sua vez, como ouvirão, se não houver quem pregue? Por sua vez, como pregarião, a menos que tenham sido enviados? Assim como está escrito: "Quão lindos são os pés daqueles que declaram boas novas de coisas boas!"

11. É exatamente este ponto, DA PREGAÇÃO, o focal; queremos abordar nesta despretensiosa carta.

Jesus disse:

"E estas boas novas do reino serão pregadas em toda a terra habitada, em testemunho a todas as nações; e então virá o fim." Mateus 24:14.

E depois de ressuscitado, ainda complementou enfaticamente:

"Ide, portanto, e fazei discípulos de pessoas de todas as nações,... E eis que estou convosco todos os dias, até à terminação do sistema de coisas." Mateus 28:19,20.

E, realmente, pelo que foi exposto acima, quanto a conduta das pessoas, sabemos que estamos no fim. Pois o Apóstolo Paulo na sua segunda carta dirigida a Timóteo caracterizou muito bem como seria o comportamento moral daqueles cujo amor se esfriou. Transcrevemos:

"Sabe, porém, isto, que nos últimos dias haverá tempos críticos, dificeis de manejar. Pois os homens serão amantes de si mesmos, amantes do dinheiro, pretensiosos, soberbos blasfemadores, desobedientes aos pais, ingratos, desleais, sem afeição natural, não dispostos a acordos, caluniadores, sem auto domínio, ferozes, sem amor à bondade, traidores, teimosos, enfumados(de orgulho), mais amantes de prazeres do que amantes de Deus" 2 Timóteo 3:1-5.

12. Então, Senhores, diante do tão alarmante quadro profetizado e em pleno cumprimento, da situação do sistema mundial, nunca foi de necessidade tão premente a PREGAÇÃO dessas BOAS NOVAS DO REINO!

13. Mas, AGORA, fariamos uma pergunta bem incisiva, inter-relacionada com a SUGESTÃO que apresentaremos a seguir: Poderia estar havendo um estorvo por parte da Constituição Brasileira, no que poderia concernir a algo relacionado com a pregação destas Boas Novas? O alto descortino jurídico de que são Vossas Excelências possuídos, certamente nos responderá e se necessário, temos convicção, com as corrigendas comportáveis.

## SUGESTÃO:

14. Na qualidade que sou, de membro da associação cristã, conhecida como Testemunhas de Jeová, organização que pauta pelos princípios bíblicos e que acata a Constituição e outras leis, me permitiria propor o que subsegue:

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

15. É no que concerne a aspecto que envolve as Testemunhas de Jeová, como grupo minoritário, abrangendo tão-somente o ponto de vista religioso e de consciência. Obviamente, fita outros desejos de ver respeitados seus Direitos Humanos, razão precípua, logicamente, da constituição dessa Comissão Provisória.

16. A sugestão é no que diz respeito ao capítulo IV " DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS" e consiste em manter-se o parágrafo 6 do Art. 153, tornando-o mais liberal. ASSIM:

" Por motivo de crença religiosa, ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer de seus direitos. Caso invoque tal motivo para eximir-se de obrigação legal a todos imposta, a lei poderá determinar a perda dos direitos que ela julgar incompatíveis com a escusa de consciência".

17. Em verdade, há pressupostos tangíveis que embasam tal liberalização, sem contar com as preponderantes razões extensivamente apresentadas, perdoem-me, na introdução desta pretensão:

1º) A tendência mundial para prestação voluntária do serviço militar ou então para formação profissional das Forças Armadas: Constata-se, em nosso país, a cada ano, excesso de contingente;

2º) A menos que se comprove que alguém é traidor da pátria ou desertor, não há motivos para a perda dos direitos de cidadão por motivo de objeção de consciência. Não pode haver melhor cidadão do que aquele que por amor a Deus e ao próximo, se nega a roubar ou matar, imitando o exemplo de nosso Senhor Jesus Cristo.

3º) Que maior fator há, gerador de subsídios de direitos e garantias individuais, do que o trabalho que consiste na disposição de ensinar à base de uma Constituição que nunca foi alterada e nem será, porque nenhum homem sabe mais do que Deus? (da Bíblia Sagrada) Ensinos estes, que implicam em difundir princípios que ajudam a acatar e respeitar a Constituição? E, ainda, produzir elementos constitutivos à boa sedimentação moral que indiscutivelmente extratificam o substrato propulsor de uma Constituição estável?

4º) Seria, portanto, preclaros Mestres, uma incongruência, negar amparo estabilizador a quem coopera decisivamente na formação de uma sociedade livre de violência e de outros males de con-

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795009-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

conseqüências funestas. É lógico, que quando se pratica atos de justiça, dinamisa-se o espírito filosófico que rege os fundamentos consolidares de respeito "DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS". Não seria razoável, portanto, imputar a perda de direitos a alguém que contribua para a própria garantia do cumprimento do direito; no caso específico, as Testemunhas de Jeová, que trabalham diuturnamente na disseminação das verdades bíblicas estatuídas na Bíblia Sagrada, à base dos ensinamentos que divulgam de casa-em-casa.

18. Não estariam Vossas Excelências, de acordo de que a falta de temor e respeito ao nosso Criador, modelados no desconhecimento, principalmente, das suas leis imutáveis, são fatores inibidores da manifestação espontânea de respeito à Constituição? Com o trabalho despretensioso, feito de graça, pelas Testemunhas de Jeová, os resultados têm sido ricamente abençoados.

19. Desta maneira, ilustrados Membros dessa Comissão, o acatamento da minha sugestão na proposta que será levada à Constituinte, deverá ser uma das recompensas que a Sociedade Brasileira oferecerá certamente às Testemunhas de Jeová pelo trabalho filantrópico que vem realizando.

20. Mas, ainda no que tange o consignado no Art. 149, parágrafo 1º, poderia rezar:

"O Presidente da República poderá decretar a perda dos direitos políticos: b) pela recusa, por convicção religiosa (a menos que seja universal), filosófica ou política, . . . . "

21. Desta forma, garantido assim pela Constituição, não haveria o perigo de tentativa de aproveitamento, por fanáticos políticos ou outros, de pessoas sinceras e honestas que simplesmente têm uma objeção de consciência. De igual modo, estaria garantida a liberdade que caracteriza, no mundo, os Estados liberais, progressivos e democráticos.

22. Mas, por se falar em "Estados liberais, progressivos e democráticos", a Constituição brasileira ao tempo em que consignou no seu bojo esses Artigos 153 § 6 e 149 § 1º, não estaria sendo influ-

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

enciada por espírito patriótico altamente exacerbado, descaracterizando as altas finalidades humanísticas do serviço religioso, em favor do serviço à Pátria ? Tal detimento só serviria, como de fato serviu, para aumentar o fardo dos que visam uma cidadania mais plena e objetiva, de uma Pátria, cujo Soberano Universal (não nacional), jamais imputaria a pena de cassação de direitos a aquele que desejasse servi-lo e adorá-lo, por cumprir os seus sagrados mandamentos. Baseado nestes aspectos, foi que o Apóstolo jurista Paulo, escreveu aos Filipenses:

"Quanto a nós, a nossa cidadania existe nos céus, donde também aguardamos ansiosamente um salvador, o Senhor Jesus Cristo, ..." Filipenses 3:20.

Seria portanto, podemos dizer, uma utopia, admitir ser bom cidadão pátrio, sem antes ter a cidadania de Deus alicerçada nos ditames constitucionais da Carta Magna Universal - a Bíblia Sagrada.

23. Obviamente perguntaríamos: Se a Constituição é forjada no substrato decorrente da necessidade de preservação de direitos, onde está o direito de usar o direito para fazer algo que nunca foi e nem será imcompatível, nem com os interesses do Estado, nem com os interesses individuais ? - a pregação a todos da Palavra de Deus ? Com excesso de contigente verificado no país e o pendor de muitos de escolherem o militarismo como profissão, embora difícil, reconhecemos, - porque - desestimular os que cuja vocação é serem soldados do Cristo ? O próprio apóstolo Paulo, como cidadão romano, continuou com os privilégios de cidadão quando optou pelo serviço de soldado de Cristo. Vejamos

"Mas, quando o tinham esticado para a chicotada, Paulo disse ao oficial do exército parado ali: "É lícito que açoiteis um homem que é romano e que não está condenado?" ... De modo que o comandante militar se chegou e lhe disse: "Diz-me: Es tu romano?" Ele disse: "Sim" ... Portanto ... retiraram-se dele imediatamente ..." Atos 22:25-29.

24. Como vimos, não é nova a idéia de se querer tirar os direitos daqueles que optam pelo serviço sagrado, mas quando se usa o raciocínio, como Vossas Excelências usarão nesse trabalho, outros privilegios cintilarão, fatalmente, confiamos!

25. O serviço como soldado de Cristo deve ser tão útil na defesa dos interesses da pátria, como útil pode-se achar outros ser-

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

viços. Só que não poderiam se envolver em outras atividades que pudessem estorvá-lo. Assim como Paulo disse:

"Como soldado excelente de Cristo Jesus, participa em sofrer o mal. Nenhum homem, servindo como soldado, se envolve nos negócios comerciais da vida, a fim de que possa ganhar a aprovação daquele que o alistou como soldado" 2 Timóteo 2:3,4.

Fazendo um paralelo, os dois trabalhos, portanto, servir à pátria e servir a Cristo, jamais poderiam se encontrar. Ambos são úteis, mas distintos um do outro. E Paulo faz esta distinção dizendo:

"Pois, embora andemos na carne, não travamos combate segundo o que somos na carne. Porque as armas de nosso combate não são carnais, mas poderosas em Deus para demolir as coias fortemente entrincheiradas. Pois estamos demolindo raciocínios e toda coisa altiva levantada contra o conhecimento de Deus..."

Assim sendo, se útil é morrer pela Pátria, mais útil é viver e manter a Pátria que é de Deus, cujos governos são postos para servi-lo também. Por isso Paulo continua:

"Toda alma esteja sujeita às autoridades superiores, pois não há autoridade exceto por Deus; as autoridades existentes acham-se colocadas por Deus nas suas posições relativas ... Pois, os que governam são objeto de temor, não para as boas ações, mas para as más. ... Persiste em fazer o bem, e terás louvor dela; pois é ministro de Deus para tí, para teu bem. Mas, se fizeres o que é mau, teme..."

26. Portanto, aquele que não faz o mal, não deve temer a autoridade (a lei), porque ela foi feita para os que a desobedecem. Agora, por que se está dando o contrário? Os que obedecem precipuamente a Lei de Deus estão sendo condenados pela lei dada por Deus? Não é realmente, uma incongruência da Lei?

27. A perda dos direitos políticos, por não se ter cometido ilícito, é dessarte, uma afronta, acima de tudo, aos "DIREITOS HUMANOS" de liberdade religiosa. Basta raciocinar para se chegar a esta conclusão. Ademais, a bíblia diz que "o trabalhador é digno de seu salário" Lucas 10:7 e que "Não deves açaimar o touro quando debulha o grão" 1 Coríntios 9:9. Lógico é, portanto, se alguém trabalhasse e não recebesse o seu salário por parte do empregador, seria uma indignidade. E Deus diz que esté não se safará do seu julgamento.

28. Muito mais sério ainda, Excelências, do que acima ex-

# Juarez Maia de Negreiros

ADVOGADO

OAB 1108 — CPF 004795003-04

AV. HERÁCLITO GRAÇA, 1510 — TELEFONE: 224-2647  
60000 — FORTALEZA — CEARÁ

posto, é alguem ser sequestrado ( desculpem a força de expressão) ou impedido de trabalhar para ganhar o sustento físico, quando este já está dando o sustento físico e espiritual a outros; pois Deus diz na Bíblia através de Salomão, "que nunca viu um justo completamente abandonado nem a sua descendência à procura de pão". Logo a pregação da justiça, a Palavra de Deus, ajuda a ser justo, consequentemente conseguir o pão.

29. Pois, por incrível que pareça, é isto o que acontece com muitos dos nossos irmãos jovens Testemunhas de Jeová quando têm os seus direitos cassados, por ocasião da eximissão do serviço militar. Nessa ocasião lhe são tirados também o direito de usar o Certificado de Reservista bem como o título de Eleitor. Daí, os empregadores, quer sejam privados ou públicos, não os recebem nas fileiras dos seus empregados, quando para isso, for exigido concurso com a devida apresentação da documentação necessária. Até mesmo nos vestibulares, são barrados. Desta forma, passam viver, coitadinhos, discriminadamente por causa do seu credo religioso que abraçou e colocou em primeiro lugar, assim com Jesus mandou em Mateus 6:33.

30. Portanto, Excelências! Não é séria a situação desses jovens? Que realmente, esses percam os seus direitos políticos, e assim não possam se candidatar a cargo eletivo, - tudo bem! - porque a sua opção foi aquela mesma do Apóstolo Paulo, acima citada, ou seja servir a Deus. Mas não poder ter o direito de se contentar com o sustento e a roupa, como disse Jesus, o mínimo para um ser humano, é outra coisa! E aí, acontece exatamente a contradição da ordem de Deus mencionada acima "Que o trabalhador é digno do seu salário e que não deve ser acaimado quando trabalha". Ora Senhores, além da carga de pregar o Reino de Deus num mundo hostil, dever-se-ia aumentar os seus fardos, por não ter o direito de trabalhar e consequentemente não receber salário, acaimando-o com a perda dos seus direitos políticos, cuja cassação é publicada no diário oficial, alijando-os da sociedade moderna ?

31. Diante do exposto, acredo, Vossas Excelências farão muito mais do que o pedido nesta sugestão que apresento. Extirparão este cancro que corroea os direitos individuais dos cidadãos e discrimina religiosamente os que querem servir integralmente ao Deus da liberdade - JEOVÁ (Salmos 83:18)

Com a mais alta estima e admiração



Juarez Maia de Negreiros

1 doc.  
10/07/1986  
4 fls.

MC68  
ec/bug

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1986

CEC

Ilmos. Srs. da Comissão pré-Constituinte:

Senhores:

Após procurar exaustivamente nos correios de Sepetiba, Santa Cruz, Campo Grande, Vilar dos Teles, Bangu (tudo no Rio de Janeiro, RJ) e formulário para contribuições de opiniões para a Constituinte, resolvi-me a simplesmente escrever-lhes solicitante seja incluído na discussão um assunto de interesse social e, também, podem acreditar, econômico.

Trata-se da calamidade social que é a pensão alimentícia. De acordo com o que acontece hoje em dia, uma mulher casa-se e, logo após passa a ter um direito vitalício a ganhar dinheiro sem fazer absolutamente nada. (Digo mulher, porque embora a lei seja tecnicamente para os dois, homem e mulher, novecentos e noventa e nove milhões de casos contra um, sempre é a mulher que consegue pensão alimentícia (aliás é, nome é errado: não é alimentícia coisa nenhuma: é manutenção total, mesmo!).

Sou um professor de Português, casado há dois anos pela segunda vez (e desta deu certo!, pois vivi com minha atual mulher, aguardando condições para divorciar-me, por mais de dez anos: assim, nosso atual casamento já tem doze anos, e é correado pelo sucesso) e pago pensão à minha primeira mulher (30%) de meus vencimentos. Acontece que ela (a primeira mulher) trabalha (há mais tempo do que eu!) como funcionária efetiva do Estado do Rio de Janeiro, tem casa própria (comprada por mim) inteiramente mobiliada (por mim!) e, mesmo assim, levou os 30% nos últimos quinze anos. Tentei recorrer, entrei com diversas ações e nunca consegui nada mais do que aberrecimentos. Ou seja, hoje, minha atual mulher tem de trabalhar PARA SUPRIR A FALTA DE DINHEIRO OU SEJA, UMA MULHER TEM DE TRABALHAR PARA SUSTENTAR A OUTRA!!! Isto é um absurdo não?

Conheço inúmeros outros cases, incríveis, de homem que se esfalfam para custear os amores e diversões de ex-mulheres, que vivem prazerosamente à custa dos teles!

Claro que admite uma ajuda ao ex-cônjuge, por algum tempo,

até que a outra pessoa consiga emprego, e ou adaptar-se à nova situação. E isso deveria existir apenas se o pagador realmente podesse pagar a pensão, e não sacrificar inutilmente uma das partes para a felicidade geral da outra. AFINAL, QUEM TRABALHAR DEVE TER TODO O DIREITO DE TER O SEU DINHEIRO! Além do mais, sabemos que dificilmente um homem consegue a guarda dos filhos. Por que? Se as mulheres lutam pela igualdade de direitos, porque não incluir na constituição tal igualdade? Homem que não trabalha é vagabundo, mulher que não trabalha tem "prendas domésticas!"

Sugiro, então o seguinte, que seja preceito constitucional, mais ou menos o seguinte:

- 1º - Somente seria concedida pensão alimentícia a casais com mais de cinco anos de convivência;
- 2º - A parte que receberia a pensão não poderia ter nenhuma outra fonte de renda;
- 3 - A parte que fosse receber a pensão, deveria provar que contribuiu materialmente para o montante dos bens da casa, em algum momento;
- 4º - A pensão seria vitalícia apenas no caso de impossibilidade física permanente que impossibilitasse a parte recebedora a exercer qualquer atividade econômica;
- 5º Não sendo o caso do item anterior, a pensão poderia ser dada apenas pelo prazo de dois anos; nunca mais;
- 6 - A pensão nunca poderia ultrapassar quinze por cento dos <sup>cônjuge</sup> proveitos do pagador, para a <sup>cônjuge</sup> mulher, e cinco por cento para cada filho, sendo dada ao pagador a opção de ficar com a guarda e responsabilidade dos filhos, caso não quisesse pagar a pensão (sendo responsabilizado por qualquer falha na manutenção e criação, em qualquer caso).
- 7 - No caso de filhos, sendo homens, seria paga a pensão até dezoito anos ou quando começasse a trabalhar, e em caso de mulher, até vinte e um ou caso começasse a trabalhar ou <sup>comteasse</sup> matrimonio.

8 - A parte que recebesse pensão não poderia confrair novo matriônio, viver maritalmente ou manter relações sexuais frequentes com um parceiro habitual ~~sem~~ a perda da pensão, inclusive da dos filhos. Caso desejasse manter os filhos consigo, deveria entrar em acordo com a outra parte, ou parceria, nesse caso, ou a pensão ou a guarda dos filhos( isso evitaria a multidão de casos de homem que pagam pensão para que sua ex-mulher gaste o dinheiro do primeiro marido com a amante, com eventuais "casos" ou mesmo com o novo marido, que, muitas vezes, ganha MENOS que a pensão do primeiro. E muitas vezes os filhos são usados como pretexto para tal extensão. A parte que desejasse viver uma nova vida com outro parceiro, devria estar pronta para abrir mão, ou da pensão ou dos filhos( no caso da pensão desfilhos ) ou ainda, abrir mão da sua pensão ou viver nova vida conjugal. O que não é correto é a parte que recebe pensão tem novo parceiro, manter a posse e guarda dos filhos, ( em geral com a posse a guarda dos bens do antigo casal)manter a pensão, os preventos do novo parceiro, enquanto o primeiro se esfalfa a trahilhas. Isso tem de acabar!

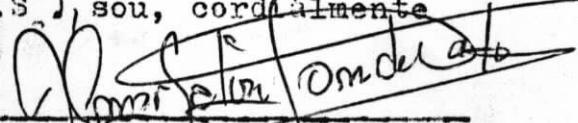
A adoção de tais medidas implicaria em que:

- a) menos mulheres encarasse<sup>m</sup> o casamento como um excelente inventimento comercial("Bom partido é o mais rico!")

- b) Menos homens pensassem em "dar o golpe do baú"
- c) menos homens e mulheres usassem os filhos para chantagem emocional ou com fins lucrativos;
- d) Menos homens custeassem gigelês e parasitas que sugam suas ex-mulheres
- e) houvesse real igualdade entre os sexos, e que não há hoje em dia;
- f) terminasse a prostituição oficial em que se constitue a pensão alimentícia hoje em dia, onde uma mulher, pelo simples fato de ter sido de um homem por algum tempo, cobra eternamente seus favores por um percentual do trabalho honesto daquele homem (por que vagabundo e malandro não pagam pensão: a pensão é um castigo dado apenas aos homens trabalhadores, honestos e cumpridores de seus deveres. E o prêmio da honestidade e do trabalho pago ao pobre homem brasileiro que fez a estupidez de casar-se com uma mulher (ou amancebar-se por algum tempo, pior se teve filhos) o prêmio por ter sido homem.)

Isto tem de acabar. Entrego meu drama e o de milhares de outros pobres coitados por esse Brasil afora, que trabalham, contribuem para a riqueza deste país e são espezinhados, massacrados, espoliados por uma legislação injusta e promotora do ócio eterno oficial de uma multidão de mulheres aproveitadoras e sem moral ou caráter.

Sem mais, esperando ser ouvido (acredito que junto a muitos outros que devem ter escrito a V.S.<sup>a</sup>), sou, cordialmente

  
Almar Galvão G. Matos

Caixa Postal 53024, CEP 23542, Sepetiba  
Rio de Janeiro, RJ

1 doc.  
10/07/1986  
4 lbs.

MC68  
cc/sug

**ANTONIO PAULO DA SILVEIRA**  
ADVOGADO  
OAB/SP 19.903  
CPF 050.674.488.49

Santo André, 10 de julho de 1986.

Ilmo.Sr.Dr. CELSO FURTADO

Digno Membro da Comissão  
Provisória de Estudos Constitucionais  
(Comissão da Constituinte)

Cumprimentando V.Exa. e congratulando-me pela sua escolha como membro da COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, quero levar ao conhecimento de V.Exa. que tenho acompanhado o assunto da Constituinte desde o seu nascedouro, nas reivindicações feitas da tribuna da Câmara e do Senado, bem como nas praças, e nos comícios.

A reivindicação acolhida, de maneira incontestável, pelo povo é sem dúvida o assunto básico, ou principal da nova sociedade brasileira, que espera viver sob uma nova ordem jurídica.

O debate, na Constituinte, seria nacional, de norte a sul, abrangendo todas as camadas sociais, todos os segmentos da sociedade brasileira. Sugestões, vindas de toda parte, merecia o acolhimento e estudo imparcial.

Aliás, a própria escolha dos membros dessa Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, e os nomes nela relacionados, refletem a amplitude dos debates em torno da nova Constituição.

Como membro das Testemunhas de Jeová, instituição mundial voltada para a divulgação das Escrituras Sagradas (Bíblia) e incentivo cultural, e que conta, no Brasil, com aproximadamente 180.000 adeptos e com quase 400.000 pessoas que conhecem se associa e apreciam as verdades bíblicas, é que me dirijo à V.Exa..

Gostaria de esclarecer e sugerir os seguintes pontos:

1º) As testemunhas de Jeová, com base no preceito bíblico constante do livro de Romanos capítulo 13, versículo 1 a 7, são acatadores das leis e das ordens emanadas das autoridades. São pessoas pacíficas, ordeiras e que não se envolvem em conflitos de qualquer natureza.

2º) Dentre os direitos fundamentais da pessoa humana, além dos já alinhados no vigente texto do art. 153 da atual Constituição, está o direito à vida e à escolha do tratamento médico que se julgar apropriado para a preservação da vida.

A medicina, hoje, pode utilizar-se de meios para preservação da vida que, as vezes, traz mais danos morais e vilipendio à pessoa humana, bem como a seus familiares e entes queridos, do que normalmente haveria se tais meios não fossem utilizados. Exemplo disso é a utilização de equipamentos para manutenção da "vida vegetativa".

Nada temos contra os avanços tecnológicos e contra utilização das mais modernas técnicas.

O paciente, pessoa humana, porém, tem seus direitos fundamentais que, não raras vezes, são desconsiderados por médicos e hospitais.

3º) Os países mais desenvolvidos, com avançados conhecimentos médicos, a saber: Inglaterra, e outros da Europa, bem como os Estados Unidos, tem reconhecido o direito da pessoa (paciente), por si, por seus representantes (pais, tutores, Curadores, conjuges, etc.), de escolher o tratamento médico apropriado ao seu caso, respeitando-se, inclusive, sua consciência religiosa.

Os médicos, ou juntas médicas, nem tampouco os hospitais podem decidir e impor um tratamento que violente os princípios fundamentais do paciente quanto à sua vida e saúde.

Disposições paternalistas e impositivas (para não dizer autoritárias) tem causado prejuízos irreparáveis às pessoas, principalmente das classes mais humildes, de poucos meios,

**ANTONIO PAULO DA SILVEIRA**  
ADVOGADO  
OAB/SP 19.903  
CPF 050.674.488.49

que não podem arcar com tratamento médico particular, custeado pelo paciente.

Assim, gostaria de apelar para seu alto senso de humanidade e justiça, como homem de espírito aberto, para apreciar a presente sugestão, no sentido de acrescentar-se, talvez após o parágrafo 8º do art. 153 da vigente Constituição, disposição garantindo ao paciente (por si ou por seus representantes legais) o direito de aceitação, ou não, de determinado tratamento médico que viole seus princípios fundamentais de vida e saúde, não podendo o médico (ou junta médica), ou hospitais decidir por ele.

Como tal direito básico da pessoa humana tem sido reconhecido e respeitado nos países mais adiantados e, principalmente, porque os direitos essenciais da pessoa têm, a cada dia, ampliado a sua órbita de preservação, muito apreciaria a sua consideração e apreciação a respeito deste assunto.

Receba V.Exa., nesta oportunidade, meus elevados protestos de consideração e respeito.



ANTONIO PAULO DA SILVEIRA.-

Ao Exmo.Sr.Dr.

Digno Membro da Comissão  
Provisória de Estudos Constitucionais  
(Comissão da Constituinte)

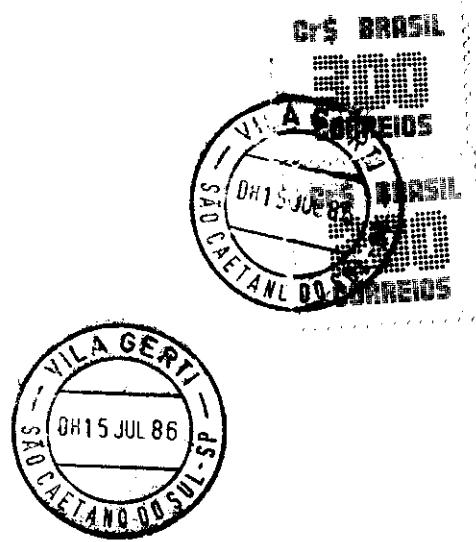
ANTONIO PAULO DA SILVEIRA  
ADVOGADO

Ao Sr. Dr. Celso Furtado  
(Comissão da Constituinte)

Ag. Senado

Edifício Senado Federal  
Brasília dos Três Poderes

CEP: 70168



Antonio Paulo da Silveira  
Rua Xavier de Toledo, 181, sala 8102  
Santo André - Centro, São Paulo  
CEP 09000

1 doc.  
11/07/1986  
2 fls.

MC68  
cc/saq

LEITOR : SAMUEL

SEAP : 101924-4

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Excelentíssimo Sr. Presidente da República

IDEIA DE PROJETO LEI, para a Constituinte sobre a regulamentação de aluguéis;

1º - Todos os aluguéis deverão ser taxados em 1% sobre o valor VENAL DO IMÓVEL.

CONCLUSÃO - Devido as diferenças de aluguéis ora existentes, esta idéia combateria as diferenças ora existentes e inclusive solucionaria os aluguéis Regionais de cidade por cidade, Bairro por Bairro, Rua por Rua e Grandes Centros etc...

Sr. SARNEI mande fazer um estudo sobre esta idéia que é de interesse nacional e baixar o decreto Lei.

Bento Gonçalves, 11 de Julho de 1986.

Olivio Parisotto

Nelson Parisotto

Edemar Jorge Stello

Edemar Jorge Stello

Olivio Parisotto  
Av Gomes Carneiro, 232  
Bento Gonçalves - RS - 95.700

1 doc. + 3 anexos  
12/07/1986  
6 fls.

MC 68  
cec/mag

*Assinatura*  
Candeias PA., 12 de julho de 1986.

Excelentíssimo senhor presidente da República Federativa do Brasil  
Doutor José Ribamar Carneiro

LEITOR : JUO

senhor presidente:

SEAP : 104874-0

ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

*Dr. NAM*  
Temos a honra e a satisfação eminentemente salutar, em podermos comunicar com a máxima magistratura do nosso país, que é vossa Excelência, o nosso versátil e competente presidente da República.

Vimos comunicar a vossa Excelência que temos sido vítimas de violência, pelo que se diz Estado de Direito, lei aplicada sem os moldes da EQUIDADE, sem respeito à Constituição Federativa do Brasil, o artigo 153, largamente violado ao que se diz respeito: "DAS GARANTIAS E DOS DIREITOS INDIVIDUAIS".

Vede Eminente senhor presidente da República, como se interpretar o parágrafo deste artigo constitucional que diz: "ninguém poderá ser punido sem defesa."

Vemos sim: punido com a perda de aproximadamente, 39% (trinta e nove por cento) dos nossos vencimentos brutos e mais quatro salários de família, inclusive de uma filha que vive sobre nossa guarda paterna.

Mas vossa Excelência ficaria na dúvida. Como aconteceu tudo isso?

Uma ex-comcubina, que desde 1972, p. passado, já decorrido quatorze anos desta parte que ela abandonou o lar, indo trabalhar em Salvador, ficando consigo as quatro crianças nascidas daquele infeliz concubinato, tendo ela deixado com sua mãe, ou melhor com os avós materno das crianças. Dois ou três anos mais tarde ela recorre há um Juizado de Menores no Fórum da Cidade de Salvador-PA. Tendo aquela autoridade visto a insubsistência dos parcisos vencimentos que percebíamos dos cofres públicos, "DECRETOU QUE CADA UM DE NÓS CRIASCEMOS DOIS FILHOS, NÃO TENDO DECRETADO PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O PAI, PARA OS DOIS QUE FICARAM COM A MÃE."

Tendo sofrido uma violação em nossos vencimentos do mês de junho/86 sem que nos comunicassem coisa alguma descontaram de uma só vez a importância de CR\$2.362,20 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS E Vinte CENTAVOS), dos QUATRO MIL E OITENTA E UM CRUZADOS E NOVE CENTAVOS brutos que percebemos, segundo o nosso contra cheque anexo.

Foi sim um pedido malicioso, mentiroso através de um processo que corre na 3a. Vara de Família e Sucessão do Fórum de Salvador PA a autora Maria Brasilia Pereira de Souza, através do seu Advogado usou de mentiras e inverdades, anexando inclusive certidão de nascimento de uma filha que está sobre nossa responsabilidade, já que a outra menina a cerca de quatro anos ela levou para assistar o carnaval e não mais devolveu.

Chegou em nossas mãos uma carta precatória no dia 16/ junho/1986, para a realização de uma audiência no dia seguinte. Não pude,

pude me comparecer a audiencia, para tomar conhecimento direto do malsina do processo.

como visto uma lei paternal e atualmente inconstitucional, pode livremente, os juizes de direito sem ouvir a parte prejudicada, determina a qualquer repartição descontar até 50% dos vencimentos a favor de quem pedir, se até um filho venha ter com ela.

vide a fonte do rireito contemporaneo: Atualmente, casado / Comercialmente, com a mãe dos meus cinco menores filhos, tendo minha filha e minha mãe e eu, perfazendo um total de nove dependentes, para sustentá-los, educá-los, duplicatas para pagar, escolas das crianças. Agora veio / tais descontos, para uma mulher que não precisa, pois tem parte de herança de uma fazenda com quinhentas tarefas de terra nas margens do rio jacuipe no município de Conceição de Macarajé <sup>Faz. CANDEAL</sup> e trabalha já desde que abandonou o lar em 1972, como governanta de mansão na cidade de Salvador pa. Os filhos que estão com ela estão muito bem criados, estudando, gordos e luxam, ao ponto dela ter nos afrontados que não dependia de mim em nada pois trabalha, e vive muito bem com seus filhos. quanto eu, apenas somente trabalho, para sustentar nove pessoas.

solicitamos de vossa excelencia providenciar uma legislação que venha acoplar-se com a constituição federal, não permitir que pais de família, juntamente com suas criancinhas de menor idade venham passar veixames, fome e desespero, sobre tudo angústia e constrangimentos de toda ordem. que a mãe que trabalhe e tenha recursos, seja obrigada a pensionar os filhos que estejam com ela. que os juizes de direito, não mais tenham a regalia de lei, para determinar a chefe de repartição pública ou não, para arbitrar percentual algum em folha de pagamento de funcionários, sem que seja ouvido e permitido os descontos. mais seja permitido ao pai pensionar filhos, remove-los e não permitir descontos de percentuais em vencimentos do pai, em lugar despercentuais, se de uma pensão fixa, se justificar. tudo após o juiz mandar fazer uma averiguacao in-loco, para se comprovar o pedido, pois nenhum funcionário público deverá trabalhar sem condições humana, principalmente a financeira.

temos absoluta certeza que possiveis inimigos politicos insinuou-a fazer tal pedido, mentindo que estamos ricos, vide o nosso contra cheque, se isso é riqueza, onde estão os ricos?

O fato é que transformaram o nosso orçamento familiar, num terrível colapso, trazendo total prejuizo, pondo-nos em desespero, em tormentos, angústias, choro de fome das crianças menores idade, a menor tem treis anos, protestos em duplicatas, etc. tudo gerado nos descontos dos anunciados CZ\$2.362,20, a favor da malsinada ex-concubina, dos NCZ\$1.454, 28, que restauraram como orçamento muito e muito mesmo tem nos atormentado.

Aguardamos que vossa excelencia, acabe de uma só vez estas tamanhas injustiças, descontar-se em folha sem ouvir o funcionário ou cidadão, não tenha mais cabimento na nova república.

Muito agradecido e sempre as órdens de vossa excelencia.

*Francisco dos Santos Queiroz*  
FRANCISCO DOS SANTOS QUEIROZ  
E FAMILIA

amerco1

708

DR SUCAM BA

NOME DO FUNCIONÁRIO

FRANCISCO DOS SANTOS QUEIROZ

CLIENTE 125	ÓRGÃO 02	DIVISÃO 04	SITUAÇÃO 10	MATRÍCULA 02224978	BANCO 001	AGÊNCIA 0041	CONTA DEPÓSITO 0,000.045.242,4
----------------	-------------	---------------	----------------	-----------------------	--------------	-----------------	-----------------------------------

CÓDIGO DO CARGO SP1702	NM 32	DISCRIMINAÇÃO DO CARGO AGENTE DE SAUDE PUBLICA S
---------------------------	-------	---

FAS / DAS / DAI / FG / CC	DEP. S.F. 10	DEP. IR. 10	CPF 080425515-68	PAG. PESO Z JUN / 86
---------------------------	-----------------	----------------	---------------------	-------------------------

TIPO	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO	VALOR
R	02001	VENCIMENTO	CLC	2.457,98
R	02013	GRAT ADIC TEMPO SERV	CLC	491,59
R	02053	ADIC INSALUBRIDADE		321,60
R	02092	SALARIO FAMILIA EST	CLC	300,00
R	02171	GRAT P/D.ATIV APOIO		491,59
G	70062 REST	CAPEMI = PECULIO	001	18,33
C	70062	CAPEMI = PECULIO		26,85
C	83034	ASMISEB		12,00
C	97002	PENSAO ALIMENTICIA		1.414,80
C	97002	PENSAO ALIMENTICIA	002	707,40
C	97004	ALIMENTO FAMILIA		120,00
C	97004	ALIMENTO FAMILIA	001	120,00
C	98002	PREV SOCIAL IPASE	CLC	225,76

SERPRO MARGEM CONSIGNÁVEL 30%	0,00	DEPÓSITO F.G.T.S. 0,00	BRUTO 4.081,09	DESCONTO 2.626,81
MARGEM CONSIGNÁVEL 70%	0,00		LÍQUIDO 1.454,28	

ESCOLINHA CANTINHO DO GURI  
RUA DES. T. DE FREITAS, S/N - CANDEIAS BA



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Flaviane Patricia Carvalho Queiroz, nascida aos 17.07.82, filha de Francisco dos Santos Queiroz e Cleonice das Virgens Carvalho, se encontra matriculada neste Estabelecimento Particular de Ensino, no ano letivo corrente, frequentando normalmente as aulas, no curso pré-primário,  
Candeias, 08 de julho de 1986

Monsuêlo Plantas Fracassi

**ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO GURI**

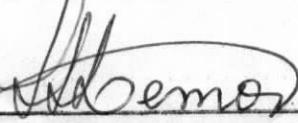
DIRETORA  
Tel 801-1843

ESCOLINHA MUNDO DA CRIANÇA  
TRAVESSA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 30 - CANDEIAS - BA.

- = D E C L A R A Ç A O -

Declaramos para os devidos fins que as crianças, Flávio das Virgens Carvalho Queiroz, nascido em 03-07-1976, Cristiane das Virgens Carvalho Queiroz, nascido em 01-11-1979, Wellington Sebastião Carvalho Queiroz, nascido em 20-12-1978 e Leilson / Carvalho Queiroz, nascido em 01-05-1981, filhos de Francisco dos Santos Queiroz e Cleonice das Virgens Carvalho, se encontram / matriculados neste Estabelecimento Particular de Ensino, inscrição no C.G.C. nº 13.767.918/0001-02, no ano letivo corrente, frequentando normalmente as aulas, cursos, primário e pré-primário.

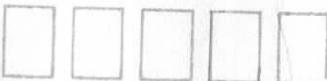
CANDEIAS, 07 DE JULHO DE 1986.

  
Nademo  
Diretora

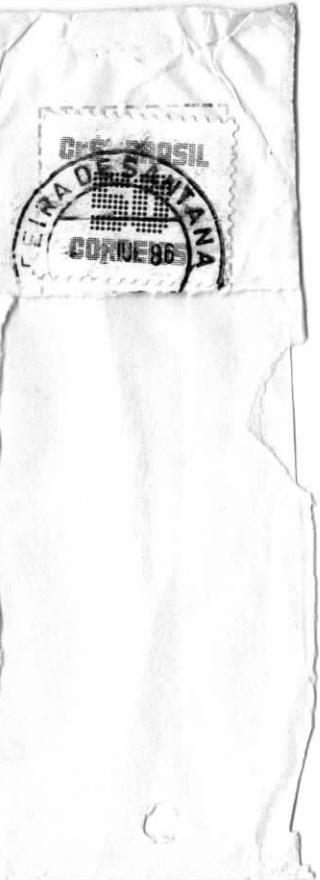
Nº. o custo de cada criança são CZ\$130,00 (CENTO E TRINTA CRUZADOS), perfazendo-se um total de CZ\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE CRUZADOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Doutor José Ribamar Sarney

Palácio do Planalto  
 Praça dos Três Poderes  
 70.000 Brasília Distrito Federal



RPC



Remetente:

*Francesas dos Santos Geronimo*  
Endereço: *Rua de Guanabara no 24 - Bairro Itauçu*

CEP 

4	3	8	0	0
---	---	---	---	---

*Bandeirantes Bahia*

1 doc. + 1 anerco  
13/07/1986  
6 fls.

MC 68  
cec/sug

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1986.

A

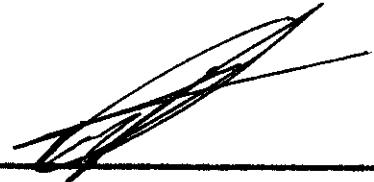
COMISSÃO AFONSO ARINOS.

Prezados Senhores:

No intuito de prestar minha colaboração na elaboração de uma nova Constituição para o Brasil, segue anexo a presente uma pequena análise da estrutura da Polícia Civil e da Polícia Militar, face as várias notícias veiculadas recentemente pela imprensa.

Outrossim, informo que cópia da mesma foi remetida ao Jornal do Brasil para publicação na Seção de Cartas dos Leitores.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BENÍCIO  
BACHAREL EM DIREITO

## POLÍCIA CIVIL/POLÍCIA MILITAR

Lendo os recentes editoriais desse jornal, pude observar sob os títulos: Um Problema Civil (dia 26/06/86), Vá Esperança (dia 04/07/86), Prova de Competência (dia 05/07/86), Devolução de Gentileza (dia 09/07/86), Caso de Urgência (dia 10/07/86), Carta dos Leitores - Polícia Militar (dia 10/07/86) e Polícia Militar oferece prisões a imprensa (dia 11/07/86) e Polícia Militar quer ampliar seus poderes para combater o crime - O comandante Cerqueira e seus comandados já têm a força: agora eles querem o poder (dia 13/07/86).

Cumpre chamar a atenção dos leitores e da sociedade em geral, que a função Policial é eminentemente Civil, cabendo a Instituição Policial Civil, a apuração das infrações penais e da sua autoria (art. 4º CPP) e que cabe a autoridade policial- Delegado de Polícia, a instauração de inquérito policial (art. 6º CPP).

Recorra-se por oportuno, ao anteprojeto de normas gerais de organização da Polícia Civil das unidades da federação, elaborado pelo grupo de trabalho criado pela Portaria Ministério da Justiça nº 226, de 01/03/82, DOU, seção I - 28/02/83, págs. 3130/3142.

Art. 6º - A Polícia Civil, instituição permanente do poder público, auxiliar direta e imediata da função jurisdicional do Estado, essencial à defesa da sociedade e responsável pela preservação da Ordem Pública, ...

Art. 7º - A Polícia Civil na sua função de Polícia Judiciária, integrante do Sistema de Administração da Justiça Criminal, constitui órgão da atividade persecutória do Estado e da preservação da Ordem Jurídica.

Art. 31 - ...

parágrafo único - Considera-se Autoridade Policial o Delegado de Polícia que, investido por lei, tem a seu cargo a direção e mando das atividades de "Polícia Judiciária", Administrativa e de Segurança".

Art. 37 - Considera-se Agente da Autoridade o policial encarregado da prática de atos investigatórios ou coativos para prevenir ou reprimir infrações penais sob a direção mediata

sob a direção mediata ou imediata da Autoridade Policial.

Cumpre salientar ainda, que a Polícia Civil até o ano de 1969, contava com as seguintes ramificações uniformizadas ou ostensivas: Guarda Civil, Rádio-Patrulha, Polícia Especial e Guarda de Trânsito; estando a Polícia Militar de uma certa forma subordinada ao Poder Civil.

A Revolução de 1964, ao enfatizar um novo conceito de segurança nacional, lança mão das ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES e através do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 e do Decreto nº 66.862, de 08 de julho de 1970, amplia-lhes o campo de atividades, transferindo-lhes os Serviços de Rádio - Patrulha e o policiamento ostensivo fardado. Accentuando assim a separação entre a Polícia Militar e a Polícia Civil. Fato que veio se agravar com a Emenda Constitucional nº 7, que no art. 144, § 1º , alínea "d" da CF, criou a Justiça Militar Estadual, com competência para julgar nos crimes militares definidos em lei, os integrantes das Polícias Militares. Cabe chamar também a atenção para o art. 13, § 4º, da CF que diz: As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército.

Este novo conceito de segurança nacional, fortaleceu a segurança do Estado, em detrimento da segurança do cidadão, agravando o sistema de segurança pública; pois com a Revolução de 1964, a Polícia Militar se agigantou, em detrimento do esvaziamento gradual da Polícia Civil. Enquanto a Polícia Militar possui um efetivo de 33 mil e quatrocentos homens armados, dois mil e duzentos veículos, quartéis espalhos e limpos, verba própria para a sua manutenção, etc; a Polícia Civil deve ter 6.000 (seis mil homens) para cobrir todo o Estado do Rio de Janeiro, sem verba própria, com viaturas em péssimo estado de conservação e em precárias condições, Delegacias caindo (vide DRF- Delegacia de Roubos e Furtos). Donde se conclui que a Polícia Civil só esta funcionando devido a abnegação de seus componentes. Cabe aqui senhores uma análise profunda de qual das duas polícias possui maior operacionalidade e serve melhor a sociedade brasileira, face a segurança pública e aos recursos empregados.

As Polícias Militares são calcadas na hierarquia e na disciplina militares, cópia fiel da estrutura existentes nas Forças Armadas

cópia fiel das estruturas existentes nas Forças Armadas, apesar de executar em seu dia-a-dia, um serviço essencialmente civil.

Reclama a Polícia Militar o poder de investigação que não é da sua competência legal, inclusive após a prisão, fazer o serviço cartorial e remetê-lo ao Judiciário; condenando assim a Policia Civil a extinção, pois, teríamos, caso a PM adquirisse mais este poder, duas organizações policiais fazendo a mesma coisa, o que é inviável e antiproductivo. Caso tudo isso venha a se concretizar, teremos todo o aparelho de Segurança Pública Militarizada. O que acredito, agravaria mais o quadro de violência reinante no Rio de Janeiro e no Brasil.

Se a Militarização fosse a solução, o Brasil seria o País mais próspero, mais calmo, mais seguro e mais honesto do mundo; pois vivemos 20 (vinte) anos sob tutela militar, que em vez de melhorar, só agravou as coisas, não sendo portanto uma experiência muito boa para ser posta em prática.

É bom lembrar também que a Polícia Militar possui uma função que atualmente se encontra totalmente desvirtuada dos objetivos para os quais foi criada: é a P-2 - Serviço Reservado ou Polícia Secreta da PM, que deveria apurar os atos ilícitos ou as irregularidades praticadas por policiais militares, mas que hoje em dia incursiona nas áreas de competência da Polícia Civil, isto é, faz investigações policiais.

Quanto a algumas comparações com polícias estrangeiras, cabe alguns esclarecimentos:

ITALIA - Mantém, a nível nacional, duas polícias, a saber:

- Polícia do Estado
- Carabineiros.

Policia do Estado - É uma organização puramente civil, com um segmento uniformizado e o respectivo escalonamento na carreira, com atuação em Roma e em todo o território Italiano, estando subordinada diretamente ao Ministério do Interior.

Corpo de Carabineiros - É uma organização essencialmente militar, subordinada ao Ministério da Defesa e considerada a sua primeira arma, tanto que os jovens prestam ali o serviço militar obrigatório, formando o quadro de Carabineiros auxiliares.

No desempenho da função policial, os carabineiros ficam subordinados ao Ministério do Interior, dirigido por uma Autoridade Civil, atuando principalmente no interior e nas pequenas cidades.

FRANÇA - Mantém duas corporações distintas.

- Os funcionários da Polícia Nacional, subordinados ao Ministério do Interior, constando para o seu desempenho com segmentos uniformizados e de investigações.

- Os militares da Gendarmeria, subordinados a Autoridade Civil do Ministro da Defesa.

ALEMANHA - A Segurança interna da população da Alemanha Ocidental está vinculada diretamente ao Ministro do Interior, desempenhando-se a nível federal; não há contingentes militares.

Observação:

Ministério do Interior, equivalente no Brasil ao Ministério da Justiça.

Ministério da Defesa, equivalente no Brasil ao Ministério do Exército.

Face ao exposto, chegamos à conclusão de ser o serviço policial essencialmente civil, pois seria difícil que um soldado viesse a prender um coronel ou incriminá-lo em suas investigações, face ao rigor da disciplina e hierarquia militares. O que já não ocorre no sentido oposto, veja-se caso "Baungartem". Onde um Delegado de Polícia, Dr. Ivan Vasques e sua equipe, identificaram e qualificaram o todo poderoso General Newton Cruz, em um inquérito policial legalmente instaurado para a apuração do crime.

Cabe lembrar que os policiais militares, no serviço de policiamento, não são autoridades policiais e nem agentes da autoridade. São agentes eventuais da autoridade policial (Delegado de Polícia).

CONCLUSÃO - Sou favorável a uma polícia única, civil e de carreira, apoiando assim o parecer da Comissão de Elaboração de uma nova Constituição para o Brasil.



ANTONIO CARLOS BENÍCIO  
BACHAREL EM DIREIRO

Residência: Rua Picuí, 419 - Casa 02 - Bento Ribeiro - RJ.  
Tel.: 359.5998.

OBS: Com cópia para a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE UMA NOVA CONSTITUIÇÃO PARA O BRASIL.

1 doc.  
14/07/1986  
3 fls.

MC 68  
cc/bug

Rio de Janeiro 14 de Julho de 1986

Exmo Senhor Senador Presidente da Comissão  
Pro Constituinte do Senado Federal

Senhor Presidente graças a Deus, o Brasil está tendo uma grande oportunidade, que através de uma nova Constituinte, estipular de uma vez por todas, muitas aberrações e violência que são praticado em nome da lei.

Por exemplo a intocabilidade dos senhores juízes, em / qualquer atividade, tanto no propriamente dito judiciário basta o nome de juiz para ser intocável; Então eu pergunto porque esta intocabilidade? ele não são homens iguais aos outros homens? eles não tem a mesma cultura que tantos outros? eles, também não sofrem a influência do meio? Por ventura eles são super homens? por acaso eles serão oriundos de outro planetas? então porque tanta intocabilidade?.

Esse negócio de que a República é composta de três poderes na verdade isso é uma balela, o verdadeiro poder de decisão é do judiciário, e ai vê-se que o poder central o chamado executivo, na realidade é o que menos manda, se não vejamos: as forças armadas pode caçar a presidencia da república o seu poder.

Quantas vezes vemos o judiciário, contestar as ordens emanadas da Presidencia da República, e mesmo esse não pode faser. Por exemplo o Presidente do Tribunal pode substituir o Presidente da república, o mesmo não pode acontecer o inverso, dai vesse que eles não são poderes equivalentes, e que justamente o poder central que é o Sr presidente da república eleito pelo sufrágio universal, portanto pela legítima vontade do povo, e no entretanto é o mais fraco, E também dizer que são harmonicos entre si isso também é outra balela, como vé tudo isso precisa ser estudado para ser corrigido e inserido na nova Constituição,

E em um País totalmente democrático, não deve haver essas contradições.

*Altair de Mattos,*

Como se vê é o unico poder que seu chefe, ou mesmo seus elementos não podem ser censurado, se tornam um intocavel principalmente nenhum cidadão pode se dirigir a eles pessoalmente, e isso só podera ser feito por intermedio de um advogado, afinal de conta é um semi Deus? isso tambem não é uma violencia, onde fica os direitos humanos? Houve um assassinato em Copacabana o criminoso foi um juiz que matou um delegado de policia, o Senhor sabe como foi o julgamento desse juiz? foi feito por um grupo de juizes, ora ai ja com antecedencia qual seria o resultado, absorvido por unanimidade,

Acho que uma Nação totalmente democrática, tem que estirpar de suas leis aberrações como esta, onde fica o jure popular? só para os outros? neste julgamento no jure popular esse juiz seria absorvido? a hora é essa, de não ter medo, está em parte um pouco em suas mãos ajudar acabar com todos privilegios.

Só não haverá reivindicação quando os povos tiverem os mesmos direitos, isso sim será democracia plena.

abraços

Altamiro de Mattos

EXMO SENHOR SENADOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PRO-CONSTITUINTE

SENADO FEDERAL

BRASILIA

BRASIL

951



ALTAMIR DE MATTOS  
ESTRADA DO CAMPINHO Nº 3137  
CAMPO GRANDE  
RIO DE JANEIRO  
CEP; 23000

1 dec.  
14/07/1986  
2 fls.

MC68  
cec/aug

Fortaleza, 14 de Julho de 1986

Ilmo:  
Sr. Presidente da República.

(EC)

Ref. CONSTITUINTE

Venho através da mesma opinar sobre um assunto que eu acho ser até muito polêmico; pois trata-se da criança abandonada.

Vejam os senhores, você estar em sua casa quando de repente, dar-se o alarme; é uma criança que acabaram de jogar em sua porta; então você a acolhe, dar-lhe remédio, boa educação, bons vestuários, enfim, dar aquela criança um lar digno, com boas companhias e tudo mais.

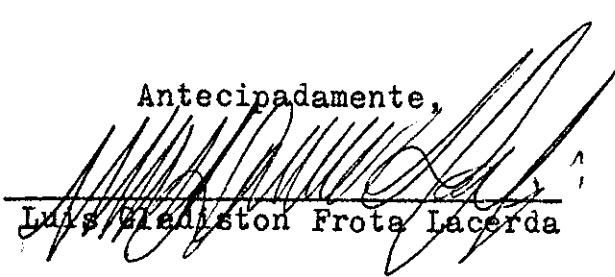
Mas um belo dia bate a sua porta; é uma senhora muitas vezes maltrapilha, dizendo ser mãe daquela criança e que ela quer a mesma de volta. Aí é onde começa a polêmica, pois aquelas noites mal dormidas, que passamos aflitos com a doença daquela criança e todos os esforços que tivemos, lá se vam de água abaixo, pois a atual lei ampara aquela senhora que a desprezou por um motivo qualquer, agora se diz arrependida e quer de volta.

Eu sei que ao se encontrar nesta circunstância, a gente deve ir logo ao juizado e pedir a guarda e posse da criança, ou seja, a tutela, mas como todos nós sabemos que a maioria das vezes se faz adorção a brasileira, ou seja, vai-se a um cartório e registra-se como filho, muitas vezes para não criar traumas futuros na criança e até mesmo para mostrar a sociedade de que aquela criança é filha legítima.

Eu gostaria que estas pessoas que agem assim, sejam amparadas pela lei, primeiro que ela não pediu para que colocassem aquela criança em sua porta, segundo que ela tem condições e amparou aquela criança e agora não merece ser processada, e que o governo agilizasse as adorções, talvez até acabasse com o menor abandonado.

Ciente de que vou ser respondido a respeito.

Antecipadamente,

  
Luis Meniston Frota Lacerda

Remetente LUIZ GLEDISTON F. LACERDA  
Endereço RUA FREI TEOBALDO, 79 C. PAMPLONA FORTALEZA-CE

CEP

6	0	0	0	0
---	---	---	---	---

1 doc. + 2 anexos  
14/07/1986  
3 fls.

MC68  
cec/sug

Recife, 14 de julho de 1986

Exmº. Sr.

Dr. Affonso Arinos de Mello Franco

MD Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais

Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor:

Já não é a primeira vez que escrevo para V. Exa. Uma carta que lhe fiz tratava da eleição indireta, pelo Congresso Nacional, dos Presidentes e Ministros dos Tribunais e do Supremo; outra referia-se à criação de um Tribunal de Justiça exclusivo para os delitos de trânsito, com fulcro nos Códigos Penal/Processual-Penal, Civil/Processual-Civil, Leis Complementares e Suplementares.

Hoje, aproveito para lembrar, com certa preocupação, dos limites dos Estados, especialmente entre os Estados da Bahia e Pernambuco, com referência à antiga Comarca do Rio São Francisco (porção de terra à margem esquerda do Rio São Francisco, até a margem esquerda do Rio Carinhanha, no Estado de Minas Gerais; fronteira com os Estados de Goiás e Piauí. Cerca de 142.611 quilômetros quadrados).

Lembro, também, que o artigo 13 das Disposições Transitorias da Constituição Federal de 1934, estabeleceu que "dentro de cinco anos, contados da vigência da Constituição, deverão os Estados resolver as suas questões de limites mediante acordo direto ou arbitramento." Mas veio o Estado Novo e o discurso foi esvaziado; a Constituição Federal de 1946 referiu-se ao assunto;

Devo salientar, por outro lado, a reiterada manutenção no texto das Constituições antigas e atual do Estado de Pernambuco da seguinte afirmativa: "O território de Pernambuco é o da antiga Província."

Acreditando que esse tema também constará do Projeto de Constituição a ser apresentada por essa ilibada Comissão, subscrevo-me

Atenciosamente

Raimundo Eleno dos Santos

Av. Pinheiro-927-B - aptº 02

Imbiribeira - Recife - PE

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TÍTULO I

Da Organização Estadual

Capítulo I

Disposições Preliminares

ART. 19 — O Estado de Pernambuco, parte integrante da República Federativa do Brasil, rege-se por esta Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos na Constituição da República.

ART. 20 — O território do Estado é o da antiga Província.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

ART. 176 — O Estado cuidará da preservação do seu direito ao território que correspondia, em 1824, à Comarca do São Francisco, valendo-se, se necessário, da ação cabível perante o Supremo Tribunal Federal.

ART. 177 — As Comarcas existentes nesta data e ainda não instaladas, inclusive as que vierem a ser elevadas de termo a Comarca por força do Art. 170 desta Constituição serão instaladas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Emenda Constitucional ou, se for o caso, da criação da respectiva Comarca.

ART. 178 — Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de força do Exército, são assegurados os seguintes direitos:

- a) estabilidade, se funcionário público;
- b) aproveitamento no serviço público, independente de concurso;
- c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta;
- d) assistência médica, hospitalar e educacional se carente de recurso;
- e) preferência, dentro dos programas habitacionais do Poder Público, na aquisição de imóvel residencial para aqueles que outro não possuam;
- f) isenção do imposto de transmissão na aquisição do imóvel para moradia própria.

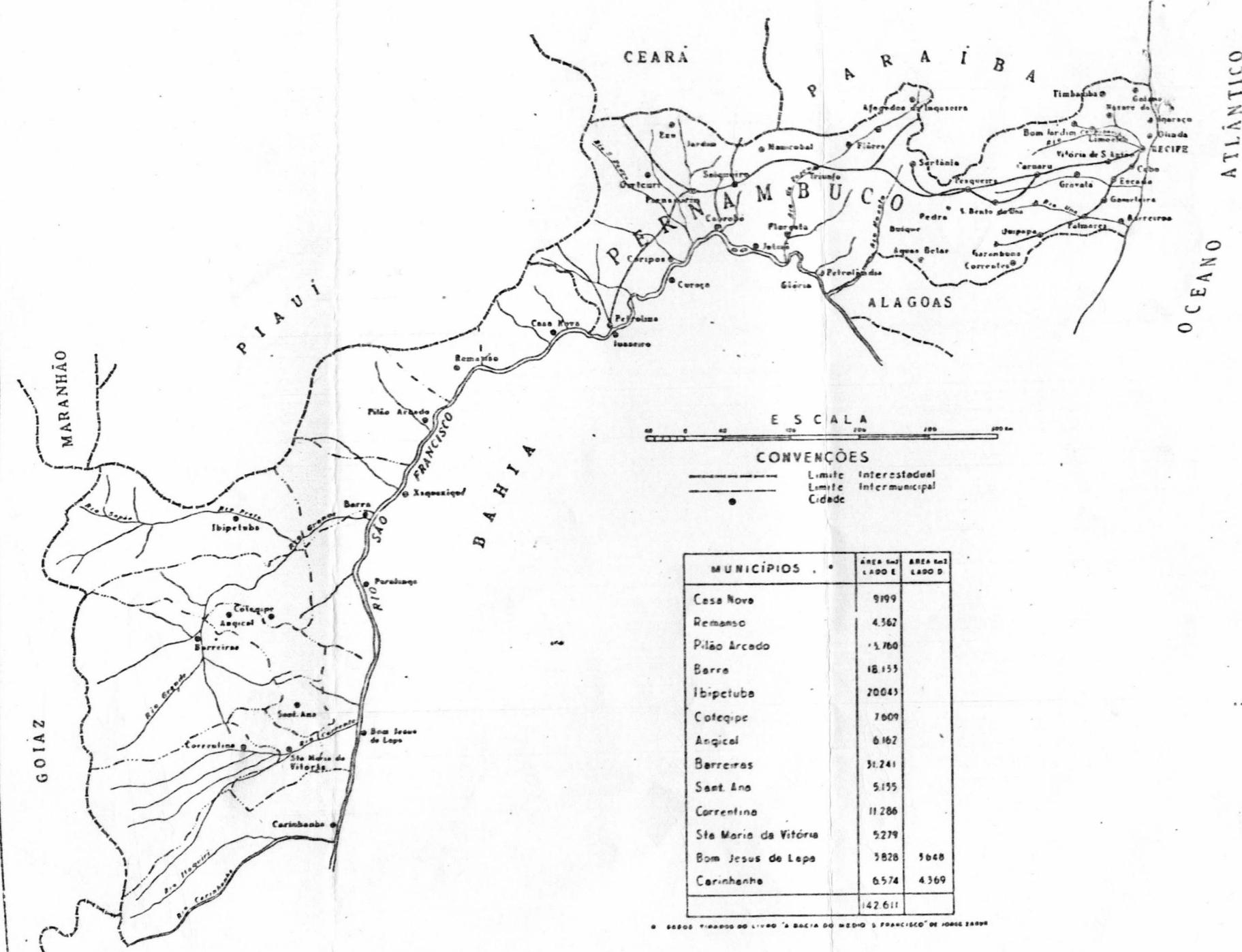
ART. 179 — Fica assegurada a vitaliciedade aos professores catedráticos e titulares de ofícios de justiça nomeados até 15 de março de 1967, assim como a estabilidade de funcionários amparados pela legislação anterior àquela data.

ART. 180 — O Governo do Estado erigirá monumento ao jornalista Edson Régis e ao Almirante Nelson Gomes Fernandes, na praça fronteiriça ao Aeroporto Internacional dos Guararapes.

ART. 181 — O Poder Executivo, no prazo de 1 (um) ano a contar da vigência desta Emenda Constitucional, deverá enviar à Assembleia Legislativa do Estado projeto de Lei dando cumprimento ao art. 166 e seu Parágrafo Único da Constituição do Estado”.

ART. 2º — A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

LINHA DE CONTÔRNO DE PERNAMBUCO, AO TEMPO DA COMARCA DO S. FRANCISCO



1 doc.  
15/07/1986  
3 fls.

MC68  
sec/bag

LEITOR : .../...

SEAP : 108175-6  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

*VIA KRAVNA*  
Excelentríssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil

Dr. José Sarney

Neste momento histórico em que a nação se mobiliza para o combate à inflação devastadora e dar ao País uma Constituição digna/das tradições deste grande povo, sabedor de seu alto espírito de humanismo e de justiça, dirijo-me a V. Exa., para que grande parcela / do povo, que desde a descoberta do Brasil até nossos dias, vem misturando lágrimas, suor e sangue para construir esta grande nação, não/permaneça marginalizada no processo de estudo, de elaboração e de aprovação da Nova Carta Magna do País.

Esta parcela considerável da população, que apesar de não/ter nascido nesta Terra, adquiriu com toda justiça, pelo seu trabalho ( *jus laboris* ) e pelo sangue que corre nas veias de milhões de / brasileiros ( *jus sanguinis filiorum* ), o direito de cidadania, não pode ficar sem uma representação nas comissões que se debruçam sobre os textos que selarão o rumo dos que vivem nesta Terra.

O Brasil, sempre, deu o exemplo magnífico de País que baniu, há tempo, a discriminação e o racismo. É ele a caldeia por exceção, onde, numa harmonia divina, misturam-se as raças mais diversas. Desta miscigenação surgiu o brasileiro, herdando do que melhor possuem os outros povos: o humanismo mais puro com a vontade de viver a vida em sua plenitude, manifestando-se nas explosões de alegria nos carnavais e nos esportes; solidário na tristeza e na dor / diante da desgraça alheia; genial na música e nas artes, revelando o toque sutil do artista e do poeta que aprendeu a recolher a herança/ dos grandes talentos; na sensibilidade natural, irreverente, às vezes, e mesmo zombeteira, mas sempre firme na sua fé ingênuas com os

olhos voltos para o céu, onde brilham as estrelas do Cruzeiro do Sul.

Esta Terra, que milhões de imigrantes escolheram como sua segunda Pátria e que querem livre e grande, não pode continuar a considerá-los estrangeiros. Até quando continuarão as restrições e as / discriminações para os que aqui vivem e trabalham há tantos anos?

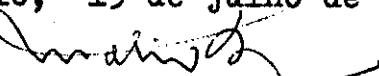
Esta Terra que eles não deixarão, pois aqui se radicaram, // aqui vivem seus filhos, aqui sepultaram seus pais, irmãos e amigos.

É triste sentir-se estrangeiros tanto na Terra em que nascemos - nesta não vivemos há muito tempo - como na Terra em que vivemos, pois as leis continuam restringindo nossos direitos. Basta ver as // enormes dificuldades e as inúmeras restrições postas no caminho de // quem deseja participar das lutas políticas e partidárias.

Senhor Presidente, aceite estas linhas como um desabafo de/ quem ama esta Terra e a ela consagrou e consagra o melhor de suas forças. Espero que o apelo que estou dirigindo a V.Exa., não fique sem resposta e que se abra um espaço a representantes das coletividades / de milhões de imigrantes, a quem o Brasil deve tanto.

Com o maior respeito, desde já agradeço sua consideração.

São Paulo, 15 de julho de 1.986



Mário Basacchi

Delegado de Ensino 8ª D.E.

Vogal da Executiva do Diretório  
Distrital do P.M.D.B. Penha de França

Remetente Mário Basacchi  
Endereço Rua Leopoldo de Freitas , 397

CEP  Penha São Paulo

1 doc.  
15/07/1986  
4 fls.

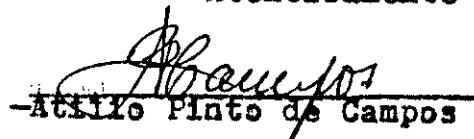
MC68  
cc/sug

São Leopoldo, 15 de julho de 1986

AOS SRS. CONGRESSISTAS DA NOVA CONSTITUINTE  
EM BRASILIA - DF.

Eu, Atilio Pinto de Campos, imfra ass inado, Funcionário Público, aposentado vem pelo presente, apresentar a NOVA CONSTITUINTE, esta pequena colaboração de minha iniciativa propria. Rogo a Deus para que alguma coisa seja aproveitada, para que a minha força de vontade não tenha sido em vão.

Atencisamente

  
-Atilio Pinto de Campos

End. rua Presidente Roosevelt, 1359  
São Leopoldo - RS

- 1 - Todo o elemento que ocupar Cargo de Confiança, política ou não seja obrigado a apresentar declaração de bens, ao assumir ou deixar o cargo.
- 2 - O Presidente da República, que ao deixar o cargo, se negar a passar a Faixa Presidencial, ao seu sucessor, seja processado e punido por desrespeito as autoridades constituidas e a Pátria.
- 3 - Que seja aplicada a pena de morte, em casos comprovados de assassinatos premeditados, traficantes de drogas, ladrões irrecuperáveis, contrabandistas de minérios e outras infrações graves.
- 4 - Que seja aprovado a lei do Aborto em casos especiais.
- 5 - Que seja extinta a prisão especial e domiciliar, por que só tem se beneficiado desse privilégio são os intelectuais que planejam e premeditam crimes, porque eles sabem muito bem o que fazem.
- 6 - O pecuarista que matar seus animais e jogar fora como forma de protesto, por falta de preço, processados e punidos com pena de cadeia sem direito a fiança.
- 7 - Que seja proibido a Rinha de galos ou de qualquer outro tipo de animal com a forma de judiação dos animais.
- 8 - Que o militar aposentado seja desvinculado totalmente das Forças Armadas e possa participar da vida política do país.

- 9 - Que o Brasil não reconheça nenhum Governo no mundo, que assuma o poder através de "Golpe Militar", deve ser um tratado da UNU.
- 10 - Que seja intensificada a fiscalização sobre as empresas estrangeiras que exploram a mão-de-obra dos operários no Brasil.
- 11 - Que a Ecologia e o Meio ambiente sejam regidos por lei especial e os infratores seja-m punidos com rigor com pena de cadeia e multas pesadas.
- 12 - Que seja reduzido o número de parlamentares Federal, Estadual e Municipal, no máximo (3) três por partido e um Senador por Estado.
- 13 - Que a multa a ser aplicada as Empresas poluidoras, seja calculado várias vezes o valor dos equipamentos que deveriam usar contra a poluição para obriga-los a se equiparem.
- 14 - Que as Jazidas Minerais sejam exploradas exclusivamente pelo Governo Federal, com severa fiscalizações
- 15 - Que as Exportações sejam efetuadas após o abastecimento interno .
- 16 - Que seja ativada a lei de proteção aos animais, em todo o território Nacional e criado posto de fiscalização em todos os municípios.
- 17 - Que seja confiscado todos os bens dos corruptos ladrões e contrabandistas e devolvidos aos céfres de origem.
- 18 - Que haja mais agilização pelo poder Judiciário, nos julgamentos de processos para que não demore de cinco a dez anos como acontece atualmente.
- 19 - Que a Previdência Social, seja administrada por uma Empresa Privada e apenas fiscalizada pelo governo.
- 20 - Que a Assistência Médica da Previdência Social, passe para a competência do Ministério da Saúde.
- 21 - Que seja administrado gratuitamente o curso de Agronomia a todos - que desejarem indistintamente.
- 22 - Que seja criado Colégio Agrícola para os presidiários em todo o Território Nacional.
- 23 - Que as leis sejam objetivas claras e precisas, afim de evitar termos técnicos rebuscados com várias interpretações.

24 - Que sejam escalenados hierarquicamente os salários de todos os assalariados do Brasil. É preciso acabar com o abuso de um jogador de futebol, sim, analfabeto ganhar mais que o Presidente da República.

25 - Haverá duas (2) declarações: a de Renda e a de Salário, e assalariado que perceber até cinco mil cruzados por mês, fica isento de declaração de Salário.

26 - O Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos que no término de seu mandato, usar de empregos exagerados com a finalidade de prejudicar seu sucessor, será responsabilizado judicialmente, por desrespeito à sua Pátria.

27 - O Presidente da República, tem poderes para per o Congresso em recesso sem vencimento, por um período de até (2) dois anos, com a finalidade de adequar fundos para saldar a Dívida Externa. O Presidente da República governará com os Ministros de Estados, e os Governadores e Prefeitos com seus Secretários.

28 - Todos os trabalhadores do Brasil, terá direito a dez dias(10)- de férias independente das normais, e inegociáveis, remuneradas com todas as despesas pagas por conta de seu empregador e descontadas no imposto de renda, deverá escolher na praia ou na serra , com mais de cinco anos de serviço, lhe caberá como prêmio.

29 - Os Governantes: Federais Estaduais e Municipais, poderão nomear no máximo (2) dois parentes para cargo de confiança.

30 - Que o menor de idade passe a maioridade aos (14) catorze anos de idade a exemplo do País da Olanda e outros países. É de extrema necessidade acabar com o paternalismo exagerado do menor delinquente porque para matar, roubar, tra ficar e currar ele é de maior mas na justiça ele é de menor, não pode ser fotografado e nem o nome nos jornais.

31 - Que sejam extintos os Escritórios de Exterior como: Petróbras - Café, Turisme e outros que usam a prepotência do luxo e com salários altíssimos.

32 - Que todos os veículos de transporte de passageiros, sejam obrigados ter certinas janelas e boa ventilação com vidraças móveis.

33 - Que os presos sejam obrigados a trabalhar e produzirem seus próprios alimentos. O povo não está de acordo de sustentar, assassinos - ladrões traficantes e corruptos.

34 - O militar da ativa que cometer delito grave, deve ser excluído das forças armadas e entregue a Justiça Civil, independente de qualquer graduação.

35 - Fica extinta a parte desta data, a Lei que manda aposentar os Governadores de Estados que desempenharam seus mandatos durante os (4) quatro anos de governador.

36 - Que seja aprovada a Pena de Morte aos assassinos, Traficantes - Sequestradores e Centrabandistas de grande parte.

37 - Que o término (morte) aplicado no exército por ocasião de falecimento de familiares de militar, seja substituído por pesames.

38 - Que sejam isentos de qualquer contribuição para a Previdência Social, a construção para a casa própria de moradia, com a metragem de até cento e cinquenta metros (150)m<sup>2</sup>.

39 - A aposentadoria aos trabalhadores por tempo de serviço, para os homens, (30) trinta anos de serviço e sessenta de idade a partir desta data, com salário integral. Para a mulher, (25) vinte e cinco anos de serviço e (55) cinquenta e cinco anos de idade.

40 - O parlamentar que não comparecer a sessão, será descontado o dia de salário correspondente aos seus vencimentos, porque ele é um assalariado pago pelo povo.

41 - Que sejam considerados fora da lei: CUT, CONCLAT, e TFP. Essas organizações têm se rebelado contra as determinações do Sr Presidente da República, com a incitação às greves e a mão armada contra a Reforma Agrária.

42 - Os agricultores que queimarem ou jogarem fora os seus sereiais como forma de protesto, por falta de preço, sejam enquadrados na lei de Economia Popular, que sejam processados e pagos e sem direito a fiança.

43 - Os Juízes ficam proibidos conceder Liminar contra as decisões do Presidente da República, por se considerar desrespeito à autoridade máxima do País.

44 - Os Cartórios de registros de imóveis, ficam obrigados a conceder Escrituras de casa e terra, gratuitamente, a trabalhadores que perceberem salário de até cz.(3.000) três mil cruzados por mês.

FIM.

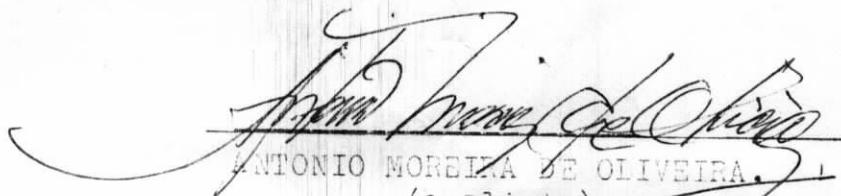
1 doc.  
15/07/1986  
2 fls.

MC68  
cec/sug

"PROPOSTA PARA A CONSTITUINTE"

- 1- Que nenhum salário remunerado, possa ser maior do que o do Presidente da República.(em se tratando de cargos públicos)
- 2- Que todo projeto de lei, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, somente torne-se lei, com o aval do Executivo, para que o mesmo possa avaliar o ônus que tais projetos incidem nos respectivos orçamentos.
- 3- Que todos os trabalhadores brasileiros, tenham direitos iguais, inclusive a 30 dias de férias por ano, extensivamente aos políticos eleitos.
- 4- Que todo político eleito com o voto do povo, tenha uma carga de trabalho mensal, e que efetue o registro em Relatório de Atividades, especificando em quais projetos trabalhou naquele mês.
- 5- Que seja "extinto" o Jeton, prêmio para que se execute em horário extra ordinário, o que poderia ser feito em horário ordinário.
- 6- Que a ineficiência de políticos eleitos, seja julgada pelo povo, através de um plebiscito.
- 7- Que o Imposto de Renda(I.R.), tenha caráter abrangente, independente de classes sociais, pois existe muita incoerência no que se refere ao mesmo, isentando os altos salários da Administração.
- 8- Que carros oficiais sejam usados apenas por Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Prefeitos.
- 9- Idem cotas de combustível (grátis) para os mesmos.
- 10- Reestruturação no sistema penitenciário, substituindo a inércia por atividades produtivas, ou seja: Presídios X Colônias Agrícolas, uma vez que o Brasil é carente da produção de alimentos.
- 10-1- O Estado deve pagar o salário mínimo por 8 horas de trabalho produtivo, ao invés de 24 horas inativas, pagas pelos contribuintes, pois o cidadão que trabalha não pode assumir o ônus, oriundo dos fatôres: má índole, perversidade, desajustes sociais etc.
- 10-2- Menores carentes e delinquentes, deverão ter trabalho profissionalizante, sem como educação religiosa.
- 11- Que a justiça cumpra sua função, isto é, punindo os corruptos, especialmente os da Previdência Social, e dessa forma seja reestabelecida sua confiança.
- 12- Melhor assistência por parte do Estado para com a Agro-Pecuária.
- 13- Imposto Sindical e Contribuições devem ser voluntárias.
- 14- Eleições Gerais em 15 de Novembro, sendo que nenhum cargo ou mandato eleito deva ultrapassar quatro, (4) anos consecutivos.
- 15- Que seja proibida a propaganda de gêneros alimentícios de alta necessidade, tais como: arroz, feijão, açúcar, café, óleo, etc., e que tais valores gastos em propaganda sejam abatidos em seu custo final.

C/C: Drs. José Sarnei  
Afonso Arinos  
Paulo Brossard  
Dilson Funaro  
Marco Maciel.  
Arq.

  
ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA.

(analista)

Ex.candidato a candidato a  
Dep. Estadual-SP.  
(sem o cacife econômico)

Guarulhos, 15/07/86.

VIA AÉREA  
PAR AVION



ILMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
DR. JOSÉ SARNEI  
PALÁCIO DO PLANALTO-BRASÍLIA- DF

CEP 70.000

BR/Correio /86

COPFC - BSF

RESPONDEDO



Remetente ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Endereço A.v DR. RENATO DE A. MAIA, 26 A

CEP 0 7 0 0 0 GUARULHOS S/P

1 doc.

15/07/1986

2 fls.

MC68  
cec/sug

G

Exmo. Sr. Prof. Afonso Arinos de Melo Franco

DD. Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais -

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

15.07.86  
CEC

Lendo as sugestões do Supremo Tribunal Federal para o "tratamento constitucional do Poder Judiciário pela futura Assembléia Constituinte", publicas no DJ de 14.7.86, venho à douta presença de V.Exa. para fazer as seguintes ponderações e reparos às mencionadas sugestões:

As Constituições rígidas, portanto, escritas são menos duradouras, e, mais ainda, aquelas que procuram descrever com minúcias todas as regras de comportamento da sociedade política. Transformam-se, por assim dizer, em verdadeiras Leis Ordinárias.

A Constituição deve trazer apenas os fundamentos e princípios básicos da Nação, parasser imorredoura. Não deve se ater às pequenas coisas, ou aos tópicos de âmbito das Leis Complementares e Ordinárias.

A Constituição dos Estados Unidos da América tem menos de oitenta artigos. Tem mais de duzentos anos!

As sugestões do STF esmiuçam muito a esfera de atribuição, norma e competência do Judiciário.

Por exemplo, o § único do art. 1º diz:

"Lei Complementar, denominada Lei Orgânica da Magistratura... estabelecerá" todas as normas disciplinadoras do funcionamento do Poder Judiciário e de Pessoal (Juízes).

Por que, então, nos artigos seguintes especificar essas mesmas normas?



No artigo 5º, inciso II, (caso permaneçam tantas especificações, já enserridas na Lei Orgânica da Magistratura), nota-se um sentido dúbia, que merece correção.

O texto está assim:

"Art. 5º, inciso II -

(É vedado ao juiz, sob pena de perda do cargo judicial)

.....  
II - receber, aqualquer título e sob qualquer pretexto, porcentagens ou custas nos processos sujeitos a seu despacho e julgamento".

Ora, pela redação dá a entender que o juiz pode receber essas vantagens ou custas, ou pelo menos não está impedido de recebê-las nos processos em que não esteja vinculado.

A redação melhor, data venia, seria:

"II - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, porcentagens ou custas em qualquer processo, sujeito ou não, a seu despacho e julgamento."

Finalmente, com tempo escasso para outras contribuições, sugeríamos que fossem totalmente excluídas do texto as disposições transitórias, porque incabíveis, pelos mesmos motivos atrás expostos

Atenciosamente,

Brasília-DF, 15 de julho de 1986

José Lineu de Freitas  
Advogado DAB-DF 5582  
Escritório - Ed. Seguradoras - 4º andar  
sala 410 - tel. 226.9429 - 2255813 - Brasília - DF (Setor Bancário Sul)

1 doc. + 1 annex  
15/07/1986  
3 fls.

MC68  
cec/sug

*MAURO*  
c/mau  
Ao Excelentíssimo Senhor  
PRESIDENTE JOSÉ SARNEI  
Presidencia da República  
BRASILIA

LEITOR : *7 Bel*

SEAP : 105452-0  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 4D

Presidente JOSÉ SARNEI.

O governo de V. Excia há que chegar à perfeição de resolver todos os problemas do cidadão, embora nem todos os projetos partam da sabia autoria de V. Excia. porque o tempo decorrido da administração de V. Excia. é relativamente muito curto e por estar em primeiro lugar administrar o País, é que tomo a liberdade, com o devido respeito à autoridade de V. Xcia. de solicitar amparo do Projeto nº 124/86, do ilustre Senador PASSOS PORTO, que benicia o funcionalismo público que não tenha beneficiário obrigatório na legislação da previdência social, o direito de TESTAR pensão a menor de 16 anos, maior de 60 o invalida,

A proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças do Senado, visa suprir lacuna na legislação vigente, que é omissa quanto ao direito de TESTAR.

Que esse benício que não acarreta onus para os cofres públicos, venha merecer o beneplacito de V.Excia.

DEUS GUARDE A VOSSA EXCELENCIA.

*Annibal de Figueiredo*  
Annibal de Figueiredo

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1986.-

## Servidor pode indicar beneficiário de pensão

O senador Passos Porto apresentou o projeto de lei nº 124/86, que autoriza os servidores civis da União a indicarem menores de 18 anos, maiores de 60 ou inválidos como dependentes para recebimento de pensão previdenciária. A proposição, distribuída às comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças do Senado, visa suprir lacuna na legislação vigente, que é omissa quanto ao chamado direito de testar. (Vale lembrar que este foi instituído há vários anos pelo Governo do antigo Estado da Guanabara, quando o então Ipeg era considerado modelo de entidade previdenciária em todo o País.)

Na justificação que acompanha o projeto, o senador argumenta que a Consolidação das Leis da Previdência Social, em seu art. 10, quando define os dependentes para efeito de benefícios, inclui a pessoa que tiver sido livremente designada pelo segurado. Entretanto, a Lei nº 4.060, de 11-6-62, aplicável ao funcionalismo, "não cogitou da espécie". Da mesma forma, a Lei nº 3.373, de 12-3-58, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e a sua família, ao enumerar os beneficiários à percepção de pensão vitalícia ou temporária, é omissa quanto àquela hipótese.

"A situação é injusta - alega Passos Porto - Suponha-se que o funcionário ou funcionária se mantenha solteiro ou solteira, não tenha filhos nem ascendente nas condições marcadas na alínea c do art. 5º da lei logo acima citada; se ocorre sua morte, a ninguém poderá chegar o benefício da pensão. Dá-se que tal funcionário contribui a vida inteira para o ex-Ipase ou entidade previdenciária própria, sendo certo que do rol dos benefícios previstos pelo seguro social em causa constava o risco do pagamento da pensão, conforme o caso, vitalícia ou temporária. E bem pode ser que o segurado em causa tenha sob sua dependência, ou assistência direta, pessoa a que vá fazer imensa falta a sua morte."

Transcrevemos a seguir os dois primeiros artigos do projeto:

"Art. 1º - O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo poderá considerar seu dependente, para percepção de pensão temporária, pessoa designada, que poderá ser menor de 18 anos ou maior de 60 anos, ou inválida.

Art. 2º - A pessoa designada só fará direito à pensão senão concorrer com herdeiros necessários, com cônjuge sobreexistente ou companheira que tenha vivido na dependência econômica do segurado, mesmo não exclusiva, desde que a vida em comum ultrapasse cinco anos."

Ao Exmº Senhor  
Presidente JOSE SARNEI  
Presidencia da República  
Palacio do Planalto  
BRASILIA



7 0 1 5 0

RPC

Remetente ....Annibal de Figueiredo.....

Endereço .....Rua Alvaro Dias, 70 - Rio de Janeiro

CEP

2 | 1 | 9 | 4 | 0

Ilha do Governador - RJ-

4 docs.

16/07/1986

4 fls.

MC68  
cc/sug

16 JUL 1966

EXMO. SR; MINISTRO MARCO MACIEL

Tendo em vista que os impressos adequados não chegaram ao Rio, lançamos mão deste expediente para nos manifestarmos quanto à Constituinte.

Agradecemos as providências que V.Exa. houver por bem recomendar.

E. 1030  
S. 1502

O rádio e a TV vêm-se constituindo no maior veículo de difusão. Atinge a todos os lares com grande impacto. E atualmente está sendo muito mal utilizado. Músicas com letras debochadas, imorais mesmo para os mais impudentes, vêm sendo repetidas inocentemente pelas crianças. A língua portuguesa é massacrada. Os informes sensacionalistas buscam justificar o pagamento dos anunciantes.

Já que a auto-censura não funciona, poder-se-ia pensar em artigo constitucional para preservação da moralidade, pelo menos nos horários menos frequentados pelos de pouca idade. E numa obrigação de o microfone só ser usado por aqueles que demonstram conhecer o idioma pátrio. (Pela linguagem se mede o declínio de uma civilização. Isto é, pela má linguagem. A pornografia, o xingamento, em geral reflete falta de cultura para expor ou argumentar).

"Art. ... A emissora que divulgar, em sua programação, quaisquer expressões de baixo calão, poderá ser retirada do ar, mesmo que tais expressões estejam inseridas em letras de canções.

Art. ... A emissora que não vigiar o palavreado de seus locutores, comunicadores e assemelhados, os quais venham repetidamente incidindo em erros crassos, atentatórios à boa linguagem, poderá sofrer punição.

Parágrafo único - Não será acolhida a justificativa de que a falha resulta de má redação de anunciantes."

Carlos Feijo  
Rua Tobias Moscoso, 281  
Tijuca - CEP 20530  
Rio de Janeiro (RJ)

*Carlos Feijo*

EXMO. SR. MINISTRO MARCO MACIEL

Tendo em vista que os impressos adequados não chegaram ao Rio, lançamos mão deste expediente para nos manifestarmos quanto à Constituinte.

Agradecemos as providências que V.Exa. houver por bem recomendar.

- - - - -

Povo sem bandeira, sem hino, sem moeda, não é povo soberano.

Temos bandeira, temos hino e temos muitas moedas. É preciso tornar o cruzado autêntico porque, malgrado o disposto no Decreto-lei nº 557, de 11-9-69, o que mais se vê por aí são as moedas paralelas: UNIFs, MVRs, UPCs etc.

Com esta justificativa, parece-nos válido que a Constituição exija respeito pelo cruzado:

"Artº - Qualquer tentativa de invalidar o valor do cruzeiro será nula de pleno direito. Valores de referência, criados para comparações ou cobranças, não mais terão efeito para cálculos e cobranças de quaisquer espécies."

Carlos Feijó  
Rua Tobias Moscoso, 281  
Tijuca - CEP 20530  
Rio de Janeiro (RJ)

Carlos Feijó

EXMO. SR. MINISTRO MARCO MACIEL

M.D. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Tendo em vista que os impressos adequados não chegaram do Rio, estamos lançando mão deste expediente para nos manifestarmos quanto à Constituinte.

Agradecemos as providências que a respeito V.Exa. houver por bem recomendar.

— • — • — • —

Psrece-nos que os Srs. Constituintes deveriam examinar a viabilidade de inserir, em nossa lei maior, dispositivo amplo sobre a discriminação, de forma a confirmar, seguramente, o princípio basilar da democracia, de que todos são iguais perante a lei.

Este princípio poderia ser vazado nos seguintes termos:

"Serão interpretadas como discriminação restrições feitas em função de raça, cor, religião, sexo, idade; como também por efeito de medidas administrativas que beneficiem grupos ou pessoas em detrimento de outros, como no caso de moratórias concedidas por atraso de pagamento de impostos sem a correta compensação para os que <sup>em atraso</sup> tenham atendido seus compromissos dentro do prazo."

Carlos Feijó

Rua Tobias Moscoso, 281

Tijuca - CEP 20.530 -

Rio de Janeiro (RJ)

*Carlos Feijó*

EXMO. SR. MINISTRO MARCO MACIEL

Tendo em vista que os impressos adequados não chegaram ao Rio, lançamos mão deste expediente para nos manifestarmos quanto à Constituinte.

Agradecemos as providências que V.Exa. por bem recomendar.

— \* — \* — \* —

As greves tem-se revelado extremamente danosas para nossa combalida economia. Caberia estipular-se, na Constituição, meios para coibir os abusos.

"Qualquer movimento reinvindicatório que resultar em prejuízo para a nação deverá ser descontado, em parcelas mensais, dos salários dos participantes e mediante acréscimo no Imposto de Renda dos empresários envolvidos."

Carlos Feijó  
Rua Tobias Moscoso, 281  
Tijuca - CEP 20530  
Rio de Janeiro (RJ)



1 doc.

17/07/1986

2 fls.

MC 68  
cc/burg

Rio, 17.07.986

Ao emérite Prof. Afonso Arinos de Melo Franco.

Penitenciando-me, como me penitencio, pela in-voluntária demora, e instando oferecer insignificativa colaboração/ à futura Assembleia Nacional Constituinte, que preside com sapi- / ência e denodado espirito público, acharia interessante resolver, / dentre outros assuntos, que não escapariam á sua pena de jurista- constitucionalista, o problema dos JETTONS, que, na minha opinião, é deprimente, e não condiz com o alto significado do exercício fun- cional.

Diz-se, a propósito, que os Srs. Membros do / Congresso Nacional percebem pouco, e deveriam fazer JUS AOS JETTONS...

Mas, convenhamos, a remuneração é alta e, se, por ventura, esses Membros instassem receber mais, poderiam, então, candidatar-se a outro posto, e deixar o exercício da honrosa fun- / ção. Pois, para o exercício desta, que significa sobremodo, é que/ se elegem, e devem trabalhar.

E, se esse minúsculo reparo, por ventura, fosse aceito, deveria estender-se a outras muitas funções públicas, cujas remunerações deveriam ser previstas em lei, para evitar inominados / abusos, e incentivar o crescimento de nosso querido País.

Quanto ao mais, que não escaparia á sua diuturna cultura no campo do Direito Constitucional Público, e outros, en- vio-lhe o meu abraço cordial, com o pedido de perdão.

A.) Aldyl Martins Pereira  
ALDYL MARTINS PEREIRA



ILMº. SNE.

PROF. AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO

DD. PRESIDENTE DA FUTURA CONSTITUINTE P.F.F.

SENADO FEDERAL

CEP.: -70160

BRASÍLIA - CAP. FED.

VIA AÉREA  
PAR AVION

R 277469



REMETENTE: A. MARTINS PEREIRA

ENDEREÇO: RUA AURELINO LEAL, N°. 7/APTO. 207 - LEME-RJ.

CEP 

2	2	0	1	0
---	---	---	---	---

1 doc.

17/07/1986

2 fls.

MC68  
cc/sug

Ney Spinelli  
ADVOGADO

OAB/SP 28778

CPF 050322884-20

São Carlos, 17 de julho de 1986

Exmo. Sr. Dr.  
AFONSO ARINO DE MELO FRANCO  
Pres. da C. P. de E. C.

Prezado Senhor:

Nesta fase pré-Constituinte, quando esta nobre Comissão recebe e debate sugestões e anseios dos mais diversos segmentos da sociedade, como membro da associação mundial cristã denominada Testemunhas de Jeová, aproveito o ensejo para lhe encaminhar as propostas que me parecem oportunas e justas, visando o reconhecimento constitucional da escusa de consciência, como passa a expor:

PRIMEIRA PROPOSTA :

Art. 149, da Constituição Federal:

§ 1º O Presidente da República poderá decretar a perda dos direitos políticos:

---

b) Pela recusa, baseada em convicção religiosa (exceto quando esta for universal), filosófica ou política... ( grifos nas partes a serem alteradas).

JUSTIFICATIVAS :

1. Desconsiderando princípio geral e universal de direito, a vigente Constituição, em seu artigo 149, dá tratamento idêntico a situações muito diversas.

Com efeito, a escusa de consciência foi erroneamente encarada em igualdade com:

a) - aquisição de outra nacionalidade;

b) - aceitação de comissão, emprego ou pensão

Ney Spinelli  
ADVOGADO

OAB/SP 28778

CPF 050322884-20

- fls. 2 -

de governo estrangeiro; que importem restrição de direitos de cidadania ou dever para com o Estado brasileiro;

2. A tendência mundial é para prestação voluntária do serviço militar, especialmente visando a formação profissional. Como exemplo, pode ser citado o que hoje ocorrem nos Estados Unidos da América;

3. No Brasil, como é sabido, devido a excesso de contingente, há um grande número anual de dispensa dos convocados ao serviço militar;

4. Por último, não há motivos reais para privação automática dos direitos políticos, aos objetores de consciência por motivo de convicção religiosa; Nos Estados Unidos da América e em diversos países da Europa Ocidental, inexiste perda automática de direitos políticos aos objetores de consciência por convicção religiosa.

SEGUNDA PROPOSTA :

Art. 153, § 6º, da Constituição Federal:

Por motivo de crença religiosa, ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer de seus direitos. Caso invoque tal motivo para eximir-se de obrigação legal a todos imposta, a lei poderá determinar a perda dos direitos que ela julgar incompatíveis com a escusa de consciência ( grifos nas partes alteradas ).

JUSTIFICATIVA

Maior clareza, liberalidade e coerência com o disposto no citado art. 149.

Aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e consideração e confiante em que estas ponderações receberão a simpatia e atenção.

ATENCIOSAMENTE  
Ney Spinelli

4 docs. + 1 annex  
15-31/07/1986  
8 fls.

MC68  
cc/bug

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1986

Ref- Novo Sistema Penitenciário po-  
derá resolver a criminalidade.

Senhor Constituinte

O novo sistema Penitenciário, idéia anexa, pode ser a salvação do preso, do delinquente que perdeu a liberdade e talvez a dignidade. Mas até que ponto somos nós responsáveis ?

O Estado, como um todo, que não lhe deu a devida assistência quando dela necessitou. A sociedade, que via de regra, acomoda-se displicente, face aos problemas sociais. Os meios de comunicação, oferecem violência de toda especie; endeusamento e exaltação de uma liberdade em nome da qual tudo se justifica, mesmo as maiores aberrações de comportamento.

Por tudo isso, há de nossa parte uma grande dívida junto á essa "massa falida": os presos, os delinquentes, as crianças abandonadas, que serão sempre vítimas do mesmo sistema, caso não tenhamos coragem de mudar muitas coisas que, erradas, continuarão sua nefasta trajetória.

Atenciosamente

M. L. de Carvalho



Rio de Janeiro, 28 de julho de 1986

Ref.- carta de 04 fev./86

Senhor Mauro Santayana

Como tive a alegria e honra, em saber que minha idéia sobre o tema - SISTEMA PENITENCIÁRIO -, fôra enviado ao Comitê Temático da Comissão Pró-Constituinte, achei por bem, explanar melhor o assunto, sobre tão complexa questão. Desta forma, solicito-lhe a fineza de encaminha-la ao referido Comitê Temático, a fim de que esta substitua a la. enviada a 10-08-85.

A idéia é exatamente a mesma, apenas, procurei dar maior ênfase aos detalhes, que estimo de grande valia e influência ao conteúdo simplista da anterior.

Também estou enviando uma cópia ao Presidente José Sarney.

Com meus agradecimentos, envio-lhe atenciosas saudações

M. B. de Carvalho

Nota- Seguindo sua orientação, conf. carta de 04-02-86, estou enviando cópia, da idéia sobre o Sistema Penitenciário, a alguns Membros da Comissão Temática, inclusive para o Senhor.

LEITOR : *asp*  
SEAP : 117405-3  
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

*DR. MAURO*

Rio de Janeiro, 30 de julho/86.

Ref.- Novo Sistema Penitenciário,  
poderá resolver criminalidade

Senhor Presidente José Sarney

Estou lhe enviando uma cópia da idéia referente á mudança do atual SISTEMA PENITENCIÁRIO, como meta para se alcançar em futuro próximo, uma diminuição ou mesmo a eliminação da criminalidade em nosso País. Fato que tanto preocupa Governo e sociedade.

O 1º esboço da Idéia foi-lhe enviado a 10-08-85. Agora, como tive a alegria e honra de saber que a mesma fôrça enviada á Comissão Temática da Constituinte, achei por bem explanar melhor o assunto, já que o esboço inicial éra por demais conciso e lacônico. A idéia é exatamente a mesma, apenas está mais detalhada.

A opinião do Presidente, sobre o assunto, será para mim de inestimável valor a prosseguir com outras idéias, que julgo importantes para o momento histórico que atravessa nosso País rumo á uma nova Constituição.

Atenciosamente

*M. J. de Carvalho*  
(Fiscal do Presidente)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1986

Ref.- O Novo Sistema Penitenciário ,  
poderá resolver a criminalidade

Ao Eminente Jurista e Professor Afonso Arinos ,  
envio cópia da idéia referente ao Novo Sistema Penitenciário cujo teor se destina á sua apreciação, bem como ao julgamento da Assembléia Constituinte.

Considerando a la. versão, enviada em 10-08-85, extremamente lacônica e concisa, procurei, agora, focalizar detalhes que estimo de grande valia e necessidade.

Que Deus ilumine os Senhores participantes da Constituinte, a fim de que o País possa resolver seus problemas, com acerto, paz e justiça.

Atenciosamente

M. J. de Paiva Filho



*Do Presidente Jânio*

*Anexo*

## SUGESTÃO PARA A NOVA CONSTITUINTE

### NOVO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DE: - TRABALHO-ESTUDO-RESPONSABILIDADE

Considero este assunto da maior importância em relação ao equilíbrio SOCIAL DE NOSSO PAÍS.

Ocorre-me sugerir o seguinte:

Ao envés de se construir, pura e simplesmente mais PENITENCIÁRIAS, por que não mudar o atual SISTEMA de inatividade e inércia, para um sistema de aproveitamento do potencial de energia produtiva, contida em cada INDIVÍDUO?

A idéia seria de:

- 1º) - Transformação das atuais Penitenciárias, em NÚCLEOS DE RECUPERAÇÃO, onde seriam instalados: no mínimo, escolas do 1º grau; Centros Profissionalizantes, com tendência ao artesanato; pequeno parque industrial, onde, entre outras atividades, houvesse oficinas voltadas para a confecção de todos os bens consumíveis pelos detentos, como: roupas em geral, uniformes, colchões, travesseiros, calçados, incluindo as diversas utilidades necessárias à manutenção de cada Núcleo, bem como quaisquer outras que pudessem ser comercializadas em benefício de todos os detentos.
- 2º) - Para o funcionamento desses Núcleos de Recuperação, seriam aproveitados os detentos que tivessem qualquer mão-de-obra qualificada.
- 3º) - Criação de Núcleos de Recuperação voltados para a agricultura; abertura e conservação de estradas; reflorestamento de encostas e margens de rios, bem como quaisquer outros serviços que fossem necessários; sempre, de preferência no âmbito Governamental; quer Federal ou Estadual esses serviços se destinariam aos detentos de mão-de-obra não qualificada, a critério do Governo e ou da Justiça.
- 4º) - Em todos os Núcleos de Recuperação seriam proibidas exibições de filmes de violência e atentatórios à moral.
- 5º) - Os menores delinquentes e menores abandonados pelas ruas do País inteiro, teriam um tratamento mais voltado para a educação, estudo em escolas do 1º e 2º grau. Centros profissionalizantes, abertos a todos que desejam seguir uma profissão, um ofício; onde o estudo e

trabalho fossem uma constante. Tendo como lazer o esporte e filmes educativos, (Jamais violentos).

6º) - Se implantado esse sistema, tudo o que os detentos ou recuperandos viesssem a produzir seria comercializado, a eles retornando em forma de salário, a fim de que os mesmos pagassem, ao Governo, seu próprio sustento, e tivessem oportunidade de sustentar sua família, com o resultado de seu trabalho enquanto estivessem em recuperação. Desta forma, também estariam os detentos, preparando sua reintegração na sociedade.

7º) - O salário de cada detento, determinado por lei ou pela justiça, seria assim fixado: 22,5% para o detento; 22,5% para sua família; 22,5% para a família de sua vítima; 22,5% para pagamento de seu sustento; e 10% para um fundo de reserva destinado a eventuais prejuízos causados pelos detentos, ao núcleo onde estivessem lotados.

A finalidade da aplicação dos itens 6 e 7, é a chamada de atenção a cada detento, a fim de se conscientizar de que a OCIOSIDADE fôra trocada pelo TRABALHO e as mordomias, pela RESPONSABILIDADE dos pagamentos que passariam a lhe caber.

Aqui vale lembrar a enorme colaboração que a TV poderia dar, BANINDO de sua programação, tudo o que fosse violento e imoral. Preenchendo esse espaço com algo mais útil, mais nobre e mais digno.

Uma programação nesse sentido, viria sobretudo, beneficiar a formação de milhões e milhões de crianças que passam frente à TV, boa parte de sua vida, condicionando sua mente, desde a mais tenra infância, à imoralidade, através de novelas cada vez mais ousadas nesse sentido, bem como a todo tipo de violência que se observa na maioria dos filmes que lhes são oferecidos. A partir daí, as crianças aprendem que matar uma pessoa é coisa comum e normal. Também aprendem estratégias indignas e infâmias, que mais tarde poderão colocar em prática sem qualquer pudor.

Em última análise, vemos que a ociosidade, alimentada pelo violento LAZER que é oferecido aos detentos, transforma o atual Sistema Penitenciário em uma vasta Faculdade de aperfeiçoamento do crime, para não falar de outros vícios condenáveis.

Por isso, se torna urgente e necessária a mudança para um SISTEMA mais aberto, mais ocupacional, onde o trabalho irá atuar como - autoterapia, levando o detento a sentir-se útil, ao mesmo tempo em que é conscientizado e responsabilizado pelo seu delito, não raro levado à essa situação pelo desequilíbrio sócio-econômico.

O novo sistema, se adotado, trará ao País, enorme benefício, tanto na parte econômica, como no sentido humano e moral, ao mesmo tempo, resgataria uma dívida de tantos Governos que sempre olharam esse grave assunto com displicência e descaso. Insistindo em um sistema, que já provou não ser o mais certo, nem o mais adequado para a recuperação humana. A prova é de que, através do tempo, se observa um terrível crescimento da criminalidade, tendo por base a ociosidade, perniciosa aos próprios detentos que, em seus atuais cubículos, não vendo qualquer perspectiva de uma nova vida, só lhes resta a trama diária de fuga, revolta, desespero, e sentimento de vingança. Nesse contexto, estariam incluídos os menores delinquentes, bem como as crianças abandonadas pelas ruas que, sem dúvida, serão sempre futuros hóspedes e vítimas de um sistema que longe de resolver o grave problema da criminalidade, vai acarretando à Nação, cada vez mais, FABULOSO E PESADO ÔNUS; emoldurando esse quadro, uma constante tensão social.

Considero o trabalho, o grande e eterno regenerador de força, de energia, de ambição, de esperança e de novas realizações.

Nesse contexto, a recuperação será uma realidade presente e contínua na mente e no espírito de cada detento, o que os levará a executar as tarefas que lhes forem atribuídas, com alegria e esperança, rumo a um novo - Modus Vivendi; - devolvendo a cada um a dignidade, através do trabalho, seu próprio esforço e capacidade.

Será sem dúvida a realização dessa esperança que cada detento guarda em sua alma, em seu coração, até então, mergulhado em tristeza, desânimo e revolta interior. Será um Sol que brilhará em um novo horizonte!

### PACTO SOCIAL

Aqui vale lembrar a importância do Pacto Social, tão sonhado pelo inesquecível Presidente Tancredo Neves, e agora ponto de honra do Presidente José Sarney.

O novo sistema Penitenciário, seria um campo maravilhoso para a convocação dessa nova experiência a todas as classes da sociedade, desde empresários, educadores, operários, estudantes, entidades esportivas, fundações, associações diversas, enfim, a convocação de GRANDE MUTIRÃO NACIONAL, onde todos contribuíssem oferecendo: material, mão-de-obra, horas de trabalho, e tudo o que fosse necessário para o êxito dessa obra gigante, que em futuro próximo, virá beneficiar a todos e a NAÇÃO INTEIRA.

\*\*\*\*\*

Para os Senhores Constituintes, peço a Deus que os ilumine, a fim de que tenhamos uma Nova Constituição, voltada para a verdadeira realidade de nosso País, prevendo e resolvendo suas dificuldades, sempre dentro da ordem e da justiça social.

Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1986.

M.L. de Carvalho

M.L. de Carvalho  
Rua Ribeiro de Almeida, 22 Aptº 202  
Laranjeiras - RJ  
C.E.P. - 22240